O Regional

JORNAL 54 anos

SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2707
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1794
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 24 de Agosto de 2014

Homenagem à Joaquim Villegas

Na última terça-feira (19/08), ao som de aplausos, Colorado se despediu de um dos seus pioneiros: Joaquim José Villegas, meu avô que enche meu coração de orgulho por ter sido quem foi, um homem íntegro e justo. É dele, de quem assumo o risco de falar nesse texto, uma forma de expressar minha admiração e a esperança que tenho de nos reencontrarmos.

Vô Quinca, como nós netos o chamávamos, nasceu em 05 de setembro de 1928 em Tabapuã, interior do estado de São Paulo. Era filho único e quando tinha apenas seis meses de idade perdeu seu pai. "Seo"Joaquim era patriarca de uma família de quatro filhos, nove netos (um já falecido), um bisneto e sempre foi exemplo de amor à família e dono de uma alegria contagiante, mesmo em meio as dificuldades. "Era um homem de bom coração e meu melhor amigo. Trabalhou muito nessa vida e sempre estava disposto a perdoar quem porventura magoasse ele", lembra minha avó Luiza, com quem ele foi casado por 61 anos.

Vô Quinca chegou à Colorado em 1960 e desde então dedicou-se à agricultura e pecuária. Por aqui plantou algodão, café, soja, laranja, milho, e por vários anos mexeu com pecuária leiteira e de corte. Com o chapeuzinho na cabeça, estava sempre pelo campo. Era lá onde gostava de estar, junto aos filhos.

Como em toda vida foi guerreiro, exemplo de força e superação, lutou até o último instante pela vida. E acreditem: ele não perdeu a batalha! O vô Quinca sabia em Quem ele cria e estava certo de como esse Deus é Poderoso. Sempre foi grato ao Papai do Céu pelos anos de vida que o concedeu.

Caro leitor, esse Deus nos prometeu que um dia a morte vai ser vencida pela vida e esse dia "tá" tão perto de chegar. Lá no céu nunca mais haverá lágrimas, nem dor e nem saudade. Tudo isso vai ser passado. Você poderá rever aquele seu ente querido que está dormindo o sono da morte e eu vou reencontrar meu vô.

É, nos vemos muito em breve meu vô. Vamos ouvir juntos as histórias de Jesus. E as lágrimas que hoje são de profundo pesar e saudade, serão lágrimas de alegria pelo nosso reencontro. Bom descanso, descanso merecido.

Uma homenagem de sua família e do neto que vai te amar até o fim desta vida, Deividi Lira.

COLORADO

Danny Arouca é Campeã Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo

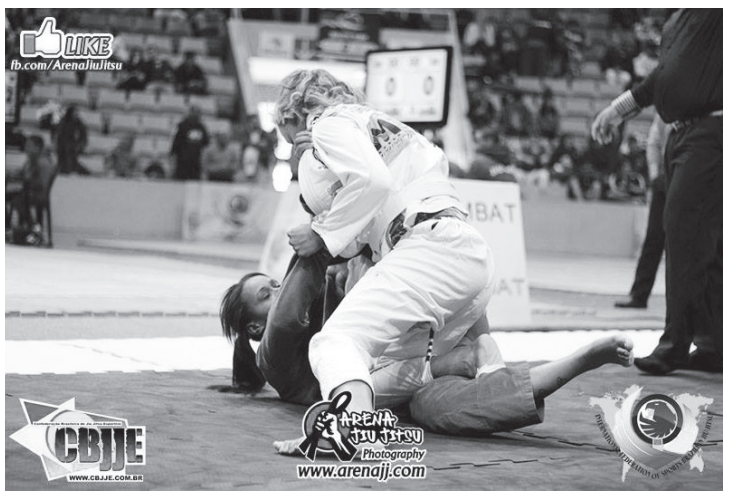

No ultimo final de semana, dias 14, 15, 16 e 17 do corrente mês, foi disputado no Ginásio do Ibirapuera em São Paulo o Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo pela CBJJE.

O campeonato foi organizado pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo (CBJJE) e reuniu 3.500 atletas, de 20 países, nos quatro dias de disputas.

Em um campeonato muito concorrido com atletas do Brasil e do Mundo presentes no evento, a cidade de Colorado foi representada pela atleta Daniela Arouca, tratada no Tatame como Danny Arouca. Danny ou Daniela é atleta faixa branca meio pesado da equipe NOVA UNIÃO - Dennis Jiu-Jitsu Club.

Arouca é policial militar lotada no destacamento da 2ª Companhia da Polícia Militar de Colorado, do 4º Batalhão da Polícia Militar de Maringá, instituições que lhes conferem total apoio e do CTM-Centro de Treinamento Maringá com o mestre Edenilson Lima. Danny Arouca pratica o esporte a pouco menos de um ano e foi a primeira vez que conquistou "Medalha de Ouro" em Campeonato a nível internacional. A policial e atleta dedica todo seu tempo livre a esse esporte.

Essa dedicação vem trazendo bons resultados, Danny Arouca é prata nos campeonatos Sul Brasileiro, Brasileiro, Rio Open Internacional da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu e no inicio do ano foi Campeã peso e absoluto da Seletiva para o Mundial Profissional de Jiu-Jitsu de Abu Dhabi, apesar da classificação Daniela não conseguiu patrocínio para viajar até os Emirados Arabes para mais esse campeonato. A grande dificuldade da atleta que hoje ocupa o segundo lugar no ranking mundial em sua categoria é o patrocínio que lhe falta para participar de eventos.

Para quem pretender promover parceria com a atleta Danny Arouca seu contato é (44) 99204887 .O próximo desafio de Danny Arouca será no São Paulo Internacional Open em Barueri, na próxima edição traremos o resultado.

Danny Arouca, 33 anos,"Medalha de Ouro"no Mundial em Jiu-Jitsu Esportivo/SP disputando pela Academia NOVA UNIÃO Dennis JJ Club, ela é Policial Militar em Colorado

JARDIM OLINDA

Colégio Estadual Padre Montóia é OURO no Bom de Bola

Em pé esquerda/direita - Thalita-Luana-Larissa-Cristina-Professor Marciel-Gabriela e Neiva e agachadas esquerda/direita - Katiely-Iara-Paulini-Graziele-Ana Carolina-Emanuelly-Gabriely-Julia-Acadêmica Evelen-Diovana e Brenda

Participando pela primeira vez na competição em Futebol na Categoria Feminino/B, as meninas do Colégio Estadual Padre Montóia de Jardim Olinda conquistaram a inédita Medalha de Ouro depois de derrotar no último dia 16, a equipe de Nova Esperança pelo placar de 2X0 em um jogo eletrizante no Bom de Bola, Fase Regional realizada na cidade de Alto Paraná.

A equipe da menor cidade do estado do Paraná deu um verdadeiro show de força de vontade e determinação dentro dos gramados, que foram o palco dessa importante competição de futebol à nível escolar. Sobre o comando do Professor Marciel Lage e comissão formada pelos acadêmicos Luiz Gustavo, Denny Anderson e a Diretora do estabelecimento Lucimar Moraes que é a grande incentivadora deste projeto.

As meninas mostraram que um trabalho produzido em equipe dá resultado e ele está ai! CAMPEÃS da Fase Regional e donas do direito de representar, não só o Colégio Estadual Padre Montóia, mas também o Núcleo Regional de Educação de Paranavaí na Fase Macro-Regional, onde se reúnem as Campeãs de cinco Regionais para disputarem o direito de avançar a fase final da competição.

Em páginas internas acompanhe as atividades esportivas do estabelecimento de ensino de 2014.

Selmi firma parceria com agência de assessoria esportiva

Seguindo com o conceito de 'saudabilidade', a Selmi - uma das maiores indústrias de alimentos do País - dá mais um passo de apoio à boa alimentação, agora aliada à prática de esportes. Desta vez, por meio da marca Renata Superiore, a empresa está patrocinando a agência de assessoria esportiva Marcos Paulo Reis, tendo sua logomarca estampada em camisetas utilizadas pelos alunos, durante treinos, provas e promovendo eventos, além de todo material visual divulgado.

"Temos certeza de que essa parceria trará ótimos frutos tanto para a Selmi, quanto para a MPR, como o alcance de novos consumidores e alunos. Nossa intenção é comprovar a qualidade e benefícios de uma boa massa", conta Marcelo Guimarães, diretor comercial da Selmi.

Para Marcos Paulo Reis, sócio-diretor da MPR assessoria esportiva, o macarrão é parte fundamental de uma boa nutrição, principalmente para quem pratica esportes com frequência. "O carboidrato é a fonte de energia mais importante para a dieta de um atleta. Essa parceria vem para desmistificar a ideia de que comer macarrão engorda", afirma.

Macarronada do Bem

Para marcar o início dessa grande parceria, a Selmi e a MPR realizou um jantar de cunho social com todos os envolvidos na ação, além de alunos da assessoria esportiva. A 'Macarronada Bem' foi o start, e contou com a arrecadação de agasalhos, que serão doados às pessoas necessitadas neste inverno.

Sobre a Selmi

São mais de 126 anos de tradição, conquistando a preferência do consumidor com diversos tipos de massas, farinhas especiais, biscoitos, bolos, bolinhos, mistura para bolos, além de azeite, queijo ralado e café - por meio das marcas Renata e Galo. A receita é de sucesso: matérias-primas selecionadas, estrutura humana competente, tecnologia de ponta e controle rigoroso. O resultado é a produção de centenas de toneladas de macarrão por dia, sempre mantendo a receita da legítima massa italiana, que era seguida por Adolfo Selmi, o fundador da companhia, em 1887. A empresa possui hoje modernas fábricas em Sumaré (SP) e Londrina (PR), além de maquinário e engenharia de produção de primeiro mundo - com a capacidade de expandir sua estrutura física, sem interromper a produção. São 51 mil m2 de Centros de Distribuição, que recebem produtos diariamente.

CISMEPAR Inaugura unidade da mama

O CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema atua como ferramenta de articulação dos gestores municipais de saúde para 21 municípios consorciados e como ponto de atenção especializada em saúde, atendendo cerca de 1.100 pessoas junto ao Centro de Especialidades todos os dias.

Neste dia 21/08, o CISMEPAR inaugura a Unidade da Mama, que apresenta um novo conceito de atenção à mulher e configura-se como um grande avanço para toda a região no âmbito do diagnóstico precoce do câncer de mama.

A Unidade da Mama contará com profissionais qualificados e oferecerá consulta com mastologista, mamografia de altíssima resolução, biopsia de mama orientada por ultrassonografia e mamografia, além de marcação pré-cirurgica de lesões.

A partir da implantação deste serviço, as mulheres atendidas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde terão um novo ponto de atenção para investigação de alterações da mama, o que possibilitará o tratamento e a cura cada vez mais precoce do câncer de mama!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
Processo Adm. Nº. 242/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – menor Preço Global, para **Serviços de recepção/transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Inês, Estado do Paraná,** com características mencionadas no Anexo II do referido Edital.
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 14:00 horas do dia 04/09/2014, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Comissão de Licitação no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, às 14:15 horas do dia 04/09/2014. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1128 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmstaines@hotmail.com

Santa Inês, 22 de agosto de 2014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Ines no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de Setembro de 2.014, às 08:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Medicamentos para os Postos de Saúde de Santa Inês.

Santa Inês, 22 de Agosto de 2.014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº 1000 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190–000 CNPJ: 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: **Aquisição de 1 (um) Conjunto Tanque Carreta 2.200 Litros com Bomba para Hidrojateamento, Conjunto Carreta, em aço viga U, eixo com cubos e rolamentos 02 rodas 16, com engate para trator agrícola e suporte para descanço, comprimento total 3.686mm, Tanque em plástico rotomoldado com tampa para abastecimento e tampão dreno fixado com cintas em aço e tirantes medindo 2.205mm x 1277mm cap de 2.200 litros, base de fixação da bomba em cantoneiras de aço 1" 02 polia 3 canais, eixo cardan com cruzetas para acoplamento em tomada de força, bomba alta pressão corpo em alumínio anodizado, cabeçote em latão injetado, 6 pistões em cerâmica, 12 valvulas com sede em aço inox, vazão de 106 litros minuto, pressão 2.200 libras, válvula bay-pass em latão com retorno e controle de pressão, válvula de segurança, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.**
VALOR: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Um.Orç	Proj.Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento
01	40.01	1.104	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00

Vigência: até 31/12/2014, após assinatura do contrato.
DATA: 22 de Agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

DECRETO N.º 01/2014

SÚMULA: NOMEIA Comissão para Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Senhor FERNANDO JULIO NOGUEIRA, RG n.º 7.842.286-6/PR, aprovado em regular concurso público municipal do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Legislativo Público Municipal de São Jorge do Ivaí, Objeto do Edital n.º 01/2009, de 12 de novembro de 2009.

Antonio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a comissão composta pelos Senhores Vereadores Baltazar Bravo Coco, Carlos Alberto Martins Guimarães e Luiz Gustavo Alves da Silva, com a função de avaliar o estágio probatório do servidor Senhor FERNANDO JULIO NOGUEIRA, RG n.º 7.842.286-6/PR, aprovado em regular concurso público municipal do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Legislativo Público Municipal de São Jorge do Ivaí, Objeto do Edital n.º 01/2009, de 12 de novembro de 2009.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jorge do Ivaí, 08 de Agosto de 2014.

Antonio Casagrande
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO N.º 02/2014

SÚMULA: Nomeia **Comissão para Avaliação do Estágio Probatório** da Servidora Sr.ª PATRÍCIA RODRIGUES EVANGELISTA, RG n.º 9.092.090-1/PR, aprovada em regular Concurso Público Municipal do Cargo de Zeladora – 40 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Legislativo Público Municipal de São Jorge do Ivaí, Objeto do Edital n.º 01/2011, de 26/05/2011.

Antonio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão composta pelos Senhores Vereadores Airton Dias, Carlos Alberto Martins Guimarães e Silmar Ap.ª da Silva Camilo, com a função de avaliar o estágio probatório da Servidora Sr.ª PATRÍCIA RODRIGUES EVANGELISTA, RG n.º 9.092.090-1/PR, aprovada em regular Concurso Público Municipal do Cargo de Zeladora – 40 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Legislativo Público Municipal de São Jorge do Ivaí, Objeto do Edital n.º 01/2011, de 26/05/2011.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Jorge do Ivaí, 08 de Agosto de 2014.

Antonio Casagrande
Presidente da Câmara Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação - IAP

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para o empreedimento a seguir especificado
Empresa : JOSE RUI TONDATO ALIMENTOS - EIRELI - ME
Atividade: Ind e Com. de Derivados de Mandioca
Endereço: Lote 231 - Rem-C - Gleba Colorado - Água Araçá
Município: Lobato/PR

Súmula de Licença Ambiental Simplificada

O Município de Paranapoema, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplifica para edificação de um Conjunto Habitacional - FAR, a ser implantado no Lote 34-A- Conjunto FAR - Por do Sol, Municipio de Paranapoema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 020/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
03.04	Assistente Social	Amanda Canuto	6º

Paço Municipal de Ourizona, aos 22 de agosto de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 726/2014 de 09 de janeiro de 2014,e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a **CONVOCAÇÃO** de:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
09	SIRLEY MARQUES ROCHA	050

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Av. Paraná 513, centro Colorado – Paraná,no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando o seguintes documentos:

--Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem–RG;

--Cadastro de Pessoa Física –CPF;

--Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;

--Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)

--Comprovante de endereço atualizado(últimos 3 meses)

--Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino

--Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral**

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;**

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
--Declaração de acumulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequencia de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 19 Agosto de 2014.

ALESSANDRA C. NASCIMENTO BALESTERO
Presidente da Comissão

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.
Avenida Paraná, 513 –Centro –Fone (44) 3323-1028

RESOLUÇÃO Nº 020 / 2014

SÚMULA: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Prestação de Contas do IGD- Índice de Gestão Descentralizada Referente ao Ano de 2013.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Colorado, 22 de Agosto de 2014.

Camila Manzano Rodrigues
Presidente do CMAS

Lucenir Angelim Zampiroli
Secretária Executiva dos Conselhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO SCANNER FOTOGRAFICO, MARCA HP, MODELO SCANJET G4050, PARA DIGITALIZACAO EM ALTA QUALIDADE DOS SERVICOS NECESSITADOS PELO POSTO DE IDENTIFICACAO CIVIL MUNICIPAL.
FORNECEDORA DO OBJETO ADQUIRIDO: JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME
VALOR TOTAL: R$974,98 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO: 05.001.04.122.0002.2501 4.4.90.52.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 18 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014 – PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto o de revisão do veículo marca Fiat, modelo Uno, série Vivace, motor 1.0, cor prata bari, fabricado no ano de 2013, com modelo ano 2014, chassi Nº 9BD195152E0506140, como forma de garantia dos equipamentos nele contidos, através de contrato firmado com a revendedora em processo licitatório do tipo pregão, realizado por esta administração para aquisição do veículo.
EMPRESA FORNECEDORA DOS SERVICOS: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VALOR TOTAL DOS SERVICOS, CONFORME ORÇAMENTO RECEBIDO: R$605,85 (Seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2907 3.3.90.39.00.00-1495
DATA: 21 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Fórum da Comarca de Colorado

VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO
P/ presente, faz saber a todos que serão levados a leilão os bens abaixo, c/ segue: 1º leilão, 03/09/14, a partir das 13h, p/ preço igual/sup. à avaliação. 2º Leilão, 17/09/14, a partir das 13h, p/ maior lanço, exceto vil (inf. a 50% da avaliação na VC e inf. a 60% da avaliação no JEC). Local: Fórum, R. Rafaini Pedro, 41. **01) (VC) Proc: Autos 311/2007** de Nortox S/A contra Mariano & Mariano Ltda., José Carlos Mariano e Tereza de Jesus Campos Mariano. Bem: Lt. de terreno urb. 08, qd. 35, c/ 1.000m², lado ímpar da num. da Av. Raposo Tavares a 50m da esq. c/ a R. Ovídio Pereira da Silva, Santo Inácio/PR, c/ Salão coml. em alv. na frente do imóvel c/ aprox. 148m²; 02 Salões coml., anexos ao anterior, um c/ 160m² e outro de formato "L" c/ aprox. 224m², parte aberto c/ cobertura-parte em alv. completa. Obs.: Trata-se de lt. muito bem localizado, no centro da cidade, em uma de suas principais avenidas, c/ todas as benfs públicas, CRI de Colorado/PR nº 8.501, R$ 450.000,00. Ônus: Débitos na Pref. Munic. local; Hipotecas ao Banco do Brasil S/A; Penhora nos autos: 210/2006, 304/2007 e 0002770-06.2012.8.16.0072, todos na Vc local. **02) (JEC) Proc: 0000172-94.2013.8.16.0072** de Marta Calvo contra Neuza Aparecida Bacarin. Bem: Veículo GM/Prisma Maxx, 08/08, flex, APW-5797, R$ 21.700,00. Ônus: Alienação Fiduciária ao Banco Bradesco S/A; Bloq. p/ Ordem Judicial–Execução; Débitos no Detran/PR. **03) (JEC) Proc: 0000522-38.2010.8.16.0072** de Claudinei Hipolito contra José Ferreira Lima. Bem: Parte ideal corresp. 01 alq. paulista, do lt. de terras rural 27/28-P/59/P-6, originado da subdivisão do lt. 27/28-P/59/P, e este da unificação dos lts 27, 28/59P e 59P, c/ total de 9,4622ha ou 3,9100 alq. paulistas, situado na Colônia São Sebastião do Guaraci, Santa Inês/PR, CRI local n° 21.718, Parte Ideal R$ 40.682,19. **04) (JEC) Proc: 0000876-92.2012.8.16.0072** de Autos Vidros Colorado contra Robison Meneguete de Moraes. Bem: Veículo GM/Monza SL/E 2.0, 88/88, AEL-7731, R$ 5.000,00. Ônus: Bloq. p/ Ordem Judicial–Renajud; Débitos no Detran/PR. **05) (JEC) Proc: 0000912-47.2006.8.16.0072** de Joel Soares de Araújo contra Maria Aparecida Maratti. Bem: Lt. de terras rural B-1, originado da subdivisão do lt. B, na Gleba 05, Colônia São Sebastião do Guaraci, N. Sra das Graças/PR, c/ 13,69ha, CRI local nº 16.937, R$ 100.000,00. Ônus: Reserva Legal. **06) (JEC) Proc: 0003043-82.2012.8.16.0072** de José Claudemir Vinci contra Edvander Marcelo Donatti Piscina ME. Bem: 68m² de Pedra Mineira, p/ calçamento ao redor de piscinas em geral, c/ 15x30cm/pç, R$ 62,00/m², Totaliz. R$ 4.216,00. Avaliações sujeitas a atualização até a data da alienação. Leiloeiro: Fábio G. Barbosa. Comissão: P/ o proc da VC-Acordo, 2% da avaliação; Arrematação, 5% do bem; Pgto, 2% do débito/avaliação, o menor. P/ os proc. do JEC-Leilão Positivo, 5% do arrecadado; Adjudicação/remissão/acordo, 2% da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas design., o leilão realizará no dia útil subsequente. Ficam intimados os Executados, n/p de seus Repres. Legais/cônjuges, se casados, das datas acima, se não encontrados p/ intimação pessoal, bem c/ que, antes da arrematação/adjudicação, poderão remir a execução/embargar à arrematação/adjudicação, em 05 dias. P/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Colorado/PR, 12/08/14.

Aya Sato-Escrivã Judicial (VC)
Natália Prandi Manzano-Secretária do Juizado (JEC)

Instituto de Previdência de Itaguajé

Decreto nº 2/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 889/2014 de 20/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		Total Suplementação:	**85.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

LEIDE CORDEIRO NINELO
PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDEN

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR CRC-PR 055860/O-9

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N. 889/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Superávit financeiro do Exercício anterior e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovará e o Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Fica alterado PPA e LDO na mesma proporção.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta cinco mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.001.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**85.000,00**

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o Superávit Financeiro do Exercício Anterior .

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 20 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO BARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **138/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS/ELETRONICOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 04 de setembro de 2014 às 08h15m.
Abertura das Propostas: **dia 04 de setembro às 08h30m.**
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **147/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: **até 04 de setembro de 2014** às 13h15m.
Abertura das Propostas: dia 04 de setembro às 13h30m.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **148/2014**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: **até 05 de setembro de 2014** às 08h15m.
Abertura das Propostas: dia 05 de setembro às 08h30m.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014–PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, 8142/90 e Lei Estadual 15.608/2007, e demais legislações aplicáveis,TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para **contratação de laboratório para realização de exames clínicos laboratoriais.**Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na Prefeitura Municipal de Floraí, sita à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 – 3242-1292, na cidade de FLORAÌ – Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2014/2015, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 25 de agosto de 2014, na sede da PREFEITURA, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Floraí.
FLORAÍ/PR, em 22 de agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 150/2014 – MF.**

REF.: DISPENSA nº. 055/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CPN INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COTURNOS QUE SERÃO DIRECIONADOS AOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO CIDADÃO MIRIM DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: **R$ 2.471,70** (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/08/2014 à 31/12/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/08/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 160/2014 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 57/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **Maringá Hospitalar Distr. de Med. e Correlatos Ltda**
OBJETO: Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Floraì.
VALOR: **R$. 22.915,39** (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/08/2014 A 22/08/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2014, nos termos do Artigo 25 capit, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2014. Processo nº 149/2014	
CONTRATADA: **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP**	*CNPJ/MF. N.º* **02.419.903/0001-37**
Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 16/2013/FNDE/MEC, para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados.	
Valor total do contrato: R$ 11.754,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) Vencimento: 31/12/2014.	
Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2014.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 050/2013 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 36/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NET RONDON INTERNET LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, DOWNLOAD E UPLOAD COM 100% DE GARANTIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/07/2014 A 30/07/2015
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2014 - PR

Processo Administrativo: 130/2014
Processo de Licitação: 130/2014
Data do Processo: 14/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 130/2014
b) Licitação Nr.: 52/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/08/2014
e) Data da Adjudicação: 12/08/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de redes esportivas

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001265 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES	1	0,0000	46.000,00
	1		46.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Florai, 12 de Agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2014 - PR

Processo Administrativo: 137/2014
Processo de Licitação: 137/2014
Data do Processo: 29/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 137/2014
b) Licitação Nr.: 56/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001635 - VALLE OPERADORA DE CÂMBIO E TURISMO LTDA - ME	1	1,0000	29.700,00
	1		29.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17), 2.005.3.3.90.33.00.00.00.00 (24), 2.006.3.3.90.33.00.00.00.00 (32), 2.070.3.3.90.33.00.00.00.00 (48), 2.008.3.3.90.33.00.00.00.00 (66), 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86), 2.073.3.3.90.33.00.00.00.00 (135), 2.022.3.3.90.33.00.00.00.00 (153), 2.029.3.3.90.33.00.00.00.00 (195), 2.063.3.3.90.33.00.00.00.00 (205), 2.034.3.3.90.33.00.00.00.00 (223), 2.037.3.3.90.33.00.00.00.00 (246), 2.038.3.3.90.33.00.00.00.00 (258), 2.036.3.3.90.33.00.00.00.00 (295), 2.035.3.3.90.33.00.00.00.00 (302), 2.042.3.3.90.33.00.00.00.00 (308), 2.045.3.3.90.33.00.00.00.00 (326), 2.069.3.3.90.33.00.00.00.00 (338), 2.048.3.3.90.33.00.00.00.00 (415), 2.048.3.3.90.33.00.00.00.00 (418)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 57/2014 - PR

Processo Administrativo: 139/2014
Processo de Licitação: 139/2014
Data do Processo: 28/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 139/2014
b) Licitação Nr.: 57/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito a população de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000116 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM.	108	0,0000	22.915,39
Total por Fornecedor:	108		22.915,39
Total:	108		22.915,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000085/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(435) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.000775 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **0775** 250.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
(437) 13.392.006.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
4.4.90.51.00.00.00.000790 - OBRAS E INSTALAÇÕES **0790** 243.750,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
(433) 08.241.008.2.046 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA TERCEIRA IDADE
3.3.90.39.00.00.00.003773 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **3773** 6.000,00

Total Suplementação: 499.750,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 790 - Reforma da Casa da Cultura - Min. Turismo .... R$ 243.750,00
Fonte nº 736 - BOLSA FAMÍLIA IGD-BF .... R$ 6.000,00
Fonte nº 775 - Conv. FUNASA - Aquis. Caminhão Compactador Lixo.........R$ 250.000,00
Total do Excesso Utilizado ---------------------------- R$ 499.750,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 19 de agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000086/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
(159) 12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS **0102** 5.000,00
(157) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS **0101** 4.000,00
(158) 12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **0102** 23.000,00
(156) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **0101** 18.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(169) 12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **0102** 17.000,00
(438) 12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
4.4.90.52.00.00.00.000128 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **0128** 11.754,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
(436) 13.392.006.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
4.4.90.51.00.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES **0001** 2.000,00

Total Suplementação: 80.754,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 001 - Recursos Livre .... R$ 2.000,00
Fonte nº 101 - Fundeb 60% .... R$ 45.000,00
Fonte nº 102 - Fundeb 40%........................R$ 22.000,00
Fonte nº 128 - Transf. Conv FNDE/MEC - Equip. Escolas...........R$ 11.754,00
Total do Excesso Utilizado ---------------------------- R$ 80.754,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 22 de agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000087/14 de 22 de Agosto de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 216.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 - CONTROLE INTERNO
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (1.000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (2.500,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR 2.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (12.000,00
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (30.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (14.000,00
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (3.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (2.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (16.000,00
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (3.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (8.500,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (37.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (31.000,00
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (10.500,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (5.000,00
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (40.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (50.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (44.000,00
06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.400,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (30.000,00
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 084/2014

***SÚMULA*: Renova o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2014/2018 e da outras providências.**

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de São Jorge do Ivaí, para o quadriênio de 2014/2018, composto pelos seguintes membros:

I) Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI
Suplente: LUCY MANSANO

II) Dois representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:
Titular: NATALINA VANÇAN MOBILIA
Suplente: MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO
Titular: CLARIANE CRISTINA DE LIMA GREGÓRIO
Suplente: LUCINALVA TEODORO DOS SANTOS VIANA

III) Dois representantes de Pais de Alunos:
Titular: LUCIANA CAROLINA ELPÍDIO GABRIEL
Suplente: EDICLÉIA FALLA HERNANDES
Titular: TATIANA CAVALIERI MATERA
Suplente: LUANA ANGÉLICA FARDIN

IV) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: (Sociedade Civil)
Titular: GERALDA BAZOTTI DA CRUZ
Suplente: MÁRCIO DAVI RIBINSKI

V) Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE (Sociedade Civil)
Titular: DELMA TIEME ONISHI TAKAHASHI
Suplente: ODINEI MARIA DE CASTRO GROCHOWSKI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de Agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2014 - PR

Processo Administrativo: 72/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 08/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2014
b) Licitação Nr.: 43/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/08/2014
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATORIO METÁLICO ELEVADO, TIPO TAÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 M³, ESPECIFICO PARA ÁGUA POTÁVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO NA ZONA RUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PASSAFARO & CIA LTDA (1429)					
1 RESERVATORIO METALICO ELEVADOS, TIPO TAÇA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30.000 LITROS.	UN	1,00	0,0000	26.600,00	26.600,00
Total do Fornecedor:					**26.600,00**
Total Geral:					**26.600,00**

São Jorge do Ivai, 22 de Agosto de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09141
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para execução de Rede de Distribuição de Água na Rua São Paulo, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
VALOR: R$ 38.348,86 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.002.17.512.0020.1.162	**Ampliação e melhoria do sistema de água e esgoto**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 270 dias contados a partir da publicação do extrato.
DATA: 15 de Agosto de 2014.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

1313Pregão Nº 58/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2014

Aos 07 (SETE) de julho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 58/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 13,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 95,8100	R$ 1.437,15
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 95,8100	R$ 1.437,15
3	CARTUCHO DE TINTA C9351CB PRETO (21XL) - 16 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 77,3100	R$ 1.159,65
4	CARTUCHO DE TINTA C9352CB COLOR (22XL) - 17 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 84,9100	R$ 1.273,65
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AB PRETO (27) - 11 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 64,4200	R$ 966,30
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AB COLOR (28) - 9 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 72,2700	R$ 722,70
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122XL) - 8,80 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 71,6900	R$ 1.075,35
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122XL) - 7,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 71,6900	R$ 1.075,35
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 5 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 65,0900	R$ 325,45
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL PRETO (92) - 5,50 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 51,8600	R$ 259,30
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WB (74XL) - 20 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 102,4100	R$ 512,05
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WB (75XL) - 17 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 102,4100	R$ 512,05
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB PRETO (56) - 19 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 77,6300	R$ 388,15
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB COLOR (57) - 18 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 101,4200	R$ 507,10
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901XL) - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 84,9100	R$ 1.273,65
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR COLOR (901) - 13 ML - ORIGINAL	15,00	R$ 76,9800	R$ 1.154,70
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB PRETO (662) - 6,50 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 62,7700	R$ 313,85
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB COLOR (662) 8 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 53,5200	R$ 267,60
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB PRETO (670) 14 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB CIANO (670) 8 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB MAGENTA (670) 8 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB AMARELO (670) - 9 ML - ORIGINAL	10,00	R$ 38,9800	R$ 389,80
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 3 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 62,4400	R$ 312,20
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 2,30 ML - ORIGINAL	5,00	R$ 62,4400	R$ 312,20
25	CARTUCHO DE TINTA PG 40 - 16 ML - ORIGINAL	2,00	R$ 75,3200	R$ 150,64
26	CARTUCHO DE TINTA PG 41 - 12 ML - ORIGINAL	2,00	R$ 89,8600	R$ 179,72
27	TONER CE285A - 1600 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 216,3900	R$ 6.491,70
28	TONER Q2612A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 240,1700	R$ 7.205,10
29	TONER CB436A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 240,1700	R$ 7.205,10
30	TONER CE278A - 2100 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 240,1700	R$ 7.205,10
31	TONER CE505A - 2300 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 260,9900	R$ 2.609,90
32	TONER CB435A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00	R$ 209,7900	R$ 6.293,70
33	TONER CE255A - 6000 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R$ 421,2200	R$ 2.106,10
34	TONER C7115 - 2500 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R$ 378,2700	R$ 1.891,35
35	TONER CE390A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R$ 606,8800	R$ 3.034,40
36	TONER Q5950A - 11000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 627,6900	R$ 1.255,38
37	TONER Q5951A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 801,1400	R$ 1.602,28
38	TONER Q5952A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 801,1400	R$ 1.602,28
39	TONER Q5953A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00	R$ 801,1400	R$ 1.602,28
40	TONER MLT-D101S - ORIGINAL	5,00	R$ 167,5000	R$ 837,50
41	TONER MLT-D104S - ORIGINAL	10,00	R$ 283,7800	R$ 2.837,80
42	TONER ML-D2850B - ORIGINAL	10,00	R$ 438,3900	R$ 4.383,90
43	TONER TN 650 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 256,3700	R$ 2.563,70
44	TONER TN 750 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00	R$ 251,0800	R$ 2.510,80
45	TONER E350 - 9000 PÁGINAS - ORIGINAL	3,00	R$ 337,6400	R$ 1.012,92
46	TONER E260 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL	3,00	R$ 289,0700	R$ 867,21
47	FOTOCONDUTOR TN 650 - ORIGINAL	2,00	R$ 371,6600	R$ 743,32
48	FOTOCONDUTOR TN 750 - ORIGINAL	2,00	R$ 404,7000	R$ 809,40
49	FOTOCONDUTOR E350 - ORIGINAL	2,00	R$ 319,4600	R$ 638,92
50	FOTOCONDUTOR E260 - ORIGINAL	2,00	R$ 161,8800	R$ 323,76
51	TONER B200 / 2400 - ORIGINAL	2,00	R$ 245,4700	R$ 490,94
52	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R$ 36,0700	R$ 2.164,20
53	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R$ 41,3200	R$ 2.479,20
54	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 36,0700	R$ 1.623,15
55	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 41,3200	R$ 1.859,40
56	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 36,0700	R$ 1.262,45
57	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 41,3200	R$ 1.033,00
58	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 36,0700	R$ 1.262,45
59	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 41,3200	R$ 1.446,20
60	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 41,4900	R$ 622,35
61	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 33,7700	R$ 506,55
62	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R$ 36,0700	R$ 721,40
63	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R$ 41,3200	R$ 826,40
64	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	40,00	R$ 36,0700	R$ 1.442,80
65	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	30,00	R$ 41,3200	R$ 1.239,60
66	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	55,00	R$ 36,0700	R$ 1.983,85
67	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	55,00	R$ 41,3200	R$ 2.272,60
68	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 34,4300	R$ 516,45
69	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 39,6700	R$ 595,05
70	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 36,0700	R$ 1.623,15
71	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 39,6700	R$ 991,75
72	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 36,0700	R$ 901,75
73	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 36,0700	R$ 901,75
74	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 36,0700	R$ 180,35
75	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 41,3200	R$ 206,60
76	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 36,0700	R$ 360,70
77	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 41,3200	R$ 413,20
78	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	300,00	R$ 77,7100	R$ 23.313,00
79	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	180,00	R$ 77,7100	R$ 13.987,80
80	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	85,00	R$ 77,7100	R$ 6.605,35
81	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	50,00	R$ 77,7100	R$ 3.885,50
82	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R$ 98,3700	R$ 5.902,20
83	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	75,00	R$ 77,7100	R$ 5.828,25
84	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 108,2100	R$ 541,05
85	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 83,6100	R$ 836,10
86	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 190,1800	R$ 2.852,70
87	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
88	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
89	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
90	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 370,5300	R$ 1.852,65
91	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 98,3700	R$ 983,70
92	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R$ 83,6100	R$ 1.672,20
93	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	45,00	R$ 152,4700	R$ 6.861,15
94	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	R$ 147,5600	R$ 3.689,00
95	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R$ 147,5600	R$ 5.164,60
96	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 147,5600	R$ 1.475,60
97	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 180,3400	R$ 901,70
98	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R$ 144,2800	R$ 1.442,80
99	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R$ 144,2800	R$ 2.164,20
100	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 144,2800	R$ 721,40
101	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 144,2800	R$ 721,40
102	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R$ 120,6700	R$ 603,35
103	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 53,1500	R$ 2.657,50
104	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 58,0700	R$ 2.903,50
105	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	40,00	R$ 48,2300	R$ 1.929,20
106	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	40,00	R$ 62,3300	R$ 2.493,20
107	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	30,00	R$ 47,5700	R$ 1.427,10
108	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	25,00	R$ 62,3300	R$ 1.558,25
109	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	30,00	R$ 52,4900	R$ 1.574,70
110	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	30,00	R$ 58,0700	R$ 1.742,10
111	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R$ 57,8560	R$ 578,56
112	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R$ 47,5700	R$ 475,70
113	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	15,00	R$ 52,4900	R$ 787,35
114	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	15,00	R$ 58,0700	R$ 871,05
115	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	35,00	R$ 47,5700	R$ 1.664,95
116	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	25,00	R$ 62,3300	R$ 1.558,25
117	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 52,4900	R$ 2.624,50
118	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 62,3300	R$ 3.116,50
119	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R$ 42,6500	R$ 426,50
120	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R$ 47,5700	R$ 475,70
121	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	40,00	R$ 35,7600	R$ 1.430,40
122	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	20,00	R$ 35,7600	R$ 715,20
123	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	20,00	R$ 35,7600	R$ 715,20
124	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	20,00	R$ 35,7600	R$ 715,20
125	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 52,4900	R$ 262,45
126	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 58,0700	R$ 290,35
127	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 52,4900	R$ 262,45
128	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 54,1300	R$ 270,65
129	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	250,00	R$ 91,5300	R$ 22.882,50
130	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	150,00	R$ 91,5300	R$ 13.729,50
131	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00	R$ 91,5300	R$ 6.407,10
132	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 91,5300	R$ 4.576,50
133	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R$ 121,3800	R$ 6.069,00
134	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	65,00	R$ 91,5300	R$ 5.949,45
135	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 121,3800	R$ 606,90
136	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 91,8600	R$ 459,30
137	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R$ 221,4500	R$ 2.214,50
138	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 387,1200	R$ 1.161,36
139	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 387,1200	R$ 1.161,36
140	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 387,1200	R$ 1.161,36
141	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 387,1200	R$ 1.161,36
142	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 112,2000	R$ 561,00
143	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	15,00	R$ 95,1400	R$ 1.427,10
144	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	40,00	R$ 162,3900	R$ 6.495,60
145	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	20,00	R$ 152,5500	R$ 3.051,00
146	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	30,00	R$ 152,5500	R$ 4.576,50
147	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 152,5500	R$ 762,75
148	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R$ 190,2800	R$ 951,40
149	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R$ 152,5500	R$ 1.525,50
150	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	15,00	R$ 152,5500	R$ 2.288,25
151	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 152,5500	R$ 457,65
152	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 152,5500	R$ 457,65
153	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	3,00	R$ 126,3000	R$ 378,90

Valor Total Homologado - R$ 336.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 78/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2014

Aos 14 (QUATORZE) de agosto de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 78/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

SANTO SOLERA CNPJ/CPF : 18.409.451/0001-42

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESLIGAMENTO E RELIGAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE	Serviços próprio	MES	12,00	3.750,00	45.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 38/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 19 (DEZENOVE) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 38/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A D DAMINELLI CNPJ/CPF : 10.749.758/0001-80
Valor Total do Lote: 10.544,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	Nugard	CX	300,00	10,8000	3.240,00
72	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	Nugard	CX	500,00	10,9000	5.450,00
135	FRALDA INFANTIL P	Tecnicare	unid	800,00	0,3400	272,00
136	FRALDA INFANTIL M	Tecnicare	unid	1.000,00	0,3900	390,00
138	FRALDA INFANTIL EXG	Tecnicare	unid	1.000,00	0,4900	490,00
160	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº03 C/AG 2,5 3/8	Technofio	caixa	15,00	23,4000	351,00
161	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	Technofio	CX	15,00	23,4000	351,00

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 05.746.444/0001-94
Valor Total do Lote: 22.800,60 (vinte e dois mil e oitocentos reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Almotolia Plastica 250ml bico reto	J PROLAB	UNID	50,00	1,6200	81,00
42	Curativo Redondo para punção C/100	LABOR IMPORT	CX	30,00	2,5700	77,10
64	Lidocaina 2% injetável	HIPOLABOR	UNID	100,00	1,8400	184,00
70	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	LUPLAST	PCT	10,00	5,7500	57,50
75	Luva Plástica PCT c/100 UNID	LUPLAST	Pares	100,00	2,8800	288,00
79	Óculos de segurança	DANNY	Unid	50,00	2,6900	134,50
104	ALCOOL 96 GL 1LT	TUPI	caixa	300,00	3,9200	1.176,00
108	SONDA URETRAL Nº 10	BIOSANI	UNI	7.000,00	0,4100	2.870,00
109	SONDA URETAL Nº12	BIOSANI	UNI	7.000,00	0,4100	2.870,00
114	CATETER TIPO OCULOS	BIOSANI	unid	100,00	0,8500	85,00
115	COLETOR DE FEZES	J PROLAB	UNI	5.000,00	0,2500	1.250,00
117	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS	NEKPLAST	Und	500,00	0,1200	60,00
120	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	NEKPLAST	Und	50,00	0,2300	11,50
134	LANCETA DESCARTAVEL P/ PUNÇAO DIGITAL ESTERIL	G TECH	Und	5.000,00	0,0700	350,00
137	FRALDA INFANTIL G	MARDAM	unid	1.000,00	0,3200	320,00
165	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTÁVEL	ADLIN	UNI	100,00	0,3600	36,00
179	Soro glicofisiológico 500ml	SEGMENTA	caixa	5.000,00	2,5900	12.950,00

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 01.851.185/0001-00
Valor Total do Lote: 15.588,30 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogos de eletrodos tamanho 8x13 cm	ISP	pacote	3,00	28,9900	86,97
4	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diametro c/4unid	ISP	PCT	1,00	19,3500	19,35
14	Abaixador de língua (embalado individual)	THEOTO	UNID	5.000,00	0,0300	150,00
80	Scalp Nº21	PHARMATEX	UNID	800,00	0,1300	104,00
81	Scalp Nº25	PHARMATEX	UNID	800,00	0,1300	104,00
98	Vaselina Sólida	VICPHARMA	UNID	80,00	12,9900	1.039,20
105	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	DESCARPACK	caixa	20.000,00	0,1300	2.600,00
111	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	EMBRAMED	Und	500,00	0,8000	400,00
149	SERINGA DESC. 01ML C/AG PARA INSULINA	DESCARPACK	UNI	10.000,00	0,1500	1.500,00
156	AGUA AUTOCLAVE 5.000ML	SSPLUS	unid	1.000,00	4,9400	4.940,00
164	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 5x5cm c/12unid	ISP	PCT	67,00	22,3400	1.496,78
166	PVPI Degermante	VICPHARMA	Unid	250,00	11,7600	2.940,00
167	SCALP Nº23	PHARMATEX	UNI	800,00	0,1300	104,00
168	SCALP Nº27	PHARMATEX	UNI	800,00	0,1300	104,00

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF : 03.860.740/0001-96
Valor Total do Lote: 358.776,12 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Jogos de eletrodo tamanho 5x9 cm	ISP	pacote	6,00	29,6000	177,60
6	Cabos para T.E.N.S universal	ISP	UNI	2,00	19,6000	39,20
7	Cabos preto 9702 para Endophasys 1	ISP	UNI	2,00	60,4500	120,90
8	Cabo vermelho 9702 para Endophasys	ISP	UNI	2,00	60,4500	120,90
10	Aparelho de TENS/FES - Eletroestimulação transcutânea	IBRAMED	UNI	1,00	512,0000	512,00
11	Aparelho de Ultrasom Sonopulse 1M#z	IBRAMED	UNI	1,00	1.065,0000	1.065,00
12	Aparelho de inflavermelho de pedestal	ISP	UNI	1,00	483,5000	483,50
15	Abaixador de Lingua C/100	THEOTO	Pacote	2.000,00	2,3500	4.700,00
16	Agua Destilada 10ml (ampola injetável)	FARMACE	UNID	5.000,00	0,1300	650,00
18	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	LABOR IMPORT	CX	500,00	4,2500	2.125,00
19	Agulha Desc. 25x6 C/100	MED GOLDMAN	CX	100,00	4,4900	449,00
22	Agulha Desc. 40x12 C/100	MED GOLDMAN	CX	200,00	4,4900	898,00
23	Algodão Hidrófilo 500g	MEDI HOUSE	Rolos	200,00	6,9800	1.396,00
25	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	NEVE	DZ	800,00	3,3900	2.712,00
26	Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	NEVE	DZ	800,00	3,9000	3.120,00
27	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	NEVE	DZ	800,00	4,5500	3.640,00
28	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	NEVE	DZ	800,00	6,4900	5.192,00
35	Cinto Para Tabua	MARIMAR	Unid	20,00	31,6500	633,00
39	Coletor De Material Perfurocortante 13LT C/10 unidade	CARTOON BOX	CX	500,00	24,3000	12.150,00
40	Coletor de Urina Sistema fechado	LABOR IMPORT	UNID	200,00	2,4900	498,00
41	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	CREMER	PCT	10.000,00	7,4000	74.000,00
44	Equipo Microgotas	MEDPLAST	UNID	200,00	0,6900	138,00
45	Esparadrapo 10cmX4,5mt	MISNER	RLS	2.000,00	3,8800	7.760,00
46	Espéculo Desc. Lubrificado- G	ADLIN	UNID	3.000,00	1,1700	3.510,00
48	Espéculo Desc. Lubrificado- P	ADLIN	UNID	6.000,00	0,8400	5.040,00
49	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	CIEX	UNID	400,00	2,6300	1.052,00
50	Fita Adesiva Branca 16X50	ADERE	UNID	400,00	1,6500	660,00
55	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	MED GAUZE	UNID	50,00	16,9800	849,00
56	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	CAITECH	GALÃO	40,00	15,9900	639,60
57	Glicerina Liquida 1LT	RIOQUIMICA	UNID	100,00	12,8000	1.280,00
58	Hastes flexiveis c/ 75 unidades	TOP COTTON	CX	100,00	0,7200	72,00
63	Lençol De Papel Desc. 70X50	FLEXPEL	RLS	1.500,00	4,5300	6.795,00
65	Luva Cirurgica N 7.0	MAXITEX	PAR	100,00	0,7700	77,00
66	Luva Cirurgica N.7.5	MAXITEX	PAR	100,00	0,7700	77,00
67	Luva Cirurgica N.8.0	MAXITEX	PAR	100,00	0,7700	77,00
68	Luva Domestica Tam. G	NOBRE	PAR	10,00	1,9800	19,80
69	Luva Domestica Tam. M	NOBRE	PAR	10,00	1,9800	19,80
76	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	INNOVA	CX	50,00	3,8900	194,50
78	Nitrofurasona Pomada 500gr	PRATI	UNID	50,00	6,0200	301,00
82	Seringa Desc. 03ML SEM AG	INJEX	UNID	20.000,00	0,1000	2.000,00
86	Sonda Foley nº 10	SOLIDOR	UNID	1.000,00	1,8400	1.840,00
87	Sonda Foley nº 12	SOLIDOR	UNID	1.000,00	1,8400	1.840,00
88	Sonda Foley nº 14	MED GOLDMAN	UNID	600,00	1,8400	1.104,00
89	Sonda Foley nº 16	MED GOLDMAN	UNID	1.000,00	1,8400	1.840,00
90	Sonda Foley nº 18	MED GOLDMAN	UNID	600,00	1,8400	1.104,00
91	Sonda Foley nº 20	SOLIDOR	UNID	600,00	1,8400	1.104,00
92	Sonda Foley nº 22	MED GOLDMAN	UNID	600,00	1,8400	1.104,00
93	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	SOLUMED	UNID	500,00	10,2400	5.120,00
96	Uropen	BIOMED	UNID	10,00	1,8100	18,10
97	Vaselina Liquida	VIC PHARMA	VIDR	50,00	14,5000	725,00
99	Xylocaina pomada Anestésica	PHARLAB	UNID	10,00	1,6400	16,40
101	AVENTAL MANGA LONGA	MEDI GAUZE	unid	200,00	1,1000	220,00
102	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO	CLEAN UP	unid	1.000,00	6,3000	6.300,00
103	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	EUROFARMA	caixa	300,00	2,2900	687,00
106	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	NOBRE	GL	50,00	13,4900	674,50
107	PVPI TÓPICO 1LT	VIC PHARMA	LT	250,00	11,8000	2.950,00
112	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	MONTESERRAT	UNI	5,00	200,4200	1.002,10
121	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	NS	KIT	200,00	6,7200	1.344,00
122	UMIDIFICADOR 20ML NIVEL MAX E MINIMO (AMBULANCIA)	PROTEC	unid	20,00	10,0600	201,20
123	COBERTOR TERMICO MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 (AMBULANCIA)	MULTSTOCK	unid	20,00	7,7000	154,00
124	KED COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (AMBULANCIA)	MULTSTOCK	unid	3,00	200,2000	600,60
126	TRAÇÃO FEMUR ADULTO (AMBULANCIA)	MULTSTOCK	unid	2,00	607,2000	1.214,40
128	PRANCHA COMPENSADA NAVAL (AMBULANCIA)	MULTSTOCK	unid	5,00	291,0600	1.455,30
130	TALAFIX MOLDAVEL (AMBULANCIA)	MULTSTOCK	Und	100,00	13,9000	1.390,00
133	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	ROCHE	caixa	1.000,00	96,0000	96.000,00
140	Disco de propriocerçao	ARKTUS	UNI	6,00	49,6000	297,60
141	faixa elástica Theraband azul medio forte	THERABAND	UNI	10,00	26,2000	262,00
142	Faixa Elástica Theraband preto forte	THERABAND	UNI	10,00	29,7000	297,00
143	Faixa elástica verde forte	THERABAND	UNI	10,00	23,4900	234,90
144	Bolas suiça pequena	ARKTUS	UNI	4,00	39,9000	159,60
145	Bolas suiça média	ARKTUS	UNI	4,00	44,0800	176,32
147	ELETROLDO AUTO ADESIVO 3CM COM 4	ISP	unid	50,00	19,2900	964,50
148	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100 UNID	LABOR IMPORT	Und	100,00	4,4900	449,00
150	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	MEDICOR	UNI	1.500,00	0,8600	1.290,00
152	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	RIOQUIMICA	LT	30,00	11,3100	339,30
153	PVPI TÓPICO CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	UNI	30,00	11,7500	352,50
157	PINÇA CHERROM DESCARTAVEL	CIENTIFIC	unid	700,00	1,0500	735,00
158	Papel Toalha 20X27 C/100 bege	BOM PAPEL	PCT	300,00	4,0900	1.227,00
159	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M (ESTERELIZAÇAO DE GAZE)	ZERMAT	Und	500,00	38,7000	19.350,00
162	Alcool 70% 1LT	TUPI	caixa	1.000,00	2,9900	2.990,00
163	Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	CARTOON BOX	caixa	300,00	17,1500	5.145,00
169	SORO FISIOLOGICO 125ML	JP	caixa	8.000,00	1,9400	15.520,00
170	SORO FISIOLOGICO 250ML	SANOBIOL	caixa	8.000,00	2,1200	16.960,00
172	Soro Fisiológico 10 ML	SAMTEC	caixa	10.000,00	0,1600	1.600,00
173	Soro Glicosado 5% 100ml	HALEX ISTAR	caixa	600,00	1,6900	1.014,00
174	Soro Glicosado 5% 250ml	EUROFARMA	caixa	1.000,00	2,1100	2.110,00
175	Soro Glicosado 5% 500 ML	EUROFARMA	caixa	1.000,00	2,3200	2.320,00
177	SORO FISIOLOGICO 1000ML	EUROFARMA	caixa	200,00	2,1500	430,00
178	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	JP	caixa	5.000,00	1,8600	9.300,00

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF : 00.339.246/0001-92
Valor Total do Lote: 28.340,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Benzina Retificada 1000ml	RIOQUIMICA	UNID	50,00	11,5000	575,00
77	Micropoore 25MMx10M	MISSNER	RLS	1.500,00	1,5500	2.325,00
85	Seringa Desc. 20ML SEM AG	INJEX	UNID	25.000,00	0,3000	7.500,00
110	SONDA URETRAL Nº06	EMBRAMED	unid	3.000,00	0,3800	1.140,00
171	SORO FISIOLOGICO 500ML	EUROFARMA	caixa	8.000,00	2,1000	16.800,00

NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ/CPF 13.835.671/0001-14
Valor Total do Lote: 596.392,93 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Jogos de eletrodo tamanho 5x5 cm	ISP ARKTUS	pacote	4,00	18,2500	73,00
5	GEL PARA ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA 5Litros	RMC	GL	1,00	14,9800	14,98
13	aparelho de corrente interferencial	IBRAMED	UNI	1,00	1.710,0000	1.710,00
20	Agulha Desc. 25x7 C/100	DESCARPACK	CX	200,00	4,0000	800,00
21	Agulha Desc. 25x8 C/100	DESCARPACK	CX	500,00	4,2000	2.100,00
30	Bolsa para Resgate	MARIMAR	UNID	5,00	500,0000	2.500,00
31	Cachimbo Para Inalação(Cab+Rec+anteparo)	NS	PEÇAS	150,00	4,8800	732,00
32	Cânula de Guedel G	PROTEC	UNID	5,00	2,2500	11,25
33	Cânula de Guedel M	PROTEC	UNID	5,00	2,2500	11,25
34	Cânula de Guedel P	PROTEC	UNID	5,00	2,2500	11,25
36	Colar Cervical G	BIOFLEX	UNID	10,00	11,8000	118,00
37	Colar Cervical M	BIOFLEX	UNID	10,00	11,8000	118,00
38	Colar Cervical P	BIOFLEX	UNID	10,00	11,8000	118,00
43	Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	VEDAMAX	UNID	100,00	0,3300	33,00
47	Espéculo Desc. Lubrificado- M	ADLIN	UNID	5.000,00	1,0000	5.000,00
51	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	15.000,00	6,9000	103.500,00
52	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	10.000,00	6,9000	69.000,00
53	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	12.000,00	6,9000	82.800,00
54	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	10.000,00	6,9000	69.000,00
59	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	AWR	GLS	1.000,00	5,5000	5.500,00
60	Imobilizador de cabeça Impermeavel	MARIMAR	Unid	5,00	120,0000	600,00
61	Lamina De Bisturi Nº 15C/100	WILTEX	CX	15,00	15,7400	236,10
62	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	WILTEX	CX	15,00	15,7400	236,10
73	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	NUGARD	CX	500,00	10,8000	5.400,00
74	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	NUGARD	CX	500,00	10,8000	5.400,00
83	Seringa Desc. 05ML SEM AG	SR	UNID	25.000,00	0,1000	2.500,00
84	Seringa Desc. 10ML SEM AG	SR	UNID	25.000,00	0,2000	5.000,00
94	Sonda Uretral nº8	MEDSONDA	UNID	5.000,00	0,4000	2.000,00
95	Tala de Papelão	MARIMAR	UNID	200,00	13,0000	2.600,00
113	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	MD	UNI	5,00	500,0000	2.500,00
116	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	PLASTIPEROLA	Und	1.000,00	0,0900	90,00
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS	PLASTIPEROLA	Und	300,00	0,1500	45,00
119	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS	PLASTIPEROLA	Und	300,00	0,1800	54,00
127	TABUA IMOBILIZAÇAO DORSAL (AMBULANCIA)	MARIMAR	unid	5,00	452,0000	2.260,00
131	LANTERNA CLINICA (AMBULANCIA)	PREMIUM	Und	3,00	7,0000	21,00
132	TIRAS REAGENTES G-TECH C/50	G TECH	CX	5.000,00	39,0000	195.000,00
139	Exercitador de punho	ISP	UNI	10,00	55,0000	550,00
151	SABONETE LIQUIDO SACHE 800ML REFIL	BELL PLUS	unid	5.000,00	3,6000	18.000,00
154	TERMOMETRO CLINICO OVAL	PREMIUM	UNI	200,00	5,0000	1.000,00
176	SORO FISIOLOGICO 100ML	BAXTER	caixa	5.000,00	1,9500	9.750,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 118/2014
b) Licitação Nrº : 82/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de armações de óculos e lentes com receita médica para munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLAUDECIR BORIN BASSO CNPJ/CPF : 80.191.505/0001-10

LOTE 1
Valor Total do Lote: 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMAÇÃO DE METAL	SANNO	UNI	700,00	46,0000	32.200,00
3	LENTE CR CILINDRICA	MAC PRADO	UNI	350,00	25,0000	8.750,00
4	LENTE CR ESFERICA	MAC PRADO	UNI	350,00	22,0000	7.700,00

Colorado-PR, 12 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 111/2014
b) Licitação Nrº : 75/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 31/07/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento, plantio e adubação de mudas de arvores nativas e grama esmeralda do município de Colorado e distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA CNPJ/CPF : 07.829.259/0001-99

LOTE 1
Valor Total do Lote: 103.575,00 (cento e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARVORE OITI DE 2 METROS	XULABEIKA	UNIDAD	1.000,00	43,5000	43.500,00
2	MUDA DE ARVORE IPE 1.5/2.0MTS	XULABEIKA	UNID	100,00	39,5000	3.950,00
3	MUDA DE ARVORES NATIVAS 2.0/3.0METROS	XULABEIKA	UNID	50,00	42,5000	2.125,00
4	MUDAS DE GRAMA ESMERALDA M2 PLANTADA	XULABEIKA	UNID	5.000,00	10,8000	54.000,00

Colorado-PR, 31 de julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF : 04.217.590/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	Clonazepan 2 Mg Cpr	GERMED	CPS	20.000,00	0,0800	1.600,00
48	Citalopran 20mg Comp.	AUROBINDO	CPS	10.000,00	0,1700	1.700,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 01.328.535/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S	COM	100.000,00	0,0900	9.000,00
11	SINVASTATINA 40 MG CPR	SANVAL	UNI	200.000,00	0,1100	22.000,00
24	Maleato De Enalapril 20 Mg Cpr	BELFAR	CPS	50.000,00	0,0500	2.500,00
28	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	NATULAB	FR	20.000,00	0,4400	8.800,00
35	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	COM	50.000,00	0,1300	6.500,00
45	Cinarizina 75 Mg Cpr	NEO QUIMICA	CPS	10.000,00	0,0800	800,00
47	CEDRILAX 500 MG	E.M.S	COM	30.000,00	0,1400	4.200,00
52	Carbamazepina 200 Mg	NEO QUIMICA	CPS	30.000,00	0,0800	2.400,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FERREIRA E ANDREA LTDA - ME CNPJ/CPF : 08.866.695/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	pharlab	UNI	30.000,00	0,0100	300,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ/CPF : 01.851.185/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	DIPIRONA GOTAS 500 MG	SOBRAL	Frasco	30.000,00	0,4800	14.400,00
26	Amoxicilina 500mg cps	PRATI	CPS	100.000,00	0,0900	9.000,00
30	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI	COM	5.000,00	0,3500	1.750,00
31	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRAS	5.000,00	0,8500	4.250,00
37	METOCLOPRAMIDA 4MG ML GOTAS	MARIOL	FRAS	5.000,00	0,4700	2.350,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊTICOS LTDA CNPJ/CPF : 06.935.554/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	TEUTO	UNI	50.000,00	0,0200	1.000,00
17	Captopril 25 Mg Cpr	TEUTO	CPS	50.000,00	0,0200	1.000,00
19	DIPIRONA 500MG CPR	PRATI	UNI	50.000,00	0,0600	3.000,00
29	Paracetamol 750mg cps	MEDQUIMICA	CPS	100.000,00	0,0500	5.000,00
53	Cloridrato De Amitriptilina 25mg Comp.	TEUTO	CPS	20.000,00	0,0500	1.000,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP CNPJ/CPF : 06.974.929/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 90.410,00 (noventa mil, quatrocentos e dez reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG CPR	GEOLAB	UNI	50.000,00	0,0200	1.000,00
3	DIGOXINA 0,25 MG CPR	PHARLAB	UNI	30.000,00	0,0300	900,00
5	IBUPROFENO 600 MG CPR	PRATI DONADUZZI	COM	200.000,00	0,0700	14.000,00
15	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COM	60.000,00	0,0200	1.200,00
21	IBUPROFENO 50 MG ML	NATULAB	FRASCO	30.000,00	0,8300	24.900,00
22	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COM	50.000,00	0,0300	1.500,00
23	Maleato De Enalapril 10mg Comp.	MEDQUIMICA	CPS	50.000,00	0,0400	2.000,00
27	Paracetamol 500 Mg Cpr	PRATI DONADUZZI	CPS	100.000,00	0,0400	4.000,00
32	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	PRATI DONADUZZI	COM	50.000,00	0,0200	1.000,00
33	AMOXICILINA 250 MG SUSP	PRATI DONADUZZI	FRAS	6.000,00	1,4300	8.580,00
36	PROPANOLOL 40 MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNI	100.000,00	0,0200	2.000,00
38	BROMOPRIDA 4MG GOTAS	PRATI DONADUZZI	Frasco	5.000,00	0,7900	3.950,00
39	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COM	10.000,00	0,0400	400,00
40	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	GEOLAB	COM	10.000,00	0,0500	500,00
43	AMBROXOL ADULTO 30 MG	HIPOLABOR	FR	6.000,00	1,0300	6.180,00
46	SERTRALINA 50 MG	EMS	UN	10.000,00	0,1300	1.300,00
49	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150-MG	EMS	UNI	6.000,00	0,2500	1.500,00
50	BIPERIDENO 2 MG CPR	CRISTALIA	UNI	20.000,00	0,1900	3.800,00
51	Clomipramina 25 Mg Cpr	GERMED	CPS	20.000,00	0,5700	11.400,00
54	SULFATO FERROSO 40MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	10.000,00	0,0300	300,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 85.247.385/0001-49

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	NIMESULIDA 100 MG CPR	vitapan	UNI	200.000,00	0,0400	8.000,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF : 67.729.178/0004-91

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	SINVASTATINA 20MG	CIMED	COM	100.000,00	0,0600	6.000,00
41	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG	HIPOLABOR	Frasco	10.000,00	0,7800	7.800,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 117/2014
b) Licitação Nrº : 81/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 82.401.233/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 103.240,00 (cento e três mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Losartana Potassica 50mg	Neo Quimica	CPS	300.000,00	0,0500	15.000,00
6	Omeprazol 20mg Comp.	Prati	CPS	500.000,00	0,0400	20.000,00
7	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COM	100.000,00	0,0600	6.000,00
9	CARVEDILOL12,5MG	EMS	COM	100.000,00	0,0800	8.000,00
10	CARVEDILOL 25MG	EMS	COM	60.000,00	0,1100	6.600,00
12	METFORMINA 850 MG CPR	Aurobindo	UNI	200.000,00	0,0600	12.000,00
16	AMIODARONA 200MG	Geolab	COM	100.000,00	0,1800	18.000,00
18	NIMESULIDA GOTAS 50 MG	Vitapan	FRAS	20.000,00	0,6700	13.400,00
34	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	COM	50.000,00	0,0800	4.000,00
44	Cinarizina 25 Mg Cpr	Neo Quimica	CPS	4.000,00	0,0600	240,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 118/2014
b) Licitação Nrº : 82/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/08/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de armações de óculos e lentes com receita médica para munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ÓTICA RELUX LTDA CNPJ/CPF : 97.473.961/0001-55

LOTE 1
Valor Total do Lote: 89.675,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARAMAÇÃO DE ZILO	ROMAN	UNI	650,00	48,5000	31.525,00
5	MULTIFOCAL CR	ORMA ESSILOR	UNI	350,00	75,5000	26.425,00
6	BIFOCAL CR	ORMA ESSILOR	UNI	450,00	70,5000	31.725,00

Colorado-PR, 12 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 119/2014
b) Licitação Nrº : 83/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/08/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa prestadora de serviços de: taxas de inscrições em campeonatos, taxa de divulgação dos eventos, taxas de organização para o departamento de desporto amador de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME CNPJ/CPF : 82.315.128/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	PRÓPRIA	UN	50,00	260,0000	13.000,00
2	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CATEGORIA DE BASE	PRÓPRIA	UN	60,00	65,0000	3.900,00
3	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	PRÓPRIA	UNI	25,00	600,0000	15.000,00
4	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO	PRÓPRIA	UNI	40,00	100,0000	4.000,00
5	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.	PRÓPRIA	UNI	80,00	85,0000	6.800,00
6	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DE 1º DE MAIO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL.	PRÓPRIA	UNI	20,00	160,0000	3.200,00
7	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO REGIONAL CATEGORIA BASE.	PRÓPRIA	UNI	80,00	65,0000	5.200,00
8	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE VETERANOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	PRÓPRIA	UNI	30,00	400,0000	12.000,00
9	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO E DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA DE BASE	PRÓPRIA	UN	10,00	320,0000	3.200,00
10	TAXA DE INSCRIÇÃO E ALVARA DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	PRÓPRIA	UNI	4,00	1.200,0000	4.800,00
11	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE ATLETISMO.	PRÓPRIA	UNI	40,00	85,0000	3.400,00
12	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DA SEMANA DA PÁTRIA JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	UNI	30,00	85,0000	2.550,00
13	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	PRÓPRIA	UNI	150,00	95,0000	14.250,00
14	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA LIVRE E VETERANOS.	PRÓPRIA	UNI	30,00	165,0000	4.950,00
15	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE TRUCO E OUTROS	PRÓPRIA	UNI	30,00	60,0000	1.800,00
16	TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE AREIA E OUTROS	PRÓPRIA	UN	20,00	85,0000	1.700,00
17	TAXA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE TORNEIOS, CAMPEONATOS REGIONAL E MUNICIPAL E OUTROS.	PRÓPRIA	UNI	50,00	100,0000	5.000,00
18	TAXA DE ORGANIZAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS DE APOIO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO E DE TRANSPORTES	PRÓPRIA	UN	150,00	55,0000	8.250,00

Colorado-PR, 15 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2014

15 de agosto de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2014

CERTAME: PREGÃO 30/2014.

CONTRATO: 59/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, ALUGUEL DE CAÇAMBAS E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS PROVENIENTES DOS DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, EXCETO AQUELES COM DISPOSIÇÃO FINAL ESPECÍFICA, A SER REALIZADO A PARTIR DESTE MUNICÍPIO ATÉ O MUNICÍPIO EM QUE OCORRERÁ A DISPOSIÇÃO FINAL DOS REJEITOS DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

DO VALOR TOTAL; R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
138 dias, contados a partir de 15 de agosto de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI RAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº **080/2014**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR os Drs. **Rafael Meneghetti - CRM nº 32426**, **Rita de Cássia Pires de Araújo - CRM nº 14374** e **Carlos Eduardo Mazzo Trindade - CRM nº 26360**, para comporem comissão médica objetivando examinar as Servidoras municipais Sras. **Jacira Tramarin do Nascimento**, RG. nº 4.132.776-6-PR. lotada no cargo de Zeladora e **Marlene Lemos da Silva**, RG. nº. 6.315.311-7-PR., lotada no cargo de Gari, a título de perícia médica, para fins de aposentadoria por invalidez.

Ao final dos trabalhos, a comissão deverá expedir o competente laudo mencionando se a doença que acometeu as servidoras é prevista em lei (§ 6º do art. 28 da Lei Municipal nº 557/2004) e se é caso de aposentadoria integral ou proporcional.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO A CRIANCAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, CONFORME SOLICITACAO RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

FORNECEDORA DO OBJETO ADQUIRIDO:	COMERCIAL VISA LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$1.395,63 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO:	10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-3511
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 18 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 55/2014 de 13/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 886/2014 de 08/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.036.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS - ESTADUAL	
386 - 3.3.90.93.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
385 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	**121.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédi pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte:	31495	120.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte:	31495	1.500,00
		Total da Receita:	**121.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 13 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 479-119/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.478.146-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 068.896.169-01, residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correira, 26, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de AGRONOMIA (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (UM) mês, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu termo final 31 de agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

DECRETO Nº.080/2014

SÚMULA: Nomeia a Srª. CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ, do cargo de Função Gratificada de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Srª **CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF nº. 964.502.829-91 e CI RG nº.52305225 – SSP PR, do Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná 22 de Agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 481-121/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 8.696.963-7 – SSP/PR, e CPF sob nº 053.786.529-28, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 39, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de enfermeira como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ESTAGIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 -

DECRETO Nº.109-A/2013

SÚMULA: Exonera o Senhor **NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS**, de Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º. – Fica **EXONERADO** o Senhor **NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS**, CPF Nº.198.766.459-00, RG Nº.1334700-PR, do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR**, a partir de 23 de Maio de 2013.-

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e fica revogadas as disposições contrárias.

Paço Prefeitura Municipal de Paranapoema-Pr., em 23 de Maio 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 480-120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.697.358-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 023.332.499-40, residente e domiciliado a Rua CONEGO ILDEFONSO FERREIRA, 541 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de cadastro do CRAS (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (UM) mês, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu termo final 31 de agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 913/14

Colorado, 11 de agosto de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo o funcionário- **JAMIL FREITAS AMADEU,** CPF- 174299009-68- Pr., com o cargo de Motorista, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia primeiro do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, tendo em vista que a mesmo se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do artigo 142, inciso 3º da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único – Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 173/14

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **TIAGO AUGUSTO GRIGIO,** inscrito no CPF- 049.428.669-52, como cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Controle de Medicamentos, símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia onze mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Colorado, 11 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 178/2014

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013, ANEXOS I E II QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Reenquadrado o Servidor Público Municipal integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, conforme abaixo relacionado, com efeitos a partir de primeiro do mês de agosto de 2014.

Nome	Situação antiga	Situação Atual
JAMIL FREITAS AMADEU	Motorista, nível-14	Agente de Veículos Automotores, nível- 15

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de agosto de 2014.

Colorado, 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/14

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **WILSON SILVA COSTA,** inscrito no CPF- 607.700.669-68, RG nº 4.153.307-2, com cargo de Provimento em comissão, como Gerente de Manutenção de Galerias Pluviais, símbolo- CC-5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte do mês de agosto do ano de 2014.

Colorado, 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº176/14

Exonera a pedido funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: MARCIO ALEXANDRE DO PRADO, do cargo de provimento em comissão como Gerente de Manutenção de Galerias Pluviais, símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Municipio, portador do RG: 54.616.504-7-PR, CPF- 296.053.618-50, com efeitos a partir do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 033/2014

O Senhor Marcel André Regovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR, a funcionária Cleuzeli Albuquerque de Oliveira Fresneda, CPF:80996272968 para exercer a Função de Diretora de Agendamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para que a partir de 01 de agosto de 2014, a mesma passe a responder pelos Programas de Agendamento: CISAMUSEP – Agendamento Exames e Consultas; SISREGIII – Ambiente de Produção e Sistema de Regulação do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, pelo tempo que convier a administração.

Santa Inês, em 22 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2014

O Senhor Marcel André Regovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

DESIGNAR, a funcionária Célia Catarina Klein Zarbin, CPF: 865.477.559-91, que exerce a função de Técnico da Secretaria de Educação, para que a partir de 01 de agosto de 2014, a mesma passe a responder pelos Programas da Educação: SIMEC, PSE (Programa Saúde na Escola), Coordenadora do Bolsa Família na Educação, Programa Família Paranaense, Educacenso do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, pelo tempo que convier a administração.

Santa Inês, em 22 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 683/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 668/2013 de 04/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (ninety thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
168 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.049.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
192 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.050.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104	
196 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
236 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
		Total Suplementação:	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
165 - 3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.049.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
190 - 3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.050.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104	
195 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
234 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
235 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
237 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
238 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
		Total Redução:	**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 22 de agosto de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 684/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 668/2013 de 04/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
537 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
239 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 22 de agosto de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 094/2014

O SENHOR JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL:

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 226/2014 de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 07(sete) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), a senhora TÂNIA REGINA FERNANDES AMORIM, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.466.348-0 SSP/PR e do CPF 809.977.169-91, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento Municipal de Saúde, conforme manifestação expressa da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 18 de agosto de 2014.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossitto
Diretor de Depto de Administração

Portaria nº 095/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE

I – DESIGNAR, O Senhor **SERGIO PEREIRA DE SOUZA** portador do RG nº 6.492.245/SSP/PR e CPF nº 349.032.329-72, servidor do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para atuar como FISCAL DE CONTRATO na fiscalização do Contrato nº 50/2013 - Objeto da Tomada de Preços nº 001/2013 – PMI, firmado com a empresa COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

II – O Fiscal designado acompanhara a execução das obras objeto do contrato supra.

III – Registra-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 19 de Agosto de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N°. 54/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal n°574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica destituído de qualquer valor legal e, conseqüentemente CANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO N°. 713 – Apolinário Ribeiro Soares - Expedido em 15/05/1963.
- Requerente: Jandira Lopes – Protocolo n°. 168/2012 de 11/06/2012.

Art. 2°) – Para o lote de terra do Título de Propriedade cancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu o Título de número 2.686, com área de 228,75 m² em nome do Sr. Jose Lopes e Titulo de numero 2.687 com área de 228.75 m² em nome do Sr. Cícero Lopes, conforme o estabelecido no Art. 3° da Lei n°574/2004.

Art. 3°) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 18 de Agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de setembro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 31/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PARA CURITIBA

Jardim Olinda, 22 de agosto de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de setembro de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 32/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR AO DEPARTAMENTO DE DE SAÚDE

Jardim Olinda, 22 de agosto de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2014

01 de agosto de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2014

CERTAME: DISPENSA 16/2014.

CONTRATO: 60/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE**

DO VALOR TOTAL; R$ 7.893,00 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.008.10.301.0028.2.080.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0028.2.080.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.304.0033.1.048.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.304.0033.2.092.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA;

60(sessenta) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2014

01 de agosto de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2014

CERTAME: DISPENSA 16/2014.

CONTRATO: 60/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE**

DO VALOR TOTAL; R$ 7.893,00 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.008.10.301.0028.2.080.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0028.2.080.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.304.0033.1.048.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.304.0033.2.092.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA;

60(sessenta) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM

PROCESSO LICITATORIO Nº 69/2014
LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2014

Objeto: Alienação de veículos, sucatas e ferros, taboas tipo assoalho de madeira ipê retirados de prédios públicos e, troncos e galhos de árvores resultados de poda e eliminação das vias e praças públicas, todos inservíveis para o fim a que se destinam pertences ao Patrimônio Público Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que surta os devidos e legais efeitos, HOMOLOGO o resultado do julgamento das propostas que atenderem o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO as pessoas contempladas aos seguintes item arrematados conforme segue:

Nome do Contemplado	Descrição dos Itens
Valdemar Nogueira Junior	Veiculo FORD/VERONA 1.8 LX, Ano/Modelo: 1991/1992, Chassi 9BFZZZ54ZMB239745, Placas ACT-8582, Renavam 603744036.
Carlos Vinicius de Almeida	Veiculo FORD/VERSAILLES 2.0 GL, Ano/Modelo: 1993/1994, Chassi 9BFZZZ33ZPP063387, Placas MAX-2657, Renavam 555287530.
Dario Ferreira	Veiculo MICRO-ÔNIBUS/608, Ano/MOD: 1976/1976; Chassi 30830411313124; Placas ABG-3139; Renavam 517721066.
José Roberto Godoy	Sucatas e Ferro compreendendo: ferro velho, geladeiras, freezers, armários de aço, computadores, cadeiras escolar, aparelho de academia, caixa d'água.
Valdemar Nogueira Junior	Assoalho de Madeira IPÊ, compreendendo 4.800m, de taboas usadas, retiradas de prédios públicos nas condições em que se encontram.

São Jorge do Ivaí, em 22 de agosto de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2014

O SENHOR *PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO* MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do protocolo n° 46/2014 de 20 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da C.I RG 5.359.783-1 SSP/PR,Escriturário, Lotado na Secretaria Câmara Municipal, trinta (30) dias de férias consecutivos, relativas ao período aquisitivo de **30/05/2013 à 29/05/2014**, a partir do dia 25 de agosto de 2014, devendo o referido servidor retornar às suas atividades normais no dia 24 de setembro do corrente ano.

Determinar o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 da remuneraçãode (20) dias do gozo das férias e abono pecuniário de dez (10) dias a ser percebida no mês de agosto de 2014, de acordo com o requerido e em conformidade com a Lei Orgânica Municipale o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1001/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
Presidente

TG 05-016 realiza homenagens ao Dia do Soldado

FOTOS: JORGE ENDO

Em Nova Esperança o Tiro de Guerra - TG 05-016 realizou, ontem sábado, às 16h30min, na sede própria da unidade, Rua Barão de Antonina, 105, solenidade comemorativa ao Dia do Soldado que se comemora no dia 25 de agosto, data alusiva ao nascimento do Patrono do Exército, Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias.

O ato foi presidido pelo Chefe de Instrução, 1º Sargento Luciano Santos da Silva, e o Prefeito Gerson Zanusso na condição de Diretor do Tiro de Guerra, quando fizeram saudação ao Pavilhão Nacional entoado pelo hino Nacional cantado pelos presentes. Estiveram no evento autoridades militares e civis, familiares dos soldados, compromitentes e colaboradores do TG.

Constaram do protocolo: execução dos hinos nacional e a Caxias, leitura da Ordem do Dia pelo 1º Sargento e instrutor do TG 05-016 Luciano Santos Silva, que transmitiu as palavras do General Enzo Martins Peri, Comandante do Exército Brasileiro, que discorreu sobre os feitos de Caxias e os atos dos soldados de hoje.

Destaque também para as reverências à memória do patrono do Exército Brasileiro, Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias.

Na ocasião, pessoas colaboradoras do TG 05-016 foram agraciadas com o "Diploma Colaborador Emérito do Tiro de Guerra". Foi um reconhecimento do 1º Sargento Luciano àqueles que prestaram relevantes serviços de apoio a este Órgão de Formação da Reserva. Também foi entregue medalhas aos atiradores, por ocasião das olimpíadas internas que objetiva integrar, motivar e aprofundar o espírito de corpo entre os atiradores.

Em seu discurso, o Sargento Luciano enfatizou: "De mãos dadas com a sociedade participamos de ações sociais sem perder o foco em formar reservistas preparados para a Defesa Territorial e Defesa Civil. Nesta data significativa, gostaria de agradecer, em meu nome e dos Integrantes do Tiro de Guerra, a todos os colaboradores ora agraciados pelo apoio solidário que dispensam ao TG, e dizer que chegamos a um patamar de instrução e possibilidades de ação em razão do apoio dos senhores.

Instituições e pessoas que compartilham e vivenciam o nosso trabalho é que estabelecem um diferencial a favor do TG

Não poderia deixar de agradecer aos pais que participam das atividades do Tiro de Guerra, estando presentes, ligando para saber como estão os filhos, indo até o TG para conversar. Continuem somando esforços com o TG, e tenho certeza que, ao final do ano, seremos recompensados".

Para o prefeito Gerson Zanusso:"O Exército representa a segurança do nosso país, sabendo que temos que nós preparar em tempo de paz, para estarmos prontos para quaisquer eventualidades de segurança nacional" disse. Para ele, um evento cívico como esse, reforça a questão de patriotismo, que ultimamente está sendo esquecido. "Essa solenidade é muito importante.

Os jovens de hoje estão esquecendo os valores de patriotismo, civismo e cidadania. E tudo isso faz parte da história do Brasil e não pode ser esquecido, pois a disciplina, o civismo, e o amor, são atitudes de um bom soldado". - Encerrando as comemorações do Dia do Soldado houve uma apresentação de ordem unida sem comando.

Receberam Diploma de Colaboradores e Amigos do Tiro de Guerra TG 05-016

"É dificil conter a emoção ao ser contemplado com o diploma de Colaborador Emérito do TG. Dedico, em especial, minha gratidão ao Sargento Luciano por este momento único em minha vida. Já que a amizade se baseia na colaboração mútua, na comunicação e na harmonia entre as pessoas. Foi um prazer participar deste solene evento", declarou um colaborador e comerciante na cidade que não quis se identificar e finalizou: "O Tiro de Guerra, é exemplo em Nova Esperança, de como é possível aplicar conhecimentos relevantes para o desenvolvimento humano e também por resgatar a cultura do civismo e patriotismo aos jovens que estão prestando Serviço Militar"

André Luiz de Oliveira e José Carlos Dosso, Funcionários Público Municipal; Adelson Luiz Benassi, Membro do Centro de Reintegração Unidos com Cristo; Roseli Gibin, Enfermeira Chefe do Posto Saúde Santo Antonio; Ana Ardacho Picoli,Empresária; Rose Rando Bezerra representando o Rotary Club local; Patrícia Guimarães representando a empresa de bebidas Conti; Jorge Endo empresário da fotografia do Foto Ásia; Irmã Religiosa Maria Zorzi da Instituição de ensino Colégio Coração de Jesus; Emerson Pereira Branco da Instituição de Ensino Colégio Estadual São Vicente de Paula; Edson Elias de Andrade, advogado e proprietário do Escritório de Advocacia Andrade; Edson Olivati, advogado e Presidente da OAB e os militares 1º Tenente Josuel Martins Comandante da 3º Cia de Polícia Militar e 2º Sargento Matzkeit Wanderley, Gestor do Corpo de Bombeiro Comunitário

É ótima a campanha 2014 do Colégio Estadual Padre Montóia de Jardim Olinda

O resultado alcançado pelas meninas do Futebol feminino/B é o resultado de um trabalho muito árduo desenvolvido pela comissão, com amplo apoio da Diretora do Estabelecimento Lucimar Moraes.

No entanto não foram só as meninas que conquistaram uma medalha, o Futebol Masculino/A, conquistou o terceiro lugar após vencer o time de Amaporã por 4x0, tendo feito uma campanha surpreendente levando apenas 1 gol em toda a competição e só não chegou a grande final após a eliminação nas penalidades para a Equipe do Colégio Estadual de Paranavaí.

O ano de 2014 ficará marcado na história do Colégio, como um dos anos de maiores conquistas esportivas, já que a delegação também conquistou resultados expressivos no JEP's (Jogos Escolares do Paraná) que aconteceram no final de abril na cidade de Paranacity, quando e onde as meninas tiveram outra conquista, desta vez no futsal, sendo o time medalha de bronze, depois de derrotar novamente a cidade de Nova Esperança por 5X2.

Outra conquista plausível foi a do voleibol masculino/A, que depois de muitos anos voltou a estar em uma grande decisão, ficando com medalha de prata, perdendo para os anfitriões em um dos jogos mais emocionantes de toda a competição, mas, o que realmente trouxe emoção a esta final, foi a festa que a torcida e os atletas de Jardim Olinda fizeram após o fim da partida, parecia até que a medalha de prata na verdade tinha cor dourada. E não para por aí, no atletismo foram conquistadas um total de 4 Medalhas de Ouro, 3 Pratas e 3 Bronzes.

O voleibol continuou surpreendendo desta vez no vôlei de Areia (Praia) fase macrorregional que aconteceu na cidade de Paraíso do Norte, onde a dupla formada por Gabriel Correa e Weverton Lima, depois de derrotar duplas cotadas para o pódium, conquistaram a medalha de bronze ao derrotar a cidade de Pérola.

Ao todo foram 7 equipes de modalidades coletivas nas Categorias: Futsal (masculino e feminino), Voleibol (masculino 'A') e Futebol de Campo. Uma dupla de Vôlei de Areia e 40 competidores no Atletismo.

Estes resultados mostram que apesar do tamanho da cidade e pela falta de uma boa infraestrutura, quando se tem força de vontade e profissionais dedicados com aquilo que fazem, os resultados são satisfatórios e muito comemorados.

Os atletas do Colégio Estadual Padre Montóia, agradecem ao empenho e incentivo de toda a Comissão Técnica formada pelos professores: Marciel Lage, Lucimar Moraes, Regiane Botelho e Ronaldo de Oliveira; pelos acadêmicos Luiz Gustavo, Evelen Carlucci e Otávio Raphael; e os acompanhantes Denny Anderson e Anderson Freitas.

Nova Esperança, Domingo,
24 de Agosto de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2707 / Colorado: Edição nº 1794

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

R E S O L V E

DIVULGAR em anexo, o Conteúdo Programático para as prova objetiva dos Cargos aberto através do **Edital de Concurso Publico nº. 001/2014** do Processo Seletivo nº. 01/2014.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
Concurso Público

ANEXO - I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: OPERÁRIO/PEDREIRO
Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Conhecimento de vocabulário; sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia (emprego de letras, acentuação).
Matemática: Números naturais: operações e problemas. Números fracionários: operações e problemas. Números decimais: operações e problemas. Sistema de medidas. Perímetro e áreas de figuras planas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE BIBLIOTECA/FISCAL DE TRIBUTOS/AGENTE DE ENDEMIAS/MOTORISTA
Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Ortografia: uso de S e Z de SS, C, Ç, CH, EX, J e G; Divisão silábica: separação de silabas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, classe de palavras (classes gramaticais); Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; Tempos e modos do verbo.
Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: ATENDENTE DE CRECHE/TÉCNICO AGRÍCOLA/TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNCICO EM SAÚDE BUCAL
Língua Portuguesa: Interpretação de textos verbais e não verbais; Tipologia textual; Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade; Coesão e coerência; A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem; Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal; Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G; Acentuação gráfica; Crase; Classes gramaticais; Sintaxe da oração; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais.
Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FONOAUDIÓLOGO(A) / EDUCADOR INFANTIL / NUTRICIONISTA / PROCURADOR MUNICIPAL / MÉDICO CLÍNICO GERAL / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO(A)
Língua Portuguesa: Interpretação de textos; Tipologia textual; Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade; Coesão e coerência; Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal; Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G; Acentuação gráfica; Emprego da crase; Estrutura e formação de palavras; Emprego das classes gramaticais; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais.
Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: OPERÁRIO/PEDREIRO
Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / FISCAL DE TRIBUTOS
Noções de Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio). Noções de Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica. Noções de Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Noções de Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Noções de Administração Pública. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí. Estrutura Administrativa do Município de São Jorge do Ivaí. Noções do Código Tributário Municipal e Código Municipal de Posturas. Redação Oficial: Requerimento, Despacho, Ata, Procuração, Edital, Ofício, Comunicação Interna, Atestado, Relatório, Memorando. Noções Básicas de Informática: Microsoft Windows, Word, Excel, Internet Explorer e Outlook, noções ambiente de rede Windows(mapeamento, impressora em rede, arquivo em servidor, etc),.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Conceitos básicos de introdução à biblioteconomia. Administração e organização de biblioteca: noções de serviços e produtos da unidade de informação. Conceitos básicos de fontes de informação. Serviço de referência e informação: noções básicas. Processos técnicos da informação: noções básicas de catalogação, classificação e indexação. Normas técnicas de informação e documentação da ABNT: noções básicas. Preservação e restauração: noções básicas. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais, Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: MOTORISTA
Legislação de Trânsito; primeiros socorros; instrumentos e ferramentas; conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; resoluções do CONTRAN. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE
Conhecimento específico: Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de Higiene e Saúde. O Cuidar e o educar na Educação Infantil. PCNs. Relacionamento Interpessoal. Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineração, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensores agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Conhecimentos Específicos: Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em enfermagem: planejamento e supervisão. Educação permanente. Educação continuada. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde ocupacional. Humanização na assistência. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. Atenção à saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Educação em Saúde. Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliária. Estratégia de Saúde da Família. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro cirúrgico. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis - notificação compulsória de doenças. Programa Nacional de Imunização. Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente à violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas, em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Assistência integral por meio do trabalho em equipes - enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Legislação sobre o Sistema Único de Saúde: Lei n.º 8.080/1990. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Conhecimentos Específicos: Epidemiologia em saúde bucal. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Sistemas de informação em saúde bucal. Anatomia e fisiologia bucal. Sistemas de trabalho e atendimento em saúde bucal. Organização da clínica odontológica. Preparo do campo operatório. Instrumentação junto ao campo operatório. Manipulação dos materiais odontológicos. Equipamentos e instrumental: conservação e manutenção. Materiais odontológicos com uso em saúde coletiva. Ações coletivas em saúde bucal. Educação em Saúde. Trabalho em equipe. Biossegurança e ergonomia. Radiologia. Prótese. Cuidados em cirurgia. Dentística. Pacientes com necessidades especiais. Histórico das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Processo saúde-doença. Código de Ética Odontológica. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Legislações Sanitárias. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Organização e planejamento dos serviços de saúde. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos.
Direito Administrativo: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos.
Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental.
Direito do Consumidor: Princípios fundamentais da Lei n.º 8.078/90.
Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. Ação de desapropriação. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Prazos. Prerrogativas.
Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, para fiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.
Direito Financeiro: Lei Federal n.º 4.320/64 e suas atualizações. Legislação Federal: Lei n.º 8.666 de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Complementar n.º 101 de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Lei n.º 10.520 de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Direito Penal: Código Penal - Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade.
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Natureza Jurídica do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Estabilidade. Força maior. Organização sindical. Instituição, Enquadramento e contribuição. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho - EC n.º 45, de 08/12/2004. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais - jurisprudência correlata.
Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade, Código Florestal, Política Nacional dos Recursos Hídricos, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei n.º 9.394/96. Lei n.º 7.853/1989. Lei n.º 9.795/99. Lei n.º 10.098/2000. Lei n.º 10.436/2002. Lei n.º 12.764/2012. Convenção Sobre Direitos das Pessoas Com Deficiência: Dec. 186/2008 - Aprova o Texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Dec. 6.949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
Lei da Transparência 12.527/2011.
Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí.
Lei n.º 8.429/92
Decreto-Lei 201/67

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; LDB, PCN de educação infantil. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL
Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; Metais e ligas; Materiais e produtos cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Polímeros; Madeiras e derivados; Aglomerantes; Pedras naturais; Agregados; Argamassas; Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares; Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas "corridas", tubulações e estacas; Construções em madeira; Construções em aço; Construções em concreto armado: fôrmas, cimbres, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas; Construções em alvenaria; Telhados; Escadas; Esquadrias; Pintura; Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações; Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque; Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engatadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas; Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke; comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais; Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes; Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: FARMACÊUTICO
Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em Saúde, fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e geriatria e em UTI adulto e infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)
Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Conhecimentos Específicos: Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto a: recém-nascidos de risco para alterações de desenvolvimento neuropsicomotor; pessoas com deficiência, transtornos mentais; fissuras lábio-palatinas, síndromes, alterações neurológicas focais e evolutivas, vítimas de queimaduras; Pessoas com alterações de fala, linguagem oral, escrita, voz, fluência, deglutição, motricidade orofacial, audição e equilíbrio; Equipamentos educacionais, sociais, entre outros; Áreas da Fonoaudiologia - linguagem oral e escrita, audiologia, voz, motricidade orofacial, disfagia, fonoaudiologia educacional e saúde pública; Avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual; Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde - CIF; Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho; Lei n.º 6.965/81, Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados. Política de Saúde Mental e Rede de Apoio Psicossocial. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Idoso. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Conhecimentos Específicos: A família e os serviços de saúde. O Programa de Saúde da Família. Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200) . Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF. Lei nº 8.080/90, de 19 set 1990 Conselhos de Saúde. Conferências de Saúde. NOB 01/03 – Norma Operacional Básica. NOB-SUS nº 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2000. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. A visita domiciliária no contexto da saúde da família. Educação em saúde na prática do PSF. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade no contexto da saúde da família. Acolhimento. Modelos Tecnoassistenciais de Saúde. Portaria nº 1886 do Ministério da Saúde, em 18 dez 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. A Saúde da Família: do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS ao Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF. Medicina geral da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Evolução de uma criança normal. Assistência à gestante normal e à gestante adolescente, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal. Saúde do trabalhador. Diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica nas doenças que acometem o ser humano em todas as fases do ciclo biológico, considerando-se os critérios da prevalência, letalidade e potencial de prevenção. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica frequente. Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Promoção de estilos de vida saudáveis. Informação e educação de pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças. Comunicação adequada com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares. Utilização compatível com o nível de complexidade de atuação dos recursos semiológicos e terapêuticos. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: NUTRICIONISTA
Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Conhecimentos Específicos: Código de Ética. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica dietética: características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar, desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Sistema Único de Saúde. Legislação. Princípios e diretrizes. Participação social e controle social. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 - arts. 206 a 214. Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts. 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V - arts. 131 a 140.
Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo, aplicadas à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor, Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

CARGO: PSICÓLOGO(A)
Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Conhecimentos Específicos: Processo de constituição psíquica. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, psicoses, Transtornos do Espectro Autista (TEA). Psicologia Social e Saúde Coletiva. A produção e construção social da loucura. As ações terapêuticas individuais e grupais: entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, construção do caso clínico e projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A Clínica Ampliada. A Clínica na Atenção Psicossocial e a Clínica dos transtornos mentais graves. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. As dependências de substâncias psicoativas, a Redução de Danos, vulnerabilidade e riscos. Reabilitação Psicossocial. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 107/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 816/2014 de 22 de Agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-2.269.300,00(Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	20.100,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0201.04.124.0007.2.122		Manter os Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	21	Obrigações patronais	0001	400,00
0201.04.122.0003.2.004		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11.00.00	406	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	12.000,00
3.1.91.13.00.00	407	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a Divisão de engenharia e planejamento		
3.3.90.39.00.00	25	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	4.000,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a Divisão de Compras, licitação e patrimônio		
3.1.90.11.00.00	28	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de Patrimônio		
3.3.90.39.00.00	433	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
0303.04.128.0003.2.003		Manter a Divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	409	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	44.000,00
3.1.91.11.00.00	410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.400,00
3.3.90.39.00.00	412	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	8.000,00
0303.04.846.0099.2.017		Contribuições devidas ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	40	Obrigações tributarias e contributivas	0001	45.000,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	41	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun. e	0001	95.000,00
3.1.90.03.00.00	42	Pensões	0001	22.000,00
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	49	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	72.400,00
0401.04.129.0005.2.013		Manter os serviços da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	413	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	16.000,00
3.1.91.13.00.00	414	Obrigações patronais	0001	3.000,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	61	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.3.90.39.00.00	66	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	12.000,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.91.13.00.00	69	Obrigações patronais	0001	6.000,00
3.3.90.39.00.00	73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	13.900,00
0402.28.843.0005.2.018		Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	75	Juros sobre a divida por contrato	0001	70.000,00
4.6.90.71.00.00	76	Principal da divida contratual resgatada	0001	198.000,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	77	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	80	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	7.300,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv. Da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.11.00.00	68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	20.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manut. Da Divisão Municipal de assistência social		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	52.000,00
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações patronais	0001	15.500,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	117	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	118	Obrigações patronais	0001	500,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	125	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	20.000,00
3.1.90.11.00.00	417	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0702	500,00
3.1.90.13.00.00	447	Obrigações patronais	0001	1.500,00
3.1.91.13.00.00	126	Obrigações patronais	0001	500,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	35.000,00
3.1.91.13.00.00	141	Obrigações patronais	0103	5.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0102	115.000,00
3.1.91.13.00.00	151	Obrigações patronais	0102	20.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	425	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	31.000,00
3.1.90.13.00.00	426	Obrigações patronais	0103	4.000,00
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	0103	15.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	28.000,00
0601.12.361.0013.2.037		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	165	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0101	245.000,00
3.1.91.13.00.00	166	Obrigações patronais	0101	27.500,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	85.000,00
3.1.91.13.00.00	423	Obrigações patronais	0103	8.000,00
3.3.90.30.00.00	179	Material de consumo	0103	15.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	50.000,00
3.1.90.13.00.00	441	Obrigações patronais	0103	500,00
3.1.91.13.00.00	194	Obrigações patronais	0104	5.200,00
3.3.90.30.00.00	442	Material de consumo	0103	24.000,00
0605.12.206.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.90.11.00.00	199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	30.000,00
3.1.91.13.00.00	200	Obrigações patronais	0001	5.500,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.13.00.00	221	Obrigações patronais	0303	10.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	28.000,00
3.1.91.13.00.00	237	Obrigações patronais	0303	6.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	249	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	25.000,00
3.1.91.13.00.00	251	Obrigações patronais	0303	4.700,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	428	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	6.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saude		
3.1.90.11.00.00	436	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	27.000,00
3.1.91.13.00.00	264	Obrigações patronais	0495	3.700,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	266	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.000,00
3.3.90.39.00.00	431	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	267	Obrigações patronais	0001	1.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	300.000,00
0801.04.1200013.2.061		Manutenção da Secretaria Municipal de Des. econômico		
3.1.90.11.00.00	306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	34.000,00
3.1.90.13.00.00	307	Obrigações patronais	0001	4.000,00
3.1.91.13.00.00	308	Obrigações patronais	0001	1.900,00
3.3.90.39.00.00	310	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	25.500,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.90.11.00.00	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	343	Obrigações patronais	0001	3.500,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.1.90.11.00.00	356	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.1.91.13.00.00	357	Obrigações patronais	0001	4.200,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e coleta de lixo domiciliar/com		
3.1.90.11.00.00	366	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.1.90.13.00.00	419	Obrigações patronais	0001	500,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.13.00.00	383	Obrigações patronais	0001	2.600,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.11.00.00	397	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	7.000,00
3.1.91.13.00.00	399	Obrigações patronais	0001	500,00
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.269.300,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	19.000,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	2.800,00
3.1.91.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	2.700,00
0302.04.122.0003.2.012		Manter os serviços da seção de patrimônio		
3.3.90.30.00.00	36	Material de consumo	0001	1.500,00
4.4.90.52.00.00	38	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.13.00.00	44	Obrigações patronais	0001	9.000,00
3.1.91.13.00.00	45	Obrigações patronais	0001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	51	Equipamento e Material Permanente	0001	4.500,00
0304.04.122.0003.2.006		Manter os serviços de almoxarifado, arquivam. e protocolo		
3.1.90.13.00.00	52	Obrigações patronais	0001	1.000,00
3.1.91.13.00.00	53	Obrigações patronais	0001	1.000,00
3.3.90.30.00.00	54	Material de consumo	0001	2.000,00
3.3.90.39.00.00	55	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	56	Equipamento e Material Permanente	0001	1.000,00
0304.04.122.0003.2.007		Apoiar a realização do Fórum Mun de Desenvolvimento		
3.3.90.30.00.00	57	Material de consumo	0001	6.000,00
3.3.90.36.00.00	59	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	1.500,00
3.3.90.39.00.00	60	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	1.500,00
0401.04.129.0005.2.013		Manter os serviços da Secretaria		
3.3.90.14.00.00	415	Diarias – Pessoal civil	0001	2.000,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.91.13.00.00	63	Obrigações patronais	0001	2.500,00
4.4.90.52.00.00	67	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.3.90.35.00.00	72	Serviços de Consultoria	0001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	74	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.91.13.00.00	78	Obrigações patronais	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	82	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0501.08.244.0009.1.004		Obras de readequação do Centro Comunitário Municipal		
4.4.90.51.00.00	86	Obras e instalações	0001	15.000,00
0501.08.244.0009.1.034		Edificar, ampliar, remodelar espaços destinados a convivência comunitária		
4.4.90.51.00.00	87	Obras e instalações	0001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	88	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assist. social		
3.1.90.13.00.00	90	Obrigações patronais	0001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	97	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2.024		Manter a seção de programas especiais		
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	108	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.36.00.00	110	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	5.000,00
0601.12.361.0013.1.007		Construção, remod e ampliação de unidades escolares	0001	2.000,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00	131	Equipamento e Material Permanente	0001	15.000,00
0601.12.361.0013.1.007		Construção, remod e ampliação de unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	132	Obras e instalações	0102	73.000,00
4.4.90.51.00.00	133	Obras e instalações	0103	20.000,00
0601.12.361.0013.1.009		Aquisição de veiculo para a Secretaria		
4.4.90.52.00.00	136	Equipamento e Material Permanente	0103	20.000,00
0601.12.361.0013.2.032		Prom cursos de aperfeiçoamento ao pessoal do Magistério		
3.3.90.33.00.00	137	Passagens e despesas com locomoção	0103	19.000,00
3.3.90.36.00.00	138	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0103	5.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.13.00.00	424	Obrigações patronais	0103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	145	Equipamento e Material Permanente	0103	3.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.52.00.00	154	Equipamento e Material Permanente	0102	5.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. próprios		
3.1.90.13.00.00	156	Obrigações patronais	0001	5.000,00
3.1.91.13.00.00	157	Obrigações patronais	0001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	427	Obrigações patronais	0103	2.000,00
3.3.90.47.00.00	164	Obrigações tributárias e contributivas	0001	5.000,00
0601.12.366.0013.2.038		Manut de salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	10.000,00
3.1.91.13.00.00	168	Obrigações patronais	0103	2.000,00
0602.12.365.0013.1.006		Implantar parques infantis em unidades educacionais		
4.4.90.51.00.00	173	Obras e instalações	0001	4.000,00
4.4.90.51.00.00	174	Obras e instalações	0103	21.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.13.00.00	177	Obrigações patronais	0103	2.000,00
3.1.91.13.00.00	178	Obrigações patronais	0101	19.000,00
0603.12.367.0013.2.039		Manutenção da educação especial		
3.1.90.11.00.00	185	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	10.000,00
3.1.91.13.00.00	186	Obrigações patronais	0104	2.500,00
3.3.90.30.00.00	187	Material de consumo	0104	3.000,00
3.3.90.39.00.00	188	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0104	2.500,00
0604.12.361.00131.010		Adquirir veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00	190	Equipamento e Material Permanente	0102	100.000,00
4.4.90.52.00.00	191	Equipamento e Material Permanente	0103	20.000,00
0701.10.301.0011.1.012		Adquirir equipamentos hospitalares, médico - cirúrgico e odontológicos		
4.4.90.52.00.00	206	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	207	Equipamento e Material Permanente	0303	14.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	219	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	130.000,00
3.1.90.16.00.00	444	Outras despesas variáveis	0001	9.500,00
3.1.91.13.00.00	222	Obrigações patronais	0303	25.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.500,00
4.4.90.52.00.00	242	Equipamento e Material Permanente	0303	4.500,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.500,00
3.1.90.13.00.00	250	Obrigações patronais	0303	12.000,00
4.4.90.52.00.00	255	Equipamento e Material Permanente	0303	5.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	5.000,00
3.1.90.16.00.00	445	Outras despesas variáveis	0001	5.000,00
3.1.91.13.00.00	257	Obrigações patronais	0001	5.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	54.000,00
3.1.90.16.00.00	446	Outras despesas variáveis	0001	9.500,00
0705.17.512.0020.1.031		Prosseguir obras do aterro sanitário e construção de uma residência para o vigia		
4.4.90.51.00.00	277	Obras e instalações	0001	20.000,00
0705.17.512.0020.1.031		Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.11.00.00	278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	14.500,00
3.1.91.13.00.00	279	Obrigações patronais	0001	2.800,00
3.3.90.30.00.00	280	Material de consumo	0001	3.500,00
3.3.90.39.00.00	281	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	4.500,00
4.4.90.52.00.00	282	Equipamento e Material Permanente	0001	4.000,00
0705.17.512.0020.1.067		Manutenção do aterro sanitario		
3.1.90.11.00.00	283	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	14.500,00
3.1.91.13.00.00	284	Obrigações patronais	0001	4.600,00
4.4.90.52.00.00	287	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	304	Obras e instalações	0001	49.500,00
4.4.90.51.00.00	305	Obras e instalações	0303	10.000,00
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	288	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.500,00
4.4.90.52.00.00	293	Equipamento e Material Permanente	0001	4.500,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	294	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.500,00
3.3.90.36.00.00	299	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	9.800,00
4.4.90.52.00.00	303	Equipamento e Material Permanente	0001	24.500,00
0801.20.608.0024.2.063		Manter a patrulha mecanizada		
4.4.90.52.00.00	316	Equipamento e Material Permanente	0001	9.900,00
0801.20.608.0024.2.065		Promover a festa do Milho e Rodeio		
3.3.90.30.00.00	319	Material de consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	320	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	6.500,00
0802.22.661.002.1.029		Prosseguir com a edificação de barracões industriais, inclusive aquisição de terrenos		
4.4.90.51.00.00	321	Obras e instalações	0001	9.500,00
4.4.90.61.00.00	322	Aquisição de imoveis	0001	9.500,00
0803.20.608.0027.1.028		Implantar sistemas de abastecimento água na zona rural		
4.4.90.51.00.00	327	Obras e instalações	0001	9.500,00
0803.18.541.0022.1.030		Implantar área de preservação ambiental		
4.5.90.61.00.00	326	Aquisição de imóveis	0001	14.500,00
0803.15.452.0019.2.066		Manutenção da arborização urbana		
3.3.90.39.00.00	324	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	69.000,00
4.4.90.52.00.00	325	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0805.16.482.0015.1.026		Prosseguimento do projeto habitacional do Município		
4.4.90.51.00.00	328	Obras e instalações	0001	5.000,00
4.4.90.61.00.00	329	Aquisição de imóveis	0001	5.000,00
0901.15.451.0017.1.017		Prosseguir com a implantação de galerias pluviais		
4.4.90.51.00.00	335	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.541.0017.1.018		Pavimentação com bloquete e implantação de meio fio em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	374	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.452.0019.1.021		Implantar e melhorar sinalização em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	337	Obras e instalações	0001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	338	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0901.15.451.0017.1.022		Revitalização das av. Florianópolis e 19 de Novembro		
4.4.90.51.00.00	336	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.452.0019.1.023		Remodelação e ampliação da rede elétrica de distribuição e iluminação publica.		
4.4.90.51.00.00	339	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.91.13.00.00	344	Obrigações patronais	0001	6.000,00
4.4.90.52.00.00	348	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.1.90.13.00.00	420	Obrigações patronais	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	359	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	50.000,00
0901.26.782.0028.1.027		Adequação e revestimento de estradas municipais		
3.3.90.39.00.00	375	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	10.000,00
4.4.90.51.00.00	376	Obras e instalações	0001	5.000,00
0902.26.782.0019.1.019		Edificar garagem central, inclusive aquisição de terreno		
4.4.90.51.00.00	378	Obras e instalações	0001	20.000,00
4.4.90.61.00.00	379	Aquisição de imóveis	0001	20.000,00
0902.26.782.0028.1.025		Construção e recuperação de pontes e bueiros		
4.4.90.51.00.00	380	Obras e instalações	0001	10.000,00
0902.15.452.0028.1.020		Adquirir veículos e maquinas automotores		
4.4.90.52.00.00	377	Equipamento e Material Permanente	0001	10.000,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.90.13.00.00	382	Obrigações patronais	0001	9.000,00
1001.13.392.0016.1.032		Adquirir mobiliário e equipamentos para a casa da cultura		
4.4.90.52.00.00	387	Equipamento e Material Permanente	0001	4.800,00
1001.13.392.0016.2.070		Manter e equipar a fanfarra municipal		
3.3.90.30.00.00	393	Material de consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	394	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	395	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
1002.27.812.0030.1.033		Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica esportiva		
4.4.90.51.00.00	396	Obras e instalações	0001	10.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.13.00.00	398	Obrigações patronais	0001	4.000,00
4.4.90.52.00.00	404	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.423.400,00**

I I – Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

Código Fonte	Descriminação	valor
0001	Recursos livres	266.300,00
1.101	Fundeb 60%	210.500,00
1.103	Educação 5%	93.500,00
1.104	Educação 25%	37.200,00
1.303	Saúde 15%	201.200,00
1.495	Pab	36.700,00
1.702	PBFI/FMAS	500,00
	Total do provável excesso de arrecadação	845.900,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**2.269.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22(vinte e dois) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 816 /2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-2.269.300,00(Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	20.100,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0201.04.124.0007.2.122		Manter os Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	21	Obrigações patronais	0001	400,00
0201.04.122.0003.2.004		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11.00.00	406	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	12.000,00
3.1.91.13.00.00	407	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a Divisão de engenharia e planejamento		
3.3.90.39.00.00	25	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	4.000,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a Divisão de Compras, licitação e patrimônio		
3.1.90.11.00.00	28	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de Patrimônio		
3.3.90.39.00.00	433	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
0303.04.128.0003.2.003		Manter a Divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	409	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	44.000,00
3.1.91.11.00.00	410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.400,00
3.3.90.39.00.00	412	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	8.000,00
0303.04.846.0099.2.017		Contribuições devidas ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	40	Obrigações tributarias e contributivas	0001	45.000,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	41	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun. e	0001	95.000,00
3.1.90.03.00.00	42	Pensões	0001	22.000,00
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	49	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	72.400,00
0401.04.129.0005.2.013		Manter os serviços da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	413	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	16.000,00
3.1.91.13.00.00	414	Obrigações patronais	0001	3.000,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	61	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.3.90.39.00.00	66	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	12.000,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.91.13.00.00	69	Obrigações patronais	0001	6.000,00
3.3.90.39.00.00	73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	13.900,00
0402.28.843.0005.2.018		Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	75	Juros sobre a divida por contrato	0001	70.000,00
4.6.90.71.00.00	76	Principal da divida contratual resgatada	0001	198.000,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	77	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	80	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	7.300,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv. Da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.11.00.00	68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	20.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manut. Da Divisão Municipal de assistência social		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	52.000,00
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações patronais	0001	15.500,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	117	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	118	Obrigações patronais	0001	500,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	125	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	20.000,00
3.1.90.11.00.00	417	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0702	500,00
3.1.90.13.00.00	447	Obrigações patronais	0001	1.500,00
3.1.91.13.00.00	126	Obrigações patronais	0001	500,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	35.000,00
3.1.91.13.00.00	141	Obrigações patronais	0103	5.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0102	115.000,00
3.1.91.13.00.00	151	Obrigações patronais	0102	20.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	425	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	31.000,00
3.1.90.13.00.00	426	Obrigações patronais	0103	4.000,00
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	0103	15.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	28.000,00
0601.12.361.0013.2.037		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	165	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0101	245.000,00
3.1.91.13.00.00	166	Obrigações patronais	0101	27.500,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	85.000,00
3.1.91.13.00.00	423	Obrigações patronais	0103	8.000,00
3.3.90.30.00.00	179	Material de consumo	0103	15.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	50.000,00
3.1.90.13.00.00	441	Obrigações patronais	0103	500,00
3.1.91.13.00.00	194	Obrigações patronais	0104	5.200,00
3.3.90.30.00.00	442	Material de consumo	0103	24.000,00
0605.12.206.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.90.11.00.00	199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	30.000,00
3.1.91.13.00.00	200	Obrigações patronais	0001	5.500,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.13.00.00	221	Obrigações patronais	0303	10.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	28.000,00
3.1.91.13.00.00	237	Obrigações patronais	0303	6.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	249	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	25.000,00
3.1.91.13.00.00	251	Obrigações patronais	0303	4.700,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	428	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	6.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saude		
3.1.90.11.00.00	436	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	27.000,00
3.1.91.13.00.00	264	Obrigações patronais	0495	3.700,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	266	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.000,00
3.3.90.39.00.00	431	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	267	Obrigações patronais	0001	1.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	300.000,00
0801.04.1200013.2.061		Manutenção da Secretaria Municipal de Des. econômico		
3.1.90.11.00.00	306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	34.000,00
3.1.90.13.00.00	307	Obrigações patronais	0001	4.000,00
3.1.91.13.00.00	308	Obrigações patronais	0001	1.900,00
3.3.90.39.00.00	310	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	25.500,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.90.11.00.00	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	343	Obrigações patronais	0001	3.500,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.1.90.11.00.00	356	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.1.91.13.00.00	357	Obrigações patronais	0001	4.200,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e coleta de lixo domiciliar/com		
3.1.90.11.00.00	366	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.1.90.13.00.00	419	Obrigações patronais	0001	500,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.13.00.00	383	Obrigações patronais	0001	2.600,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.11.00.00	397	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	7.000,00
3.1.91.13.00.00	399	Obrigações patronais	0001	500,00
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.269.300,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	19.000,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	2.800,00
3.1.91.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	2.700,00
0302.04.122.0003.2.012		Manter os serviços da seção de patrimônio		
3.3.90.30.00.00	36	Material de consumo	0001	1.500,00
4.4.90.52.00.00	38	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.13.00.00	44	Obrigações patronais	0001	9.000,00
3.1.91.13.00.00	45	Obrigações patronais	0001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	51	Equipamento e Material Permanente	0001	4.500,00
0304.04.122.0003.2.006		Manter os serviços de almoxarifado, arquivam. e protocolo		
3.1.90.13.00.00	52	Obrigações patronais	0001	1.000,00
3.1.91.13.00.00	53	Obrigações patronais	0001	1.000,00
3.3.90.30.00.00	54	Material de consumo	0001	2.000,00
3.3.90.39.00.00	55	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	56	Equipamento e Material Permanente	0001	1.000,00
0304.04.122.0003.2.007		Apoiar a realização do Fórum Mun de Desenvolvimento		
3.3.90.30.00.00	57	Material de consumo	0001	6.000,00
3.3.90.36.00.00	59	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	1.500,00
3.3.90.39.00.00	60	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	1.500,00
0401.04.129.0005.2.013		Manter os serviços da Secretaria		
3.3.90.14.00.00	415	Diarias – Pessoal civil	0001	2.000,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.91.13.00.00	63	Obrigações patronais	0001	2.500,00
4.4.90.52.00.00	67	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.3.90.35.00.00	72	Serviços de Consultoria	0001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	74	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.91.13.00.00	78	Obrigações patronais	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	82	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0501.08.244.0009.1.004		Obras de readequação do Centro Comunitário Municipal		
4.4.90.51.00.00	86	Obras e instalações	0001	15.000,00
0501.08.244.0009.1.034		Edificar, ampliar, remodelar espaços destinados a convivência comunitária		
4.4.90.51.00.00	87	Obras e instalações	0001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	88	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assist. social		
3.1.90.13.00.00	90	Obrigações patronais	0001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	97	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2.024		Manter a seção de programas especiais		
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	108	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.36.00.00	110	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	112	Construção, remod e ampliação de unidades escolares	0001	2.000,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00	131	Equipamento e Material Permanente	0001	15.000,00
0601.12.361.0013.1.007		Construção, remod e ampliação de unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	132	Obras e instalações	0102	73.000,00
4.4.90.51.00.00	133	Obras e instalações	0103	20.000,00
0601.12.361.0013.1.009		Aquisição de veiculo para a Secretaria		
4.4.90.52.00.00	136	Equipamento e Material Permanente	0103	20.000,00
0601.12.361.0013.2.032		Prom cursos de aperfeiçoamento ao pessoal do Magistério		
3.3.90.33.00.00	137	Passagens e despesas com locomoção	0103	19.000,00
3.3.90.36.00.00	138	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0103	5.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.13.00.00	424	Obrigações patronais	0103	5.000,00
4.4.90.52.00.00	145	Equipamento e Material Permanente	0103	3.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
4.4.90.52.00.00	154	Equipamento e Material Permanente	0102	5.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. próprios		
3.1.90.13.00.00	156	Obrigações patronais	0001	5.000,00
3.1.91.13.00.00	157	Obrigações patronais	0001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	427	Obrigações patronais	0103	2.000,00
3.3.90.47.00.00	164	Obrigações tributárias e contributivas	0001	5.000,00
0601.12.366.0013.2.038		Manut de salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	10.000,00
3.1.91.13.00.00	168	Obrigações patronais	0103	2.000,00
0602.12.365.0013.1.006		Implantar parques infantis em unidades educacionais		
4.4.90.51.00.00	173	Obras e instalações	0001	4.000,00
4.4.90.51.00.00	174	Obras e instalações	0103	21.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.13.00.00	177	Obrigações patronais	0103	2.000,00
3.1.91.13.00.00	178	Obrigações patronais	0101	19.000,00
0603.12.367.0013.2.039		Manutenção da educação especial		
3.1.90.11.00.00	185	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	10.000,00
3.1.91.13.00.00	186	Obrigações patronais	0104	2.500,00
3.3.90.30.00.00	187	Material de consumo	0104	3.000,00
3.3.90.39.00.00	188	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0104	2.500,00
0604.12.361.00131.010		Adquirir veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00	190	Equipamento e Material Permanente	0102	100.000,00
4.4.90.52.00.00	191	Equipamento e Material Permanente	0103	20.000,00
0701.10.301.0011.1.012		Adquirir equipamentos hospitalares, médico - cirúrgico e odontológicos		
4.4.90.52.00.00	206	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	207	Equipamento e Material Permanente	0303	14.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	219	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	130.000,00
3.1.90.16.00.00	444	Outras despesas variáveis	0001	9.500,00
3.1.91.13.00.00	222	Obrigações patronais	0303	25.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.500,00
4.4.90.52.00.00	242	Equipamento e Material Permanente	0303	4.500,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.500,00
3.1.90.13.00.00	250	Obrigações patronais	0303	12.000,00
4.4.90.52.00.00	255	Equipamento e Material Permanente	0303	5.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	5.000,00
3.1.90.16.00.00	445	Outras despesas variáveis	0001	5.000,00
3.1.91.13.00.00	257	Obrigações patronais	0001	5.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	54.000,00
3.1.90.16.00.00	446	Outras despesas variáveis	0001	9.500,00
0705.17.512.0020.1.031		Prosseguir obras do aterro sanitário e construção de uma residência para o vigia		
4.4.90.51.00.00	277	Obras e instalações	0001	20.000,00
0705.17.512.0020.1.031		Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.11.00.00	278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	14.500,00
3.1.91.13.00.00	279	Obrigações patronais	0001	2.800,00
3.3.90.30.00.00	280	Material de consumo	0001	3.500,00
3.3.90.39.00.00	281	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	4.500,00
4.4.90.52.00.00	282	Equipamento e Material Permanente	0001	4.000,00
0705.17.512.0020.1.067		Manutenção do aterro sanitario		
3.1.90.11.00.00	283	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	14.500,00
3.1.91.13.00.00	284	Obrigações patronais	0001	4.600,00
4.4.90.52.00.00	287	Equipamento e Material Permanente	0001	2.500,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	304	Obras e instalações	0001	49.500,00
4.4.90.51.00.00	305	Obras e instalações	0303	10.000,00
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	288	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.500,00
4.4.90.52.00.00	293	Equipamento e Material Permanente	0001	4.500,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	294	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.500,00
3.3.90.36.00.00	299	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	9.800,00
4.4.90.52.00.00	303	Equipamento e Material Permanente	0001	24.500,00
0801.20.608.0024.2.063		Manter a patrulha mecanizada		
4.4.90.52.00.00	316	Equipamento e Material Permanente	0001	9.900,00
0801.20.608.0024.2.065		Promover a festa do Milho e Rodeio		
3.3.90.30.00.00	319	Material de consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	320	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	6.500,00
0802.22.661.002.1.029		Prosseguir com a edificação de barracões industriais, inclusive aquisição de terrenos		
4.4.90.51.00.00	321	Obras e instalações	0001	9.500,00
4.4.90.61.00.00	322	Aquisição de imoveis	0001	9.500,00
0803.20.608.0027.1.028		Implantar sistemas de abastecimento água na zona rural		
4.4.90.51.00.00	327	Obras e instalações	0001	9.500,00
0803.18.541.0022.1.030		Implantar área de preservação ambiental		
4.5.90.61.00.00	326	Aquisição de imóveis	0001	14.500,00
0803.15.452.0019.2.066		Manutenção da arborização urbana		
3.3.90.39.00.00	324	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	69.000,00
4.4.90.52.00.00	325	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0805.16.482.0015.1.026		Prosseguimento do projeto habitacional do Município		
4.4.90.51.00.00	328	Obras e instalações	0001	5.000,00
4.4.90.61.00.00	329	Aquisição de imóveis	0001	5.000,00
0901.15.451.0017.1.017		Prosseguir com a implantação de galerias pluviais		
4.4.90.51.00.00	335	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.541.0017.1.018		Pavimentação com bloquete e implantação de meio fio em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	374	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.452.0019.1.021		Implantar e melhorar sinalização em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	337	Obras e instalações	0001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	338	Equipamento e Material Permanente	0001	2.000,00
0901.15.451.0017.1.022		Revitalização das av. Florianópolis e 19 de Novembro		
4.4.90.51.00.00	336	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.452.0019.1.023		Remodelação e ampliação da rede elétrica de distribuição e iluminação publica.		
4.4.90.51.00.00	339	Obras e instalações	0001	10.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.91.13.00.00	344	Obrigações patronais	0001	6.000,00
4.4.90.52.00.00	348	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.1.90.13.00.00	420	Obrigações patronais	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	359	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	50.000,00
0901.26.782.0028.1.027		Adequação e revestimento de estradas municipais		
3.3.90.39.00.00	375	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	10.000,00
4.4.90.51.00.00	376	Obras e instalações	0001	5.000,00
0902.26.782.0019.1.019		Edificar garagem central, inclusive aquisição de terreno		
4.4.90.51.00.00	378	Obras e instalações	0001	20.000,00
4.4.90.61.00.00	379	Aquisição de imóveis	0001	20.000,00
0902.26.782.0028.1.025		Construção e recuperação de pontes e bueiros		
4.4.90.51.00.00	380	Obras e instalações	0001	10.000,00
0902.15.452.0028.1.020		Adquirir veículos e maquinas automotores		
4.4.90.52.00.00	377	Equipamento e Material Permanente	0001	10.000,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.90.13.00.00	382	Obrigações patronais	0001	9.000,00
1001.13.392.0016.1.032		Adquirir mobiliário e equipamentos para a casa da cultura		
4.4.90.52.00.00	387	Equipamento e Material Permanente	0001	4.800,00
1001.13.392.0016.2.070		Manter e equipar a fanfarra municipal		
3.3.90.30.00.00	393	Material de consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	394	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	395	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
1002.27.812.0030.1.033		Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica esportiva		
4.4.90.51.00.00	396	Obras e instalações	0001	10.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.13.00.00	398	Obrigações patronais	0001	4.000,00
4.4.90.52.00.00	404	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.423.400,00**

I I – Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

Código Fonte	Descriminação	valor
0001	Recursos livres	266.300,00
1.101	Fundeb 60%	210.500,00
1.103	Educação 5%	93.500,00
1.104	Educação 25%	37.200,00
1.303	Saúde 15%	201.200,00
1.495	Pab	36.700,00
1.702	PBFI/FMAS	500,00
	Total do provável excesso de arrecadação	845.900,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**2.269.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22(vinte e dois) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2014

Em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.419.903/0001-37, estabelecida à Avenida Dr. Francisco Area Leão nº 56 A – Centro, CEP: 15.900-000 na cidade de Taquaritinga – SP.

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-06	84	169,00	14.196,00
	Total...			14.196,00

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias., contados da assinatura do Contrato.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação: 08.001.4.4.90.52.00.00 / 2687 / 21.08.2014 / R$ 14.196,00.

DO FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

ADEMIR MULON
REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

JAMIRO MATIAS FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2014
INEXIGIBILIDADE 007/2014

Com base nas informações constantes dos anexos ao processo acima, que trata da contratação de empresa privada para o fornecimento de mobiliário escolar descritos abaixo, através de termo de adesão à ATA do Registro de Preços n. 77/2013, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC, realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, situação enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, por caracterizar inviabilidade de competição tendo em vista ser a empresa vencedora dos itens que segue, inviabilizando desta forma a competição, a saber:

Nº ATA SRP	EMPRESA FORNECEDORA			
077/2013	Nome: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – EPP CNPJ: 02.419.903/0001-37 Endereço: Av. Dr. Francisco Área Leão, 56-A – Centro – Taquaritinga – SP			
ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-06	84	169,00	14.196,00
	Total..			14.196,00

Cruzeiro do Sul – PR 19 de Agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 019/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME,** com sede na Rua Ronaldo Gomes, 50 – Município de Inajá – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 17.634.196/0001-79, representada neste ato pela Senhora JULIANA FRANCISCO DE ASSIS, CPF: 087.190.029-71 e RG: 12.706.084-3 SSP-PR, com endereço na Rua Travessa Ministro Marcos Freire, 65, Cidade de Inajá – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa**,** denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 019/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 36.933,90 (trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	50	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 21	10,78	539,00
2	40	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 22	11,27	450,80
3	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 27	10,78	215,60
4	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 28	11,27	225,40
5	30	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 29	13,13	393,75
6	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 49	14,11	141,05
7	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF.56	10,78	215,60
8	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 57	11,27	225,40
9	10	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX 300	2,73	27,30

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	20	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS COM NO MINIMO 2.4 GHZ DE POTENCIA, 4GB DE MEMORIA RAM DD2 667, HD DE 500 GB, GRAVADOR DE CD/DVD, DRIVE DE DISQUETE, GABINETE KIT COM TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM ACUSTICAS	900,00	18.000,00
02	20	MONITOR LCD DE 18.5 POLEGADAS	400,00	8.000,00
03	15	ESTABILIZADOR 500 VA SAÍDA 110 VOLTS	15,00	225,00
04	10	NO-BREAK 600 VA BIVOLT	60,00	600,00
05	05	IMPRESSORA SIMPLES – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMA DE 18 PAGINAS POR MINUTO EM PRETO E 12 PÁGINAS POR MINUTO EM COLORIDO	70,00	350,00
06	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (TIRAR CÓPIA, DIGITALIZADA E IMPRIME) – VELOCIADDE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 20 PÁGINAS POR MINUTO E PRETO E 15 PÁGINAS POR MINUTO E COLORIDO	100,00	500,00
07	05	IMPRESSORA A LASER – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 15 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5000 PÁGINAS	110,00	550,00
08	10	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (TIRA CÓPIA, DIGITALIZADA E IMPRIME) – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 3620 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 5000 PÁGINAS	300,00	3.000,00
09	10	FONTE ATX MÍNIMO 300W	15,00	150,00
10	10	MEMORIA 2GB DDR3	30,00	300,00
11	10	HD 500GB DDR 3	100,00	1.000,00
12	5	GRAVADOR CD/DVD	40,00	200,00
13	5	DISQUETE	11,06	55,30
14	5	HUB 8 PORTAS	20,00	100,00
15	10	CABO USB	5,00	50,00
16	10	TECLADO PADRÃO ABNT (PORTUGUES)	10,00	100,00
17	10	MOUSE OPTICO	10,00	100,00
18	5	CAIXAS DE SOM ACUSTICAS	11,48	57,40
19	5	PLACA DE REDE	22,33	111,65
20	5	PLACA DE REDE SEM FIO – 54 MB	22,02	110,10
21	5	PROCESSADOR 775 3.0 GHz	50,00	250,00
22	5	PLACA MÃE ONBOARD 775 PINOS	50,00	250,00
23	5	PEN DRIVE 2 G	23,10	115,50
24	10	COOLER P/ PROCESSADOR 775 PINOS	7,63	76,30
25	5	MOLDEM PARA INTERNET	49,74	248,68

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 14 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME

Testemunhas: ___________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 019/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP,** com sede na Av. Amazonas, 2270 - Centro – Município de Mandaguari – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 04.483.808/0001-28, representada neste ato pela Senhora CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, CPF: 024.538.179-14 e RG: 2.152.878 SSP-PR, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 735, apto 701 – Centro, Cidade de Mandaguari – Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa**,** denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 019/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 019/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	50	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 21	38,27	1.913,50
2	40	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 22	40,21	1.608,40
3	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 27	38,27	765,40
4	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 28	40,21	804,20
5	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 29	40,21	804,20
6	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 49	41,68	416,80
7	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 56	38,27	765,40
8	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 57	40,21	402,10
9	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 2612	43,13	6.469,50
10	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. CB436 A	43,13	6.469,50
11	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 7115	43,13	6.469,50
12	150	TONER P/ IMPRESSORA XEROX REF. 3125	43,13	6.469,50
13	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 4300 REF. MLT D 1092S	43,13	6.469,50
14	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 4200 REF. DA 4200 A	43,13	6.469,50
15	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 1915 REF. MLT – D 1052L	43,13	6.469,50
16	150	TONER P/ IMPRESSORA LEXMARK REF. E 120	43,13	6.469,50
17	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 3200 REF. 104	43,13	6.469,50
18	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 78 A	50,50	7.575,00
19	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 85 A	43,13	6.469,50
20	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 3200 REF. 101	50,00	7.500,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 14 de agosto 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
WP DO BRASIL LTDA - EPP

Testemunhas: ___________________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 019-2014
O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014, correspondente à POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS, em favor de:

LOTE 01 – CARTUCHOS REMANUFATURADOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
J F INFORMÁTICA – JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME	LOTE 1	R$ 2.433,90

LOTE 02 – RECARGAS DE CARTUCHOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
WP DO BRASIL LTDA - EPP	LOTE 3	R$ 87.250,00

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
J F INFORMÁTICA – JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME	LOTE 3	R$ 34.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 40/2014
b) Licitação Nrº : 22/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Kits de uniforme para Educação Infantil, ensino fundamental, uniformes para professores, motoristas, coral e grupo de dança

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01 (Um) Agasalho em tecido helanca 100% poliéster, azul marinho conforme modelo na secretária, gola e manga na cor azul marinho. Frente: em transfer sublimático efeito degrade começando com a cor azul e terminando no verde, do lado esquerdo em transfer o brasão do município de colorado, com recorte nas laterais, com zíper modelo jacaré na cor preto, o zíper posto até o final da gola, tecido cobrindo o zíper quando fechado, cordão de ajuste na blusa na cor azul marinho. Nas costa em degrade começando pela cor azul e finalizando em verde com recorte. Escrito prefeitura municipal de colorado. Calça em helanca 100% poliéster na cor azul e cordão de ajuste preto, vivo na lateral cor verde. Obrigatório que seja em transfer sublimático e, com efeito, em degrade na jaqueta. (conforme modelo e layout). Tamanho do (PI Infantil ao gga adulto); 01 (uma) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: v branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo regata na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto); 02 (duas) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: V branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo manga curta na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. É	KIT	2.000	204,77	394.000,00
obrigatório que seja aplicado os efeitos em transfer. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, em todos os seus aspectos. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto). 01 (uma) Bermuda de helanca 100% poliéster, cor azul com vivo na cor verde nas laterais. Logo do lado esquerdo do brasão do município de colorado em serigrafia. (PP infantil ao g adulto); 01 (uma) Bolsa em tactel 100% poliéster cor azul marinho, Tamanho aproximado de A: 45 cm x L: 36 cm. Com efeito, degrade na frente, sendo cor verde no centro em transfer sublimático o brasão do município abaixo a escrita prefeitura municipal de colorado com uma faixa na cor branca, permanecendo a mesma em efeito degrade sem recortes. Costa toda em azul marinho. Ambas adornadas com ilhós de metal aplicados à mão com cordão de ajustes cor preta. Ressaltando que esta não terá custo.				
CAMISETA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE) COR VERDE MANGA CURTA VIÉS BRANCO, GOLA REDONDA EM RIBANA BRANCA VIÉS BRANCO, NA FRENTE COM TRANSFER SUBLIMÁTICO NA ALTURA DO PEITO ESCRITO CORAL MUNICIPAL CANTO E ENCANTO, NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO ARTE EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA CONFORME LAYOUT. COSTA NA PARTE SUPERIOR AO CENTRO EM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO ABAIXO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, TAMANHOS (PP INFANTIL A GG ADULTO)	UNI	150,0000	21.000,00	21.000,00
			Total:	415.000,00

Colorado-PR, 26 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 142/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 35/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ E I PEREIRA E CIA LTDA ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de tapeçaria, serviços de solda, confecção e instalação de toldos para secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TAPEÇARIA (REFORMA DE BANCOS DE ÔNIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, E VEÍCULOS LEVES)	HRS	250,00	84,500	21.125,00	PROPRIO
2	SERVIÇO DE SOLDA	HRS	200,00	85,000	17.000,00	PROPRIO
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDOS	MT2	200,00	85,000	17.000,00	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15 de maio de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 163/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ LUCIANO MARTINS SOARES - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 201.916,82 (duzentos e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
12	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/15GR PDA	TUB	75,00	10,170	762,75	SCHERING
23	ACETILCISTEINA 10MG + SULF TUAMINOEPTANOS5 + SOL NASAL FR 12 ML	Fr	45,00	8,960	403,20	ZAMBOM
24	ACETILCISTEINA 200MG/5GR 16ENV	caixa	150,00	16,350	2.452,50	EUROFARMA
27	ACETOPONATO DE METILPREDNIZOLONA 15GR	TUB	75,00	36,580	2.743,50	BAYER
29	ACICLOVIR CR DERMATOLOGICO 10G	Cx	37,00	31,520	1.166,24	GLAXO
61	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400MG SUP 150ML	Fr	45,00	25,300	1.138,50	glaxo
62	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/14	cx	45,00	36,180	1.628,10	glaxo
63	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/20	cx	45,00	48,030	2.161,35	glaxo
73	AXETIL CEFUROXIMA 250MG C/10	cx	37,00	81,220	3.005,14	Glaxo
122	CARBOMERO 200MG + SORBITOL 48,5 10G	cx	75,00	26,660	1.999,50	BAUSH & LOMB
123	carboxilmetilcelulose de sódio 5% fr 15ml	Fr	125,00	17,780	2.222,50	GENOM
136	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10ML	VIDR	187,00	33,910	6.341,17	SIGMA-FARMA
153	CIPROFIBRATO 100MG C/30	cx	187,00	59,920	11.205,04	BIOLAB
154	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 5ML	cx	45,00	23,700	1.066,50	FARMOQUIMICA
155	CITRATO DE CALCIO 950 MG + VIT D C/30 SACHE	cx	45,00	48,640	2.188,80	CHIESI FARMA
186	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG 30 COMP	cx	75,00	15,260	1.144,50	LIBBS
187	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 C/20	cx	75,00	21,970	1.647,75	BIOSINTETICA
188	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 20 COMP	cx	75,00	23,000	1.725,00	SANOFI AVENTIS
189	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 30 COMP	cx	75,00	30,550	2.291,25	LIBBS
190	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG 20DR	cx	150,00	21,760	3.264,00	CHIESI FARMA
212	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLIRIO	Fr	45,00	49,730	2.237,85	UNIÃO QUIMICA
213	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05% COLIRIO	Fr	45,00	79,560	3.580,20	ALLERGAN FRUMTOST
222	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG 20COMP	cx	45,00	57,260	2.576,70	APSEN
223	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG C/30 COMP	cx	45,00	81,740	3.678,30	MEDLEY
224	CLORIDRATO DE LEVAMIZOL 150MG C/ 200 COMP	cx	6,00	199,680	1.198,08	JONHSON E JONHSON
232	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40 + PEPSINA 50MG CX 30 COMP	cx	75,00	26,790	2.009,25	ACHE
239	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	cx	37,00	22,820	844,34	BIOLAB SANUS FARMAC.
240	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG C/ 30 COMP	cx	37,00	65,330	2.417,21	APSEN
251	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/15	cx	25,00	62,600	1.565,00	ABBOT
252	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG C/30 COMP	cx	12,00	70,910	850,92	ABBOT
253	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/14	cx	12,00	87,110	1.045,32	BIOLAB SANUS FARMAC.
255	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/10 CP	cx	45,00	24,720	1.112,40	GLAXO
292	DEXAMETASONA 0,05 + CLORANFENICOL 5 + TETRIZOLINA 0,25 COLIRIO 5ML	Fr	25,00	6,490	162,25	ALLERGAN FRUMTOST
293	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA PDA 3,5 G	cx	25,00	18,140	453,50	LATINOFARMA
294	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA COL 5ML	cx	25,00	11,110	277,75	LATINOFARMA
313	dicloridrato de cetirizina 10mg 12 comp	cx	30,00	23,460	703,80	SUPERA
314	dicloridrato de cetirizina 10mg 12comp	cx	30,00	23,460	703,80	SUPERA
315	dicloridrato de cetirizina 10ml	Fr	30,00	15,190	455,70	SUPERA
321	dicloridrato de flunarizina gotas	Fr	30,00	6,310	189,30	ACHE
322	dicloridrato de levocetirizina 5mg 10 comp	cx	52,00	30,580	1.590,16	CHIESI FARMA
345	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2ML INJ	cx	37,00	16,310	603,47	BUNKER
346	EBASTINA 1MG ML XPE 60ML	VIDR	25,00	23,280	582,00	EUROFARMA
347	EBASTINA 10MG CX 10 COMP	cx	25,00	39,810	995,25	EUROFARMA
348	EBASTINA 10 MG + CLOR PSEUDOFEDRINA 120 C/5	cx	25,00	24,710	617,75	EUROFARMA
349	EBASTINA 10 MG + PSEUDOFEDRINA 20 C/5 COMP	cx	25,00	31,640	791,00	EUROFARMA
397	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80MG COM 30	cx	15,00	53,680	805,20	MOMENTA
409	FANCICLOVIR 500MG C/14 COMP	cx	25,00	195,840	4.896,00	EMS
410	FELODIPINO + SUCCINATO METROPOLOL 5/50 30 CP	cx	30,00	16,560	496,80	ASTRA ZENECA
411	FEMPROCUMONA 3MG 25 COMP	cx	45,00	7,430	334,35	MEDA PHARMA
431	FLUDROXICORTIDA 0,125 MG CREME 30GR	TUB	30,00	20,020	600,60	BIOLAB SANUS FARMAC.
450	FRALDA BIG FRAL JUVENIL C/11 UNIDADES	pacote	75,00	22,170	1.662,75	BIG FRAL
451	FRISEOFULVINA 500MG C/ 20DR	cx	30,00	20,410	612,30	ASTRA ZENECA
454	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/28	Cxs	12,00	86,030	1.032,36	MERCK
455	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/28	cx	12,00	62,070	744,84	MERCK
456	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/28	cx	12,00	75,490	905,88	MERCK
457	FUMARATO DE CLEMASTINA C/15 COMP	cx	12,00	16,430	197,16	NOVARTIS
498	HIPEROL 100 MG 8 ML GOTAS	Fr	30,00	7,790	233,70	DAUDT OLIVEIRA
499	HYPERICUM PERFORATUM L 300MG C/30	cx	25,00	43,530	1.088,25	APSEN
507	IBUPROFENO 600MG 10 COMP	cx	75,00	20,220	1.516,50	HYPERMARCAS
508	INDACATEROL 150MG C/30 + INAL	cx	15,00	103,670	1.555,05	NOVARTIS
509	INDACATEROL 300MG C/30 + INAL	cx	15,00	103,670	1.555,05	NOVARTIS
510	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30	cx	45,00	14,470	651,15	EMS
511	INDAPAMIDA 2,5 MG CX 30 COMP	cx	45,00	26,360	1.186,20	SERVIER
512	INDOMETACINA 25 MG C/30	cx	30,00	13,650	409,50	APSEN
513	INDOMETACINA 50 C/30	cx	30,00	19,380	581,40	APSEN
518	ISOCONAZOL, NITRATO TOPICO 600MG C/1	cx	25,00	49,250	1.231,25	BAYER
519	ISOCONAZOL 10MG 20G	cx	45,00	21,890	985,05	BAYER
521	IVERMECTINA 6MG C/4 COMP	cx	25,00	24,510	612,75	ABBOT
546	LISINOPRIL 5MG 30COMP	cx	12,00	43,510	522,12	ASTRA ZENECA
547	LORNOXICAN 8MG C/20 COMP	cx	25,00	14,990	374,75	BIOLAB SANUS FARMAC.
548	LORNOXICAN 8MG C/30 COMP	cx	12,00	22,450	269,40	BIOLAB SSANUS FARMAC.
560	MALEATO DE PIZOTIFENO 0,5 C/20 COMP	cx	25,00	23,550	588,75	NOVARTIS
561	MANIDIPINA 10 C/14	cx	25,00	45,990	1.149,75	CHIEZI PHARMA
562	MANIDIPINA 10 C/28	cx	25,00	88,520	2.213,00	CHIEZI PHARMA
563	MANIDIPINA 20 C/14	cx	25,00	85,020	2.125,50	CHIEZI PHARMA
603	NAPROXENO 275MG C/60	cx	45,00	68,790	3.095,55	BAYER
604	NAPROXENO 500MG C/20	cx	45,00	22,050	992,25	H M R
605	NAPROXENO 550 CX 10 COMP	cx	45,00	21,830	982,35	BAYER
631	NITRATO DE FENTIZOL 600MG SPRAY 30ML	cx	30,00	28,480	854,40	ACHE
632	NITRATO DE FENTIZOL CR C/7 APLICADOR	cx	30,00	23,120	693,60	ACHE
636	NITRATO DE OXICONAZOL 10MG 20ML	VIDR	25,00	23,710	592,75	VALEANT
651	OMEPRAZOL 20MG C/28	cx	30,00	49,200	1.476,00	ACHE
652	OMEPRAZOL 20MG C/56	cx	30,00	82,800	2.484,00	ACHE
666	PANTOPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	cx	30,00	50,150	1.504,50	EUROFARMA
667	PANTOPRAZOL SODICO 40MG C/28 COMP	cx	30,00	88,430	2.652,90	EUROFARMA
669	PEDIASURE LIQ CHOCOLATE 400G	Lata	30,00	44,590	1.337,70	ABBOT
670	PEDIASURE PO BAUNILHA 400G	Lata	30,00	44,590	1.337,70	ABBOT
698	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 100MG C/30	cx	10,00	40,480	404,80	ZODIAC PROD. FARM
699	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 200MG C/20	cx	10,00	37,820	378,20	ZODIAC PROD. FARM
700	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG 14	cx	15,00	37,820	567,30	BESINS HEALTHCARE
702	PROPATILNITRATO 10MG 50 COMP	cx	45,00	18,420	828,90	FARMOQUIMICA
703	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,25 MG 25ML CAPILAR	Fr	10,00	18,590	185,90	THERASKIN
704	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,5 MG CREME	TUB	10,00	20,490	204,90	THERASKIN
705	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/120 DOSES	Fr	10,00	38,180	381,80	LIBBS
706	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/160 DOSES	Fr	10,00	24,220	242,20	LIBBS
711	RAMIPRIL 2,5 MG C/30	cx	12,00	28,940	347,28	TORRENT
712	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/30	cx	12,00	35,780	429,36	LIBBS
713	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/10	cx	12,00	35,750	429,00	TORRENT
714	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5MG C/30	cx	12,00	31,590	379,08	TORRENT
724	RISEDRONATO SODICO 35MG CX 4 COMP	UNI	30,00	44,930	1.347,90	EMS
725	RIVAROXABANA 10 MG 10 COMP	cx	45,00	72,950	3.282,75	BAYER
726	RIVAROXABANA 15 MG 28 COMP	cx	45,00	204,260	9.191,70	BAYER
727	RIVAROXABANA 20 MG 14 COMP	cx	45,00	102,120	4.595,40	BAYER
740	SINVASTATINA 10 MG C/30 COMP	cx	30,00	11,300	339,00	EMS
741	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP	cx	30,00	24,770	743,10	EMS
742	SINVASTATINA 40 MG C/30 COMP	cx	30,00	51,770	1.553,10	EMS
747	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50 MG C/ 2 COMP	cx	75,00	19,550	1.466,25	LIBBS
756	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 C/30	cx	12,00	74,670	896,04	SANOFI AVENTIS
757	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG XPE 120 ML	VIDR	45,00	7,010	315,45	GLAXO
776	TELMISARTANA 40 + HIDROCL 12,5 C/30	cx	12,00	97,890	1.174,68	BOEHRINGER INGELHEIN
777	TELMISARTANA 40 C/10	cx	12,00	35,070	420,84	BOEHRINGER INGELHEIN
778	TELMISARTANA 40 C/30	cx	12,00	100,120	1.201,44	BOEHRINGER INGELHEIN
806	TRIANCINOLONA 55 DOSES 18G SPRAY NASAL	cx	25,00	51,110	1.277,75	MOMENTA
808	TRINIDAZOL 30MG + NITR MICONAZOL 20 CR VAG	TUB	25,00	18,860	471,50	UCI PHARMA
815	VALERATO DE BETAMETASONA + CLIOQUINOL 1MG/5MG CREME 30G	cx	25,00	24,650	616,25	GLAXO
840	XINAFOATO DE SALMETEROL 72,5 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG PO INAL 60 DOSES	Fr	30,00	74,190	2.225,70	GLAXO
860	CLONAZEPAM 0,5MG C/30	cx	250,00	8,450	2.112,50	ROCHE
872	alprazolam 2mg c/30	cx	150,00	68,140	10.221,00	HYPERMARCAS
875	paroxetina 20 mg c/30	cx	75,00	92,630	6.947,25	EUROFARMA
907	APTAMIL 1	Lata	200,00	38,420	7.684,00	DANONE LTDA
910	NESTOGENO 2	Lata	200,00	22,480	4.496,00	NESTLE
926	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA INJ C/3	cx	25,00	46,920	1.173,00	ETNA
927	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/20	cx	125,00	7,100	887,50	SANOFI-AVENTIS
929	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 500 40 GR PD	TUBO	45,00	17,300	778,50	DAIICHY SANKYO
930	PROFENID 100 MG AMPOLAS DE 2ML	ampola	45,00	17,330	779,85	SANOFI AVENTIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 164/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ELAINE DAMARIS GIROTTO
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 375.031,84 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	ACARBOSE 50MG C/30	Cx	37,00	21,080	779,96	SIGMA
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML	VIDR	187,00	13,250	2.477,75	ACHE
16	ACETATO DE NORETISTERONA + ETNILESTRADIOL CP	Cx	45,00	6,820	306,90	SCHERING
17	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG C/ 30 COMP	caixa	30,00	13,200	396,00	SCHERING
18	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,12% 10ML COLIRIO	FR	100,00	28,450	2.845,00	ALLERGAN
26	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA SPRAY 15ML	FR	75,00	46,420	3.481,50	ACHE
36	ACIDO AZELAICO 15% GEL 15GR	TUB	37,00	42,460	1.571,02	SCHERING
39	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO (ASSOC) LISINA, CLORIDRATO(ASSOC) PIRODOXINA, CLORIDRATO(ASSOC) TIAMINA, CLORIDRATO (ASSOC)CALCIO, PANTOTENATO	cx	37,00	23,090	854,33	ZYDUS
40	ACIDO MENFENAMICO 500MG C/24 COMP	cx	75,00	19,590	1.469,25	ACHE
45	ALENDR SOD 70MH + CARB CAL 1250 + VIT D200	cx	50,00	88,380	4.419,00	FARMOQUIMICA
55	ALPROSTADIL 20MCG 1AMP	Ampola	31,00	82,220	2.548,82	PFZER
83	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/10	cx	75,00	42,100	3.157,50	PFZER
92	BETAMETILDIGOXINA 0,1% CX 30 COMP	cx	75,00	5,640	423,00	EVOLABS
93	BEZAFIBRATO 400 MG C/30 COMP	cx	37,00	95,380	3.529,06	GLEN MARK
104	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/28	cx	125,00	174,870	21.858,75	NOVARTIS
116	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG 30 COM	cx	125,00	87,880	10.985,00	ASTRA
117	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 5 MG 30 COM	cx	125,00	103,700	12.962,50	ASTRA
118	CANDESARTANA CIL 16MG + HIDROCL 12,5 MG 30 C	cx	125,00	91,760	11.470,00	ASTRA
119	CANDESARTANA CIL 8MG + HIDROCLOR 12,5 MG 30	cx	125,00	89,000	11.125,00	ASTRA
133	CETOCONAZOL 200 MG C/10 COMP	cx	125,00	36,340	4.542,50	JANSEN
134	CETOPROFENO 1MG 150ML XPE	VIDR	187,00	13,880	2.595,56	SANOFI
137	cetotifeno 0,25 mg/ 5ml colirio	Fr	187,00	18,320	3.425,84	UNIAO QUIMICA
138	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,4% 10ML	Fr	75,00	71,200	5.340,00	ALLERGAN
156	CITRATO DE CALCIO 950MG + VIT D C/60 SACHE	cx	45,00	92,170	4.147,65	CHIESI
178	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA C/20	cx	45,00	9,510	427,95	BOEHRINGER
199	cloridrato de buflomedil 150mg c/40	cx	30,00	60,880	1.826,40	BAGO DO BRASIL
200	cloridrato de buflomedil 300mg c/20	cx	37,00	62,990	2.330,63	BAGTO DO BRASIL
226	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 5ML	Fr	30,00	19,770	593,10	ALLERGAN
227	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR	UNI	30,00	24,400	732,00	ASTRA
229	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG C/15 COMP	cx	45,00	14,240	640,80	APSEN
230	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 20COMP	cx	45,00	6,220	279,90	SANOFI
231	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG 10ML GT	Fr	125,00	6,530	816,25	SANOFI
242	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30 COMP	cx	25,00	21,740	543,50	APSEN
243	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX 30 COMP	cx	25,00	17,510	437,75	MILET
244	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25 COLIRIO 20	Fr	25,00	2,520	63,00	SCHERING
245	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SPRAY 15ML	Fr	45,00	9,010	405,45	SANOFI
272	CLOTIMAZOL 1% ACET DEXAMET 0,04% 40GR PDA	TUB	45,00	22,670	1.020,15	BAYER
273	CLOTRIMAZOL 2% 20G	cx	25,00	41,240	1.031,00	BAYER
281	CORDIA VERBENACIA 5MG/GR 30 GR	TUB	75,00	22,280	1.671,00	ACHE
282	CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL OFT 5ML	Fr	30,00	8,150	244,50	ALLERGAN
283	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 60 DR	cx	75,00	59,980	4.498,50	TAKEDA
284	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 30 COMP	cx	75,00	33,200	2.490,00	TAKEDA
285	CUMARINA 5MG + HEPARINA 50 UI 240ML	Fr	45,00	32,350	1.455,75	TAKEDA
286	DEFLAZACORT 30MG 10COMP	cx	30,00	109,530	3.285,90	SANOFI-AVENT
287	DEFLAZACORT 6MG 10 COMP	cx	30,00	71,150	2.134,50	SANOFI-AVENTS
301	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG CX 20 COMP	cx	45,00	33,890	1.525,05	NOVARTIS
302	DICLOFENACO DE SODICO 0,15% COL	cx	30,00	19,810	594,30	LATINOFARMA
303	DICLOFENACO SÓDICO 50MG C/20 DR	cx	30,00	15,980	479,40	ACHE
307	DICLOFENACO SÓDICO CLR 75 MG C/14 DR	cx	30,00	17,320	519,60	ACHE
316	dicloridrato de cetirizina 10mg c/12	cx	30,00	37,610	1.128,30	SUPERA
323	dicloridrato hidroxizine 120 ml	VIDR	37,00	26,900	995,30	THERASKIN
324	didrogesterona 10mg comp	cx	15,00	39,390	590,85	ABBOT
325	dienogeste 2mg 28 comp	cx	12,00	172,880	2.074,56	BAYER
333	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 15ML	Fr	75,00	14,110	1.058,25	EMS
338	DIPROPINATO BETAM 0,5 + AC SALICILICO 30G POM	TUB	37,00	20,340	752,58	HYPERMARCAS
340	DIPROPIO BETAMEST 5MG + FOSF BETAM 2MG 1ML	ampola	37,00	11,790	436,23	EUROFARMA
355	ENSURE CHOCOLATE 800G	Lata	25,00	74,070	1.851,75	ABBOT
356	ENSURE MORANGO 400G	Lata	25,00	38,840	971,00	ABBOT
357	ENSURE MORANGO 800G	Lata	25,00	74,070	1.851,75	ABBOT
360	ESOMEPRAZOL 20MG C/14	cx	30,00	33,580	1.007,40	EMS
361	ESOMEPRAZOL 20MG C/28	cx	30,00	67,150	2.014,50	EMS
362	ESOMEPRAZOL 20MG + NAPROXENO 500 C/20 COMP	cx	30,00	26,600	798,00	ASTRA
369	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CX 21 COMP	cx	75,00	39,420	2.956,50	ACHE
377	ESTRADIOL 25MCG C/8 ADESIVOS	cx	12,00	56,780	681,36	NOVARTIS
378	ESTRADIOL 50MCG C/8 ADESIVOS	cx	12,00	66,730	800,76	NOVARTIS
383	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/10 CAPS	cx	12,00	36,480	437,76	BOEHRING
384	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/30 CAPS	cx	12,00	109,400	1.312,80	BOEHRING
385	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/60 CAPS	cx	12,00	218,810	2.625,72	BOEHRING
386	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/30 CAPS	cx	12,00	109,400	1.312,80	BOEHRING
387	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/60 CAPS	cx	12,00	218,810	2.625,72	BOEHRING
401	EZETEMIBE 10MG CX 30 COMP	cx	25,00	109,340	2.733,50	MERCK
403	EZOMEPRAZOL 20MG C/28 COMP	cx	62,00	103,330	6.406,46	ASTRA
405	EZOMEPRAZOL 40MG C/14 COMP	Cx	62,00	107,970	6.694,14	ASTRA
414	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA XPE 120 ML	VIDR	45,00	20,410	918,45	ZAMBOM
416	FENIRAMINA MALEATO + NAFAZOLINA CLORIDRATO 5ML	Fr	45,00	9,260	416,70	NOVARTIS
417	FENOFIBRATO 250 MG C/30	cx	45,00	63,940	2.877,30	HYPERMARCAS
418	FERRIPOLIMALTOSE 100MG 2ML IM 5 AMPOLAS	cx	25,00	47,320	1.183,00	TAKEDA
419	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + AC FOLICO 0,35 30 CP	cx	75,00	36,830	2.762,25	TAKEDA
422	FERROCARBONILA 126MG 45 COMP	cx	75,00	22,730	1.704,75	ACHE
423	FERROMALTOSE 100MG CX 30COMP MAST	cx	75,00	35,860	2.689,50	TAKEDA
427	FLUCONAZOL 100MG C/8 COMP	cx	12,00	198,740	2.384,88	CAZI
437	FLUTRIMAZOL SOL 30ML	cx	25,00	33,800	845,00	BIOSINTETICA
438	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/20 COMP	cx	45,00	29,590	1.331,55	GROSS
447	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG C/28 COMP	cx	25,00	80,800	2.020,00	MERCK
463	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G POMADA	Fr	25,00	36,500	912,50	SCHERING
468	FUROATO DE MOMETASONA 400 MG 30 CAPS + INAL	TUB	12,00	54,040	648,48	HYPERMARCAS
470	GATIFLOXACINO 0,3% SOL OFT FR 5ML	Fr	75,00	26,280	1.971,00	ALLERGAN
489	GLIMEPIRIDA 6 MG 30COMP	cx	25,00	67,120	1.678,00	SANOFI
493	HEMIDRATO DE ESTRADIOL GEL 50G	cx	25,00	43,620	1.090,50	BIOLAB
502	IBESARTANA 150 MG C/28 COMP	cx	25,00	97,080	2.427,00	BOEHRINGER
522	LACTO BACILLUS ACIDO PHILLUS C/30 CAPS	cx	12,00	62,060	744,72	PFZER
523	LAMOTRIGINA 100MG C/30	cx	10,00	68,210	682,10	CRISTALIA
539	LISADO BACTERIANO C/28	cx	12,00	90,430	1.085,16	CHIEZI
540	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/10 COMP	cx	30,00	16,200	486,00	ACHE
541	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/20 COMP	cx	30,00	34,320	1.029,60	ACHE
580	MILUPA 2400G	Lata	45,00	17,000	765,00	DANONE
581	MINOXIDIL 50 MG / ML CAPILAR 50ML	Fr	30,00	116,600	3.498,00	THERASKIN
582	MONTELUCASTE 10MG C/10	cx	12,00	15,480	185,76	ACHE
587	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG C/30 COMP	cx	25,00	90,730	2.268,25	MERCK SHARP
589	N- ACETIL - ASPARTILGLUTAMATO DE SÓDIO 49MG 5ML	Frasco	12,00	18,350	220,20	ALLERGAN
590	NAN 1 CONFOR 400G	L	125,00	27,520	3.440,00	NESTLE
591	NAN 1 CONFOR 800G	Lata	125,00	47,540	5.942,50	NESTLE
595	NAN 2 CONFOR 800G	L	125,00	40,030	5.003,75	NESTLE
596	NAN 2 PRO 400G	L	125,00	27,520	3.440,00	NESTLE
597	NAN 2 PRO 800G	Lata	125,00	45,390	5.673,75	NESTLE
598	NAN AR 400G	Lata	75,00	27,520	2.064,00	NESTLE
610	NESTOGENO 1 800G	L	125,00	32,530	4.066,25	NESTLE
611	NESTOGENO 2 400G	L	125,00	22,460	2.807,50	NESTLE
618	NIFEDIPINO OROS 20MG 30 COMP	cx	31,00	103,330	3.203,23	BAYER
620	NIFEDIPINO OROS 60MG 30 COMP	cx	31,00	185,940	5.764,14	BAYER
624	NIMESULIDA 100 MG 15ML GOTAS	Fr	50,00	23,050	1.152,50	ACHE
625	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG C/10	cx	30,00	23,210	696,30	HYPERMARCAS
626	NIMESULIDA DISPERSIVEL 100MG C/12	cx	50,00	30,960	1.548,00	ACHE
627	NITAZOXANITA 30MG SUSP 100ML	VIDR	75,00	46,620	3.496,50	FARMOQUIMICA
629	NITRATO DE FENTIZOL 600MG C/1 OVULO	cx	30,00	37,600	1.128,00	ACHE
634	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 60ML SPRAY	Fr	25,00	21,020	525,50	UNIAO QUIMICA
642	OLMESARTANA MEDOX 20MG + HIDROCLOR 12,5 30	cx	75,00	41,480	3.111,00	DAICHI
654	OMEPRAZOL 20MG C/7	cx	30,00	14,590	437,70	ACHE
655	ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	cx	30,00	22,820	684,60	BIOLAB SANUS
675	PEDIASURE PO MORANGO 800G	Lata	30,00	82,900	2.487,00	ABBOT
676	PENCICLOVIR TOPICO 5GR	TUB	15,00	22,250	333,75	EMS
680	PIDOLATO DE MAGNÉSIO C/12 FLACONETES	cx	15,00	26,820	402,30	BALDACCI
681	PILOCARPINA 25 10ML	Fr	30,00	20,140	604,20	ALLERGAN
682	PINDOLOL 10 + CLOPAMIDA 5MG C/20	cx	30,00	41,920	1.257,60	NOVARTIS
685	PIRACETAM 400MG C/60 COMP	cx	12,00	25,610	307,32	BIOSINTETICA
686	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	cx	12,00	22,870	274,44	SANOFI
696	PREDNISONA 20MG C/20	cx	45,00	15,890	715,05	SUPERA
697	PREDNISONA 5MG C/20	cx	45,00	11,790	530,55	SUPERA
743	SINVASTATINA 80 MG C/30 COMP	cx	30,00	77,410	2.322,30	EMS
744	SORBITOL 714 + LAURILSULFATO DE SODIO 770 C/1 BISNAGA	cx	12,00	23,830	285,96	EUROFARMA
750	SULF TERBUTALINA 0,3 + GUAIFENASINA 13,3 100 ML	VIDR	75,00	15,760	1.182,00	ASTRA
751	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 C/10	cx	45,00	17,620	792,90	ROCHE
760	SULFATO DE SALBUTAMOL 4 MG 20 COMP	cx	45,00	4,920	221,40	GLAXO
761	SULFATO DE SALBUTAMOL NEBULIZADOR 20 FLAC	cx	30,00	11,190	335,70	GLAXO
762	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 100ML XAROPE	VIDR	75,00	11,790	884,25	ASTRA
763	SULFATO DE TOBRAMICINA COL 5ML	Fr	30,00	18,050	541,50	NOVARTIS
768	SULFIRAN 22,25 GR 100 ML	VIDR	25,00	16,290	407,25	ASTRA
769	SULFIRAN 4 80 GR	cx	25,00	13,370	334,25	ASTRA
770	TACROLIMO 0,03 % 10 GR	TUB	12,00	81,030	972,36	ASTELLAS
787	TIABENDAZOL 50 MG 40 ML	VIDR	12,00	12,040	144,48	UCI PHARMA
803	TIOCONAZOL TOPICO CR 30G	cx	12,00	29,490	353,88	PFZER
841	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 100 MG 60 DOSES	Fr	30,00	69,980	2.099,40	GLAXO
842	XINOFOATO DE SALMETEROL 50 + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG 60 DOSES	Frasco	30,00	74,190	2.225,70	GLAXO
843	XINOFOATO DE SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50 MG 60 DOSES	Fr	30,00	69,980	2.099,40	GLAXO
845	ZINCO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	cx	30,00	55,870	1.676,10	ARESE
846	ZOLMITRIPITANA 2,5 MG C/2 COMP	cx	12,00	16,070	192,84	ASTR
852	CLOR SERTRALINA 25MG C/14	cx	125,00	14,220	1.777,50	MOMENTA
853	CLOR SERTRALINA 50MG C/30	cx	125,00	42,520	5.315,00	MOMENTA
863	citalopram 20mg c/28	cx	187,00	74,160	13.867,92	EUROFARMA
889	TRAMADOL 100 MG C/10	cx	45,00	71,080	3.198,60	GRUNENTHAL
891	NORTRIPTILINA 10 MG C/30	cx	45,00	17,690	796,05	NOVARTIS
892	NORTRIPTILINA 25 MG C/20	cx	45,00	18,430	829,35	NOVARTIS
893	NORTRIPTILINA 50 MG C/30	cx	75,00	40,370	3.027,75	NOVARTIS
894	NORTRIPTILINA 75 MG C/30	cx	45,00	54,500	2.452,50	NOVARTIS
895	CLOR FLUOXETINA 10 MG C/20	cx	150,00	19,580	2.937,00	SIGMA PHARMA
896	CLOR FLUOXETINA 20 MG C/20	cx	150,00	28,050	4.207,50	SIGMA PHARMA
897	CLOR FLUOXETINA GOTAS	Fr	150,00	32,060	4.809,00	SIGMA PHARMA
898	CLOR FLUOXETINA 30 MG C/30	cx	150,00	40,090	6.013,50	SIGMA PHARMA
899	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/14	cx	45,00	40,800	1.836,00	ASTRA ZENECA
901	DULOXETINA 60MG C/14 COMP	cx	30,00	141,380	4.241,40	ELY LILY
903	DULOXETINA 30 MG C/14 COMP	cx	30,00	70,680	2.120,40	ELY LILY
916	DOMPERIDONA 10MG C/20	cx	37,00	16,360	605,32	JANSEN CILAG
918	DOMPERIDONA 1MG C/100 ML	Fr	37,00	38,800	1.435,60	JANSEN CILAG
920	CETOPROFENO 200 MG CX 10 COMP	cx	187,00	29,120	5.445,44	SANOFI
921	CETOPROFENO GEL 30 GR	TUB	125,00	17,960	2.245,00	SANOFI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 236/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ MARCOS MOREIRA GARCIA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretivo e preventiva para cadeiras odontologicas, conforme descrito em Edital:
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	HORAS	220,00	105,000	23.100,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 28 de julho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 29 de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 237/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 70/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ REBELLO & REBELLO LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretivo e preventiva para cadeiras odontologicas, conforme descrito em Edital:
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	HORAS	220,00	110,800	24.376,00	
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	HORAS	220,00	108,700	23.914,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 28 de julho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 29 de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 238/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 71/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ MARCOS MOREIRA GARCIA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de telefonia fixa, PABX e Central de Alarme, conforme descrito em Edital:
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA TRONCO DE PABX	UNI	100,00	70,000	7.000,00	MMG
2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE PABX (POR PPONTO)	UNI	100,00	75,000	7.500,00	MMG
3	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACAS DE RAMAL PABX (POSIÇÕES)	UNI	100,00	69,000	6.900,00	MMG
4	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA DE FONTE PABX	UNI	100,00	73,000	7.300,00	MMG
5	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE FONTES DE CENTRAL DE ALARME	UNI	100,00	80,000	8.000,00	MMG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 29 de julho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 29 de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 244/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 79/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:................ MARCELO MORELATO - PNEUS
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de câmara de ar, protetores e pneus para a frota do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	PNEU 10/5-80-18	UNI	4,00	660,000	2.640,00	JK

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 12 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 247/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 79/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de câmara de ar, protetores e pneus para a frota do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.246,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	PNEU 1100/22 RADIAL	UNI	8,00	1.110,000	8.880,00	Max
12	PNEU 205/70-16	UNI	12,00	378,000	4.536,00	Ling Long
14	PNEU 205/65-16	UNI	12,00	379,000	4.548,00	Ling Long
17	PNEU 215/55-16	UNI	8,00	219,000	1.752,00	Tornel
27	PNEU 18-4-30 16 LONAS	UNI	2,00	1.880,000	3.760,00	Tornel
29	CAMARA ARO 20	UNI	50,00	50,000	2.500,00	Kibom
30	CAMARA ARO 22	UNI	10,00	69,000	690,00	Kibom
31	CAMARA ARO 24	UNI	20,00	129,000	2.580,00	Kibom

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 12 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 239/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 72/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA. - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de toneladas de asfalto tipo C.B.U.Q - Centro Betuminoso Usinado à Quente.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM USINA DE ASFALTO PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE)	TON	2.000,00	235,000	470.000,00	TUBOPAV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 30 de julho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 31 de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 245/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 79/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ A A SANTOS PNEUS EPP
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de câmara de ar, protetores e pneus para a frota do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	PNEU 750/16 AGRÍCOLA	UNI	4,00	380,000	1.520,00	CHENGSHAN / QH 621
20	PNEU 185/65-14	UNI	12,00	154,000	1.848,00	JK TYRE / ULTIMA SPORT
32	CAMARA ARO 25	UNI	10,00	210,000	2.100,00	LE FORT / OTR
34	PROTETOR ARO 20	UNI	50,00	22,000	1.100,00	CARRETEIRO / OTR
35	PROTETOR ARO 24	UNI	10,00	50,000	500,00	CARRETEIRO / OTR
36	PROTETOR ARO 25	UNI	6,00	120,000	720,00	CARRETEIRO / OTR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 12 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de CESTAS BÁSICAS COM 22 (VINTE E DOIS) ÍTENS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: ***LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.441.009/0001-49, com endereço na Rua Bela Vista, nº. 1.074, Bairro Centro, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP. 87.170-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	120	UN	CESTA BASICA COM 10 KG DE ARROZ; 1 KG DE FEIJÃO; 2 LT DE ÓLEO DE SOJA; 5 KG DE AÇÚCAR; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO; 1 KG DE MACARRÃO; 1 UN DE EXTRATO DE TOMATE DE 360 GRS; 1 KG DE SAL; 500 GRS DE CAFÉ EM PÓ; 1 UN DE BISCOITO 400 GRS; 1 MAÇO DE FÓSFORO; 1 PCT ESPONJA DE AÇO; 1 KG DE FUBÁ; 500 GRS SABÃO EM PÓ; 1 UN PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADE DE 30MTS; 1 UN DE SABÃO C/5 PEDRAS; 2 UN DE SABONETE 90 GRS CADA; 1 UN DE CREME DENTAL 90 GRS.		57,00	6.840,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.441.009/0001-49, com endereço na Rua Bela Vista, nº. 1.074, Bairro Centro, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.170-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Paulo Sergio de oliveira Marques, portador da carteira de identidade RG nº. 4.140.405-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 621.533.669-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação de toldo em lona e cobertura em policarbonato sob medida, incluindo instalação, *conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência*, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: GEOVA PEREIRA DA SILVA 64313298991, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.388.399/0001-09, com endereço na Rua Raposo Tavares, nº. 1.137 Conjunto Salva Terra, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60	m2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR LEVEMENTE ABAULADO, ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA E PINTURA INDUSTRIAL COM PINOS PARA SUSTENTAÇÃO.		136,44	8.186,40
2	24	m2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6m COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 2 POLEGADAS COM PINTURA INDUSTRIAL E PÉS DIREITOS PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO MODELO U.		219,31	5.263,44
					Total	13.449,84

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

GEOVA PEREIRA DA SILVA 64313298991, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.388.399/0001-09, com endereço na Rua Raposo Tavares, nº. 1.137, Conjunto Salva Terra, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Geova Pereira da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 4.557.975-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 643.132.989-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos de A á Z, sendo esses medicamentos para uso hospitalar, Similar e Genéricos editadas pela INDITEC, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **FARMADIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.125.911/0001-08, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.369 térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*REFERENCIA*	*PERCENTUAL DE DESCONTO*	*PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO*
01	Medicamentos Genéricos	Tabela INDITEC	66%	Sessenta e Seis por Cento

Fornecedor: **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13 com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395 Bairro Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-000.

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*REFERENCIA*	*PERCENTUAL DE DESCONTO*	*PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO*
02	Medicamento Similar	Tabela INDITEC	62%	Sessenta e Dois por Cento
03	Medicamentos Referência	Tabela INDITEC	21%	Vinte e Um por Cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FARMADIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.125.911/0001-08, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.369, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Alcino Fardin, portador da carteira de identidade RG nº. 2.179.605 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 391.607.779-15.

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395, Bairro Zona 04, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.015-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jurandir de Matos portador da carteira de identidade RG nº. 4.539.147-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 616.255.749-91.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº004/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRUZEIRENSE.**

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO,**aos dias 22 de agosto de 2014, nesta cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, comparecerem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no: sob Nº 75.731.034/0001-55, Com sede `a Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, centro, município de Cruzeiro do Sul/Pr. CEP.87.650-000, neste representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador do RG nº764.664-0/SSP/PR., inscrito no CPF nº 061.813.929-04, **CONVENENTE**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRUZEIRENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.263.547/0001-29, situado na Santos Dumont, nº 646, município de Cruzeiro do Sul - Pr., neste representado pela Presidente EDERSON SILVA ALBERTASSI, brasileiro, solteiro, portador do Rg. nº 9.390.047-2/SSP/PR., inscrita no CPF. Nº 059.288.319-19, residente a Av. Dr. Gastão Vidigal, S/Nº, na cidade de Cruzeiro do Sul - Pr., resolvem firmar o presente Termo de Convênio para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei nº 101 de 04/05/00, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁSUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Convênio que tem por finalidade beneficiar estudantes cadastrados na Associação Estudantil Cruzeirense – AEC, que utilizam transportes para estudos em outras cidades, contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

2.1 – O valor para execução do objeto deste Convênio importa em Subvenção Social, sendo que a **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** em parcelas mensais, no valor R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
2.2 – O valor transferido ou repassado será depositado na conta corrente nº 14.838-5, agência nº 0676-9, do Banco Brasil no município de Paranacity – Pr., de titularidade da **CONVENENTE.**
2.3 – A conta descrita no item 2.2 deverá **única e exclusivamente** para a movimentação do recurso decorrente do presente Convênio.
2.4 – A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor, nos termos do Parágrafo 5º do Art. 13 da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas para execução do Convênio correr-se-ão à conta da dotação orçamentária:
02.011.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00. 01000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – O **CONCEDENTE** fica obrigado, por intermédio do Departamento Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE.**
4.2 – Fica obrigado o **CONCEDENTE,** por intermédio do Departamento Municipal de Finanças, através do Fiscal do Convênio a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas e a execução do presente Convênio, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira.
4.3 – Fica obrigado o **CONCEDENTE** a atualizar as informações sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Transferência – SIT do TCE/PR e, ao final da vigência do Convênio, encaminhar ao Tribunal de Contas o respectivo processo de Prestação de Contas juntamente com relatório circunstanciado e demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 061/2011.
4.4 – A **CONVENENTE** obriga-se a:
4.4.1 – Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente Convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
4.4.2 – Aplicar financeiramente os recursos repassados enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do Art. 116 Parágrafo 4º, da Lei nº 8666/1993 e Art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
4.4.3 – Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Convênio no prazo de execução deste, cumprindo fielmente o Plano de trabalho, as metas e o objeto pactuado.
4.4.4 – Garantir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE,** a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção ou auditoria;
4.4.5 – Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações do **CONCEDENTE,** através de seus órgãos e do Tribunal de Contas;
4.4.6 – Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Convênio, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites imposto pelo Convênio;

4.4.7 – Encaminharão **CONCEDENTE,** até O 5º(quinto) dia útil de cada mês, por intermédio do Fiscal do presente termo de Convênio, Relatório Mensal de Atendimento das Metas Cumpridas no mês e as Condições estipuladas no Plano de Trabalho;
4.4.8 – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE;**
4.4.9 – Protocolar bimestralmente, junto ao **CONCEDENTE,** A Prestação de Contas Física dos recursos utilizados no período, sob pena de ser suspenso o repasse da 2ª(segunda) parcela até a protocolização de todas as Prestações de Contas devida, até aquele momento, ou a rescisão do Convênio, a critério do **CONCEDENTE;**
4.4.10 – Para fins de atendimento o disposto no item 4.4.9 serão considerados como bimestre para cada exercício os períodos fixos dos meses de agosto; Setembro e Outubro; Novembro e Dezembro, **devendo a protocolização da Prestação de Contas realizar-se desta maneira:**

Bimestre:	**Protocolização da Prestação de Contas Física no Concedente:**
1º) Setembro e Outubro	Até o dia 30 de novembro
2º) Novembro e Dezembro	Até o dia 30 de janeiro

4.4.11 – No caso do encerramento do prazo registrado na tabela acima recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
4.4.12 – A última Prestação de Contas Bimestral Física deverá ser protocolizada até 30(trinta) dias após o encerramento do prazo de execução.
4.4.13 – Realizar bimestralmente a Prestação de Contas de recursos recebidos do **CONCEDENTE** por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo TCE/PR, cumprindo os prazos e as demais exigências constantes na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, sob pena de ser instaurada Tomada de Contas Especial pelo **CONCEDENTE;**
4.4.14 – Instituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, como segmento do sistema de controle interno, nos termos dos Arts. 20 e 23 da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:
a) Avaliação e acompanhamento do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Aferição das despesas pertinentes à execução do Convênio;
d) Controle movimentação financeira;
e) Elaboração de parecer ou relatório sobre a execução do Convênio;
f) Encaminhamento bimestral da Prestação de Contas dos recursos recebidos do Município ao Tribunal de Contas, mediante a utilização do Sistema Integrado de Transferências – SIT;
g) Observância das normas da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 do TCE/PR, bem como das Instruções Normativas e outras Orientações emitidas pela Controladoria Geral do Município e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.4.15 – Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03(três) fornecedores de bens ou serviços a serem adquiridos para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento no Parágrafo 1º do Art.18 da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR;
4.4.15.1 – Os orçamentos deverão ser datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada isonomia aos interessados em fornecer o bem ou serviço cotado;
4.4.16 – Preservar todos os documentos originais relacionados a este Convênio e às respectivas Prestações de Contas em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais por Convênio, observando-se as regras e a ordem de documentos estabelecidas pelo Parágrafo Único e Inciso do Art. 20 da Instrução Normativa TCE-PR nº 061/2011, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10(dez)anos;
4.4.17 – Restituir ao **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio;
4.4.17.1 – O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido atualizado momentaneamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos casos previstos na cláusula 9ª(nona)deste instrumento;
4.4.18 – Apresentar dos documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Convênio em nome da **CONVENENTE** constando, além da descrição do bem ou serviço adquirido, expressa menção ao número e ano do Convênio, ao nome ou sigla do **CONCEDENTE.**
4.4.19 – Nas notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso do presente Convênio devem obrigatoriamente constar o nome e o CNPJ da **CONVENENTE;**
4.4.19.1 – As notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com recurso do presente Convênio deverão ser entregues em via original, com a respectiva cópia, estando sujeita a Fiscalização dos Fiscais do Convênio e/ou técnicos do **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 –É vedado, **sob pena de suspensão ou rescisão** do presente Convênio, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
a) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
b) Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do presente Convênio;
c) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
d) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social que esteja diretamente vinculada com o objeto deste Convênio, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
e) Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante do quadro de pessoal da administração Pública Direta ou Indireta, por quaisquer serviços, inclusiva serviços de consultoria ou assistência técnica;
f) Pagamentos de profissionais não vinculados à execução do objeto deste Convênio;
g) Contratação de dirigentes da **CONVENENTE,** seu respectivo cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente Fiscalização nas instalações da **CONVENENTE,** bem como nos documentos relativos à execução do presente Convênio, atuando na qualidade de Fiscal do Convênio o servidor efetivo Dirceu Vicente, CPF nº 781.418.429-00, conforme Portaria nº 733/2014 e suas alterações, ou regras que venham sobrepô-lo.
6.2 – Ao fiscal do Convênio compete:
a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade **CONVENENTE;**
b) Acompanhamento de transferência e da aplicação dos recursos;
c) Observância das normas da Resolução nº 028/2011 e da Instrução Normativa 061/2011 do TCE/PR.
d) Realização de inspeções, visitas e emissões do Termos e Certificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

7.1 – O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
a) Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
b) Falta de apresentação da Prestação de Contas, seja junto ao **CONCEDENTE** ou perante o Sistema Integrado de Transferências Voluntárias – SIT, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4.4.9, 4.4.10 e 4.4.11 e demais atos normativos aplicáveis.
7.2 – O presente Convênio poderá ser denunciado, ainda, sem justo motivo ou em razão de interesse público, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias.

7.3 – Em caso de rescisão, a **CONVENENTE** é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

8.1 – A **CONVENENTE** deverá restituir ao **CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30(trinta) dias, os recursos transferidos, ou repassados, nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não forem apresentados, nos prazos exigidos as Prestações de Contas;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalização mediante Termo de Convênio;
d) Quando não efetuar aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do Art. 116 Parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
e) Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior 30(trinta) dias;
f) Falta de apresentação da Prestação de Contas, na forma e nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 – A vigência do presente Convênio se inicia na data de assinatura deste instrumento e o seu termo final se dará 30(trinta) dias após o final do prazo de execução.
9.1.1 – O prazo de execução é de 05(cinco) meses a contar do recebimento do recurso, conforme o plano de trabalho e o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – É prerrogativa do **CONCEDENTE,** através do Departamento Municipal de Finanças e da Controladoria da Prefeitura Municipal expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do Convênio.
10.2 – Aplicam-se à Prestação de Contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras e exigências documentais previstas na Resolução TCE/PR nº 028/2011 e na Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011.
10.3 – A Prestação de Contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto nos itens 4.4.9, 4.4.10 e 4.4.11, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Convênio com a Administração Pública, além do previsto na cláusula 8ª(oitava) deste termo de Convênio.
10.4 – Constitui parte integrante deste instrumento o Plano de Trabalho da **CONVENENTE,** previamente aprovado pelo **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cruzeiro do Sul, 22 de agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Ederson Silva Albertassi
Presidente da AEC.

Testemunhas:

Nome: Douglas Augusto Sitoni ....
RG nº. 9.208.424-8 ....

Nome Wilson Cesar Vasim ....
RG nº 5.829.159-3 ....

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 085/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: A. G. OXIGÊNIO LTDA.

CNPJ: 06.948.690/0001-91

VALOR: R$ 6.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente A. G. OXIGÊNIO LTDA.

Colorado-Pr, 19 de Agosto de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 80/2014
b) Licitação Nrº : 17/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 21/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de prótese total de quadril para o munícipe Dione Fabiano Gama
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF : 00.072.255/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTESE TOTAL DE QUADRIL CERAMICA X CERAMICA NAO CIMENTANDA COM SUPERFICIES ARTICULARES EM CERAMICA E CABEÇA DE CERAMICA CONTENDO: COMPONENTE FEMURAL NAO CIMENTANDO, COMPONENTE ACETABULAR, COMPONENTE INSERT ACETABULAR, COMPONENTE CEFÁLICO, PARAFUSO PARA ACETÁBULO, ASPIRADOR DESCARTÁVEL, DRENO SUCTOR E CAMPO ADESIVO.	AESCULAP	UNI	1,00	19.500,0000	19.500,00

Colorado-PR, 21 de março de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 114/2014
b) Licitação Nrº : 78/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/08/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de desligamento e religar de água no município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SANTO SOLERA CNPJ/CPF : 18.409.451/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESLIGAMENTO E RELIGAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE	Serviços próprio	MES	12,00	3.750,0000	45.000,00

Colorado-PR, 14 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 81/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.387,55 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.003.04.123.0013.2.210.		DIRETORIA DE TESOURARIA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
123 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88,00
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
134 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.771,00
203 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.850,00
204 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
205 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
208 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.225.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
213 - 3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.009.10.301.0019.2.287.		GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	
521 - 4.4.90.52.00.00	3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.009.10.301.0019.2.297.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
536 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	15.681,55
05.009.10.301.0048.2.224.		MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-RECURSOS LC 141/2012	
264 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
334 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.860,00
06.014.12.365.0031.2.239.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES	
347 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
352 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.285,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
400 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251,00
07.007.20.601.0041.2.253.		DIRETORIA DA AGRICULTURA	
409 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347,00
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
414 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347,00
07.007.23.691.0039.2.251.		DIRETORIA DO COMÉRCIO	
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.243.0050.6.207.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.583,00
		Total Suplementação:	**164.387,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
42 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.600,00
04.004.15.452.0015.2.219.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS LIVRES	
146 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.004.15.452.0015.2.278.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.406,00
04.004.16.482.0054.2.286.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS À COMUNIDADE CARENTE	
167 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	47.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.287.		GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	
519 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.009.10.301.0019.2.297.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
517 - 4.4.90.52.00.00	3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.681,55
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
357 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Redução:	**164.387,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1354/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Floraí, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo Único. O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:
I – formular as diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, Decisões, Resoluções e procedimentos sobre ações e procedimentos diversos ligados às questões ambientais no âmbito municipal, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e nas legislações pertinentes referidas no item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – cooperar, informar e subsidiar com dados, informações e denuncias ao Ministério Público para o exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas e legislativas no município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais das políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – acompanhar as reuniões das Câmaras técnicas e GTs do CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente) em assuntos de interesse do Município;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – opinar sobre realização de estudo alternativo relacionado a possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar e controlar as atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências legais do meio ambiente ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar quando solicitado, ou por indicação dos Conselheiros, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, degradadoras e utilizadoras de recursos naturais, bem como, decidir sobre Licenças ambientais para empreendimentos, obras e atividades;
XVIII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental pertinente;
XIX – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente;
XX – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas à ecologia;
XXI – responder a consultas sobre matérias de sua competência.

Art. 3º. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente, ou órgão vinculado.

Art. 4º. O CMMA será composto, de forma paritária, por representações do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Três Representantes do Poder Público:
a) 1 (um) do órgão de meio ambiente do Município;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
II – Três Representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante de associação empresarial;
b) 1 (um) representante de associações de bairros;
b) 1 (um) representante de associação de agricultores.

Art. 5º. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 6º. A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social e exercido de forma voluntária.

Art. 7º. As reuniões do CMMA serão públicas, abertas para toda a população e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Parágrafo único. É assegurado aos presentes às reuniões, o direito a voz e a representações formais, sendo que somente aos Conselheiros será dado o direito a voto e veto aos assuntos inerentes ao CMMA.

Art. 8º. O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida a recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 9º. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 10. O não comparecimento a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas durante doze meses implica na exclusão da entidade/órgão do CMMA.

Art. 11. No prazo máximo de sessenta dias após a instalação do CMMA, o mesmo elaborará o Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12. A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art 13. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, de natureza contábil especial, vinculado ao órgão municipal de Meio Ambiente, cujos recursos serão destinados a possibilitar o funcionamento das ações de Meio Ambiente, com a finalidade de prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos, planos, obras e serviços necessários à criação, à recuperação, à manutenção e à preservação dos espaços públicos urbanos, de seus equipamentos, das áreas naturais e dos sítios ecológicos, objetivando o desenvolvimento ambiental do município de Floraí.

Parágrafo único. O Fundo Municipal do Meio Ambiente contemplará as atividades priorizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14. Constituem recursos financeiros do FMMA:
I – dotações consignadas anualmente no orçamento e verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II – recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;
III – recursos captados através de convênios, acordos, contratos e patrocínios celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
V – recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos e de serviços prestados pelo município;
VI – doações em espécie feitas diretamente para o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VII – recolhimentos provenientes do pagamento das multas oriundas dos autos de infração emitidos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
VIII – recolhimentos feitos por pessoas físicas ou jurídicas correspondentes ao pagamento pelo fornecimento de mudas e prestação de serviços de treinamento e assessoria em sua área de atuação, ou tarifas e taxas provenientes de promoções de iniciativa do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
IX – recursos provenientes do pagamento de taxas de licenciamento ambiental;
X – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinários, de qualquer origem, concedidos ou transferidos conforme o estabelecido em Lei.

§ 1º. Os saldos financeiros do FMMA, verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º. As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão depositadas em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito com agência na sede do município.

§ 3º. O FMMA será vinculado diretamente ao órgão municipal de Meio Ambiente.

§ 4º. O gestor do Fundo será a Divisão Municipal de Finanças, que terá as seguintes atribuições:
I – ordenar o Fundo estabelecendo estabelecendo planos e aplicações dos recursos conforme deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;
II – submeter ao CMMA o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
III – apresentar ao CMMA as demonstrações de receita e despesa e as prestações de conta do Fundo;
IV – subdelegar competência ao seu substituto legal em caso de impedimento;
V – autorizar expressamente todas as despesas à conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VI – firmar convênio e contratos, inclusive de empréstimos,
juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo, devidamente autorizados pelo CMMA.

Art. 15. - As disponibilidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicadas:
I – no custeio total ou parcial de programas integrados de Meio Ambiente, desenvolvidos pelo Departamento ou por ele coordenados, conveniados ou contratados;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
III – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede de prestação de serviços de Meio Ambiente;
IV – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Meio Ambiente;
V - no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de Meio Ambiente;
VI – na criação, conservação e recuperação dos espaços públicos urbanos, de áreas naturais e parques ecológicos do município;
VII – na edificação de obras, no campo da educação e do conhecimento ambiental;
VIII – em programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a defesa e conservação do Meio Ambiente;
IX – na produção de vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográficas referentes a questões ambientais;
X – na regulamentação de Unidade de Conservação na área do município, de acordo com a legislação estadual referente ao ICMS Ecológico;
XI – na contratação de empresas de assessoria e ou consultorias técnicas, visando a elaboração de projetos e emissão de pareceres sobre temas específicos de relevante interesse ambiental.

Art. 16. As despesas de execução da presente lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-Pr, em 22 de agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 108/2014

Abre crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 817/2014 de 22 de Agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor total de R$-35.000,00(Trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas que serão classificadas como segue:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição/Ação	Fonte	VALOR
0500		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0501		Divisão Municipal de Assistencia Social		
0501.08.244.0009.1.035		Adquirir um veiculo de pequeno porte		
4.4.90.52.00.00	492	Equipamento e material permanente	0724	35.000,00
		TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado os seguintes recursos:
I – Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

Fonte 0724 – PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 22 de Agosto de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-26.100,00(Vinte e seis mil e cem reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.00	152	Material de consumo	0102	22.100,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias públicas		
3.3.90.30.00.00	460	Material de consumo	0504	4.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**26.100,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.39.00.00	153	Outros Serviços de terceiro – pessoa juridica	0102	22.100,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias públicas		
3.3.90.39.00.00	483	Outros Serviços de terceiro – pessoa juridica	0504	4.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**26.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 817/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 no valor de ate R$-35.000,00(Trinta e cinco mil reais), inclusão na Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão na Lei do PlanoPlurianual de 2014 à 2017 do município de Ourizona, destinado a atender despesas que serão classificadas como segue:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição/Ação	Fonte	VALOR
0500		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0501		Divisão Municipal de Assistencia Social		
0501.08.244.0009.1.035		Adquirir um veiculo de pequeno porte		
4.4.90.52.00.00	492	Equipamento e material permanente	0724	35.000,00
		TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado os seguintes recursos:
I – Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

Fonte 0724 – PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 22 de Agosto de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO

Final da 14ª Copa Regional de Futebol de Base

Foi no sábado, 02 de agosto, no Estádio Municipal da cidade de Guaraci que aconteceu os jogos finais da 14ª Copa de Futebol de Base, versão/2014, nas categorias: Pré-Mirin – Mirim – Infantil e Juvenil. O evento que é idealizado e mantido pela Liga de Futebol de Colorado, teve o aval da Prefeitura de Guaraci, através do Prefeito Jamil Amadeu, do Vice-Prefeito Rinaldo Santana dos Santos e do Secretário de Esportes Jivaldo José Lucas de Souza.

Além de homenagear o município anfitrião com a realização das finais, a intenção da Copa Regional de Futebol, é a de se tornar um torneio oficial, com a realização sempre no mês de agosto e de uma fórmula de disputa muito simples, quatro equipes convidadas em cada categoria e todos, os primeiros colocados disputam a medalha de ouro, os 3º e 4º colocados a medalha de bronze, além de ser o mês de férias escolares, com poucos torneios para aproveitar os atletas que não viajaram, e outro detalhe importante é a de tentar mais jogos das categorias de base, para despertar na garotada o gosto pelo futebol.

O destaque destas finais ficou para os comandados da Escolinha de Futebol de Itaguajé que disputou em três categorias. O Presidente da Escolinha Professor Danilo Cordeiro dos Santos, vereador Antonio de Souza Ramalho, presente durante o desenrolar das partidas, mesmo não levando os três "canecos" para casa, comemorou o excelente resultado, visto a garotada proporcionar aos torcedores e familiares presentes um sábado alegre e cheio de emoção.

O técnico Agnaldo Vicente de Souza "BIM" comemora estes eventos como grande oportunidade para o surgimento de talentos, para ele, os resultados é claro, são sempre ótimos, levar o troféu, mas o mais importante é esta integração, na busca de uma vida salutar à estes meninos que estão surgindo no mundo do Bola. Altair Damião dos Santos o popular "Traíra" Secretário de Esportes de Itaguajé, disse: "Estes eventos, sempre um bom público prestigia os jogos destas garotadas, é uma iniciativa que recebe uma ótima avaliação por parte dos pais dos atletas participantes, acreditando ou não no potencial do filho à seguir carreira no futebol ou não", finalizou dizendo:

"Estamos de portas abertas para sediar a próxima versão, receber estas crianças e adolescentes, porque a nossa comunidade de um modo geral, prestigia essa garotada e adora o futebol. Em Itaguajé acreditar no esporte, também é o nosso forte, as nossas arquibancadas do estádio municipal e da escolinha completamente lotadas por torcedores interagindo e incentivando a garotada". Nessa Copa foram quatro equipes Campeãs, acompanhe na tabela ao lado como ficaram os jogos dessas finais.

Categoria Infantil Itaguajé Campeão de 2014 pela Liga de Colorado

Categoria Pré-Mirim de Itaguajé Campeão de 2014, jogos realizados em Guaraci

Categoria Mirim, selecionado de Paranapoema e Inajá foram Vice-Campeões versão 2014

14ª COPA REGIONAL DE FUTEBOL
"CATEGORIA DE BASE - 2014
RESULTADOS DOS JOGOS

Final

Dia: 02 / AGOSTO / 2014
LOCAL: Estádio Municipal de Guaraci

Categoria	*Equipe*	*Resultados*			*Equipe*
PRÉ-MIRIM	ITAGUAJÉ	02	X	02	CENTENÁRIO DO SUL
	Pênaltis	5	A	4	ITAGUAJÉ
CAMPEÃO	ITAGUAJÉ				
VICE-CAMPEÃO	CENTENÁRIO DO SUL				
3º LUGAR	CRUZEIRO DO SUL				
4º LUGAR	PARANAPOEMA / INAJÁ				
ARTILHEIRO	LEEDUARDO ROBSON / ITAGUAJÉ - 10 GOLS				
DEFESA MENOS VAZADA	CRUZEIRO DO SUL				

Categoria	*Equipe*	*Resultados*			*Equipe*
MIRIM	E.F.ALVORADA DO SUL	02	X	00	PARANAPOEMA/INAJÁ
CAMPEÃO	ESCOLA FURACÃO ALVORADA DO SUL				
VICE-CAMPEÃO	PARANAPOEMA/INAJÁ				
3º LUGAR	COLORADO				
4º LUGAR	ITAGUAJÉ				
ARTILHEIRO	RUAN MARCOS / PARANAPOEMA/INAJÁ - 17 GOLS				
DEFESA MENOS VAZADA	ESCOLA FURACÃO ALVORADA DO SUL				

Categoria	*Equipe*	*Resultados*			*Equipe*
INFANTIL	ITAGUAJÉ	03	X	01	GUARACI
CAMPEÃO	ITAGUAJÉ				
VICE-CAMPEÃO	GUARACI				
3º LUGAR	N. S. GRAÇAS				
4º LUGAR	PARANAPOEMA / INAJÁ				
ARTILHEIRO	VITOR AÇOFRE / GUARACI - 14 GOLS				
DEFESA MENOS VAZADA	ITAGUAJÉ				

Categoria	*Equipe*	*Resultados*			*Equipe*
JUVENIL	FLORESTÓPOLIS	02	X	00	ITAGUAJÉ
CAMPEÃO	FLORESTÓPOLIS				
VICE-CAMPEÃO	ITAGUAJÉ				
3º LUGAR	ESCOLA FURACÃO ALVORADA DO SUL				
4º LUGAR	JAGUAPITÃ				
ARTILHEIRO	LUIS FERNANDO DOS SANTOS/FLORESTOPOLIS - 10 GOLS				
DEFESA MENOS VAZADA	ITAGUAJÉ				

Colorado, 02 de Agosto de 2014.

TODAS AS INFORMAÇÕES NO SITE OU BLOGSPOT DA LIGA:
www.ligafutebolcolorado.com / ligafuteboldecolorado.blogspot.com

Alberto Dandolini
Presidente

Jardim Olinda adquire mais um veículo escolar

Prefeito Juraci Paes com o Vice Adelmo, o Secretário do Departamento de Obras e Secretária do Departamento de Educação e os Vereadores Beth Carneiro, Fátima Izabel, Vanderlei Borian, João Roberto, Izilda Porto, Cícero, professores, alunos e comunidade

Visando a melhoria do transporte público escolar, o prefeito Juraci Paes, juntamente com vereadores e vereadoras e sobretudo com a ajuda e empenho do Deputado Federal Zeca Dirceu, adquiriu um novo ônibus para atender os estudantes que residem na área rural de Jardim Olinda. O evento ocorreu em frente ao Paço Municipal neste dia 15 de agosto (sexta-feira).

O veículo dispõe de acessibilidade para garantir segurança e conforto aos alunos cadeirantes, climatização além de possuir tração nas quatro rodas, ou seja, está apropriado para circular em estradas de terra e atender a comunidade rural nos trajetos de casa para a escola e da unidade de ensino para a residência.

Orçado em R$ 237.000,00, o equipamento dispõe de 42 lugares e traz o que há de mais moderno em transporte na rede pública do país.

O prefeito Juraci Paes falou aos alunos, professores e comunidade presente sobre o empenho em melhorar cada vez mais a qualidade do ensino no município, na certeza de que essa é a melhor forma de prosperidade de um povo.

Recebe as chaves das mãos do prefeito Juraci a Secretária de Educação e o Secretário de Obras

PARANACITY REALIZA DIA DE CAMPO

Na ultima semana a Prefeitura Paranacity via Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizou em parceria com a UEM - Universidade Estadual de Maringá, e COPAVI - Cooperativa de Produção Vitoria um dia de campo sobre Cana Orgânica e produção de Leite a pasto no sistema PRV - Pastoreio Rotativo Voisin que e uma técnica no hall de praticas agroecológicas, lá os produtores e alunos do curso de agronomia da universidade estadual de Maringá foram orientados sobre modelos de tais praticas, o que se mostrou inovador principalmente para os produtores que são adeptos de técnicas tradicionais, lá também foi mostrado o sistema produção de produção de açúcar e de cachaça da cooperativa, mais uma oportunidade de conhecimento para os visitantes.

Segundo o Secretario João André Bertão essas atitudes são importantes e devem acontecer com mais frequência para que a conhecimento técnico seja mostrado e trazido para realidade de quem produz e assim aconteça a união entre teoria e prática orientada por técnicos capacitados além da interação do graduando com o provável ramo de atuação.

PASTOREIO RACIONAL VOISIN (PRV)

O Pastoreio Racional Voisin é um sistema racional de manejo de pastagem que preconiza a divisão da área de pasto em várias parcelas, onde, na mesma, são fornecidos água e sal mineral. Além disso, os pastos são manejados de tal forma que, aumentam sua produtividade. O nome é dado em homenagem ao pesquisador francês André Voisin falecido em Janeiro de 1965

O insumo base do sistema Voisin é a energia solar, focando no potencial fotossintético das pastagens. Uma premissa básica do sistema PRV é a divisão das pastagens em piquetes, fazendo com que enquanto um deles está em uso, outros fiquem em descanso, favorecendo assim a fotossíntese, através do acúmulo das reservas tanto energéticas quanto protéicas nas raízes das plantas. É chamado racional, pois apesar do sistema ser rotacionado, não segue uma ordem préestabelecida. A troca de pastos segue uma análise fisiológica das pastagens de cada piquete.

Outro ponto importante do PRV é a garantia de que haja água à vontade nos piquetes onde os animais se encontram. Um ponto chave é a utilização de bebedouros, que ficam à céu aberto à disposição dos animais. A utilização de bebedouros ao invés dos açudes, aumenta o nível sanitário do rebanho, pois nos bebedouros a água é sempre fresca e ciclada, ao contrário dos açudes, onde os animais, em especial os últimos a beberem água com urina e dejetos fecais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1355/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Regulamenta os PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE dos cargos constantes na Lei no 1.333, de 28 de dezembro de 2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí".

Art.1º- Fica regulamento na forma do ANEXO I desta, os **PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE** dos cargos constante da Lei Municipal nº 1.333, de 28 de dezembro de 2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí",

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 22 de agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ANEXO – I

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

NOMENCLATURA DO CARGO	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
ADVOGADO	Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo e residir na área em que irá atuar, deste a data da publicação deste edital (Lei Federal nº. 11.350)
AGENTE CULTURAL	Curso de nível superior em Licenciatura Plena
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo e residir na área em que irá atuar, deste a data da publicação deste edital (Lei Federal nº. 11.350)
AGENTE DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo e residir na área em que irá atuar, deste a data da publicação deste edital (Lei Federal nº. 11.350)
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de nível superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
ATENDENTE DE CRECHE	Ensino Médio Completo;
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;
AUXILIAR DE ADM HOSPITALAR	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo;
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.
AUXILIAR PADARIA	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	Ensino Fundamental Incompleto
BIOQUÍMICO	Curso de nível superior de Bioquímica, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
COSTUREIRO	Ensino Fundamental Incompleto
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto
DIGITADOR	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.
ELETRICISTA/ENCANADOR	Ensino Médio Completo e Formação Técnica na Área(residencial, predial e industrial)e curso de NR10, com registro no CREA
ENFERMEIRO	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso de nível superior de Agronomia, com registro no Conselho Regional - CREA.
ENGENHEIRO CIVIL	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.
FARMACÊUTICO	Curso de nível superior de Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
FONOAUDIÓLOGO	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO
GARI	Ensino Fundamental Incompleto
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.
INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS	Ensino Médio Completo;
LAMINADOR	Ensino Fundamental Incompleto
LAVADOR / LUBRIFICADOR VEÍCULOS	Ensino Fundamental Incompleto
MECÂNICO I	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.
MEDICO CIRURGIÃO	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Cirurgia Geral (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO CLINICA GERAL	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO PEDIATRA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MEDICO VETERINÁRIO	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV
MOTORISTA CAT. D	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
ODONTÓLOGO	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
OPERADOR DE RX	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR.
OPERADOR MAQUINAS	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
OPERÁRIO	Ensino Fundamental Incompleto
PADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
PEDREIRO I	Ensino Fundamental Incompleto
PSICÓLOGO	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP
TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica
TÉCNICO DESPORTIVO	Curso de Nível Superior Completa na área Especifica e com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF
TÉCNICO E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.
TELEFONISTA	Ensino Fundamental Completo
VIGIA DIURNO	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA NOTURNO	Ensino Fundamental Incompleto
ZELADOR	Ensino Fundamental Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 030/2014
CONCURSO PÚBLICO
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o não comparecimento as convocações feitas pelo Edital de Convocação n.º 027/2014 de 04/07/2014 e pelo Edital de Convocação n.º 029/2014 de 18/07/2014,
CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 do Edital de Abertura n.º 004/2014 que a não apresentação implica na perda da vaga do Concurso Público,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2010** o candidato abaixo relacionado, segundo o cargo a que concorreu.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Gustavo do Nascimento	Enfermeiro	1.º Classificado

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 031/2014
CONCURSO PÚBLICO
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a não apresentação de documentos comprobatórios para a nomeação do cargo, conforme item 8.17 e item 8.18 do Edital n.º 004/2014 e sua alteração e/ou retificação feita pelo Edital n.º 008/2014 de 15/04/2014,
CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 do Edital de Abertura n.º 004/2014 que a não apresentação implica na perda da vaga do Concurso Público,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2010** os candidatos abaixo relacionados, segundo o cargo a que concorreram.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Daiane Martins Alpanhez Tsei	Monitor de Alunos	1.ª Classificada
Mauricio de Oliveira	Analista Ambiental	1.º Classificado

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 032/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2014**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **25 a 28 de agosto de 2014**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista (se for masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer beneficio proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiane Cristina da Silva	Enfermeiro	2.ª Classificada
Lucas Henrique Barbosa Alves	Monitor de Alunos	2.º Classificado
Karina Geracina Paula	Analista Ambiental	2.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2014 – Processo Licitatório nº. 79-2014,** do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas do ramo de BOMBAS DIESEL, com regulagem de Bombas Injetoras, Peças e Serviços de Turbina, para atender diversos Veiculos e Maquinas da Prefeitura Municipal.** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 40/2014 Processo Licitatório nº. 81-2014,** do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas especializada em reparos e reformas de Equipamentos Médicos, Ambulatóriais e Ondontológicos em uso no Nucleo Integrado de Saúde NIS do Municipio,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 04 de Setembro de 2014 de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Agosto de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para a modalidade **Pregão Presencial nº. 41/2014 – Processo Licitatório nº. 82-2014,** do tipo Maior Percentual de Desconto Único Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será o **Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 21 de Agosto de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Decreto nº 56/2014 de 20/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 845/2013 de 06/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
98 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
		Total Suplementação:	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
92 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
115 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 20 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

Decreto nº 58/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 887/2014 de 20/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
388 - 3.3.90.93.00.00	31111	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.727,00
387 - 4.4.90.51.00.00	31111	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.273,00
		Total Suplementação:	**151.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte: 31111	2.727,00
Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00	Fonte: 31111	148.273,00
	Total da Receita:	**151.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

Decreto nº 60/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2014 de 22/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.300,00 (oitocentos mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
177 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
07.001.10.301.0012.2.023.		MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
197 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.048.		FUNDEB 60%	
238 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
240 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
244 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
279 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.001.12.361.0035.2.060.		PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
291 - 3.3.90.30.00.00	31112	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
322 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
327 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
369 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.000,00
12.004.16.482.0029.1.006.		CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
331 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.061.		PISO FIXO	
337 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
		Total Suplementação:	**800.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	800.300,00
	Total da Receita:	**800.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 061/14

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/08/2014, o servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 7º, § 2ª, inciso I, da Lei Municipal nº 668/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Elza Mara Parron Furtado	C-01	C-02

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062/14

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores Ativos do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/08/2014, ao servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea II, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Nivaldo Tomimitsu	56	57

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 59/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 890/2014 de 22/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.004.		MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
16 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
23 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
24 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
29 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
39 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
48 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
56 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
62 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
04.001.28.843.0003.2.009.		AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS	
66 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
70 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
71 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
73 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
85 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
86 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.001.26.782.0004.2.014.		MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
105 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
112 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
115 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
134 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
150 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
161 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.001.20.605.0016.2.027.		MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL	
167 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
169 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
170 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
178 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
180 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
186 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
188 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DA SÚDE PACS	
210 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
07.001.10.301.0012.2.033.		MANUTENCAO DA SAÚDE SAUDE BUCAL	
222 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES SOCIAIS	
320 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total Suplementação:	**840.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
20 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
35 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.000,00
36 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.000,00
43 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.001.28.843.0003.2.009.		AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS	
64 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
65 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.011.		MANUTENCAO DA TESOURARIA	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
83 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.500,00
92 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.001.26.782.0004.2.014.		MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
104 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
109 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.500,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
126 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
131 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
144 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
149 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
156 - 3.3.90.92.00.00	01504	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.15.452.0007.1.016.		INICIO DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
174 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
185 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07.001.10.301.0012.2.023.		MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	
195 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
264 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
08.001.12.361.0035.2.060.		PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
293 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**840.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de agosto de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC 055860/O-9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 30/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2014**	
Contratada: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA– LTDA - ME	**CNPJ: 13.324.232/0001-47**
Objeto do Certame: Serviços de reparos e recuperação dos equipamentos das Academias de ATI´s que estão instalada nesta Cidade.	
Valor: R$ 6.428.40 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2.014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Agosto de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 13.324.232/0001-47.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em reparos e substituição de peças, acessórios, suprimento de equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviços de soldas, retoque de pinturas, tratamento de ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação de equipamentos e outros serviços correlatos. Atendendo necessidade das academias ATI´s, nesta Cidade.

VALOR: **R$ 6.428,40 (seis mil quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: **31/12/2014.**

DOTAÇÃO:

06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 01511 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Agosto de 2014.
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº 887/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente constante do Programa – PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS –DO MEC/FNDE, através do Termo de Compromisso PAR nº 201404282/2014 e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinados a atender despesas com a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, constante do Programa - PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MEC/FNDE.

§ - único- As despesas decorrente do presente Crédito Especial, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.000	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.123610035.2050	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31111	148.273,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31111	2.727,00
	Total do Crédito		151.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

1.7.21.35.99.01.00	Transferências Recursos do Programa	31111.	148.273,00
1.3.25.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações	31111	2.727,00
	TOTAL GERAL		151.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Programa PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS COM O MEC/FNDE. de acima citado objetivando a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 20/08/2014.
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 890/2014

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro credito adicional suplementar no valor de R$ 1.640.300,00 (Um milhão, Seiscentos e Quarenta mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 1.640.300,00 (Um milhão, Seiscentos e Quarenta mil e trezentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentária.

02.000	**Executivo Municipal**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0003.2002	**Manutenção Gabinete Prefeito**		
0001-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	15.000,00
0002-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	700,00
02.002.05.153.0002.2004	**Manut/Jta Alistamento Militar**		
0015-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	3.000,00
0016-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	700,00
03.000	**Depto de Administração Geral**		
03.001	**Secretaria**		
03.001.04.122.0003.2005	**Serv/de Administraçao Geral**		
0021-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	45.000,00
0023-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	7.500,00
0024-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	4.000,00
0025-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	50.000,00
0029-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1000	10.000,00
0030-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	50.000,00
0034-4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	1000	10.000,00
03.001.04.122.0003.2006	**Manut/Divisão de Pessoal**		
0039-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	4.000,00
0044-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	1.000,00
0048-3.3.91.97.00	Aporte Cobert. Déficit A. RPPS	1000	70.000,00
04.000	**Dep. de Finanças**		
04.001	**Manutenção**		
04.001.04.122.0003.2008	**Manut/Div.Cadastro e Receitas**		
0054-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	4.000,00
0056-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	2.500,00
0061-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	2.000,00
0062-3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	3.000,00
04.001.28.843.0003.2009	**Amort/Enc. Financiamentos**		
0066-4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	1000	2.500,00
04.002.04.124.0003.2010	**Manutenção da Contabilidade**		
0068-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	30.000,00
0070-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	4.000,00
0071-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
0073-3.3.90.33.00	Passagens Desp. Locomoção	1000	1.500,00
0075-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	30.000,00
0076-4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	1000	5.000,00
05.000	**Dep. Rodoviário Municipal**		
05.001	**Div/do Serv. Rod. Municipal**		
05.001.26.782.0004.2012	**Cons. Estradas Vicinais**		
0084-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	15.000,00
0085-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	12.000,00
0086-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
0089-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
05.001.26.782.0004.2014	**Man. Garagem e Oficina**		
0105-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	2.000,00
06.000	**Depto. Obras Serv. Urbanos**		
06.001	**Divisão Serv. Utilidade Publica**		
06.001.15.452.0007.2015	**Man. Serv. Urbanos**		
0110-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	45.000,00
0112-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	6.000,00
0113-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
0115-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
0120-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1000	5.000,00
0121-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1504	5.000,00
06.001.15.452.0007.2016	**Man. Limpeza Publica**		
0132-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	7.000,00
0134-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
06.001.15.452.0007.2017	**Man. Iluminação Publica**		
0150-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1504	15.000,00
0154-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1507	25.000,00
06.001.15.452.0007.2018	**Man. Cemiterio**		
0161-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	7.000,00
0162-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1000	3.000,00
06.001.20.605.0016.2027	**Man. Matadoro Municipal**		
0167.3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	1.500,00
0169-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	5.000,00
0170-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1000	1.000,00
07.000	**Depto Saúde Bem Estar Social**		
07.001	**Divisão Saúde**		
07.001.10.301.0012.2022	**Man. Ações de Saúde**		
0177-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1303	350.000,00
0178-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	22.000,00
0180-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1303	30.000,00
0186-3.3.90.33.00	Passagens Desp. Locomoção	1000	4.000,00
0188-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1000	5.000,00
0190-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	200.000,00
07.001.10.301.0012.2023	**Man. De Consorcio**		
0197-3.3.72.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1303	71.000,00
07.001.10.301.0012.2031	**Manutenção Saúde PACS**		
0210-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1495	7.600,00
07.001.10.301.0012.2033	**Man. da Saúde Bucal**		
0222-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1495	3.000,00
08.000	**Dep Educação, Cul. e Desporto**		
08.001	**Divisão Ensino Fundamental**		
08.001.12.361.0035.2048	**Fundeb 60%**		
0238-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1101	80.000,00
0240-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1101	6.000,00
08.001.12.361.0035.2049	**Fundeb 40%**		
0244-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1102	50.000,00
0246-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1102	10.000,00
08.001.12.361.0035.2054	**Man. Educação Infantil**		
0279-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1104	8.000,00
08.001.12.361.0035.2060	**Prog. Compl.Merenda Escolar**		
0291-3.3.90.30.00	Material de Consumo	31112	29.000,00
09.000	**Divisão Deporto Amador**		
09.100	**Deporto Amador**		
09.001.27.812.0011.2021	**Man. Desporto Amador**		
0295-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	30.000,00
0296-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
12.000	**Depto de Assistencia Social**		
12.004	**Divisão do Bem Estar Social**		
12.004.08.244.0029.2039	**Man. Das Ações Sociais**		
0320-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	19.000,00
0322-3.1.90.16.00	Outras Des. Var. - P. Civil	1000	3.700,00
0323-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	3.600,00
0327-3.3.90.33.00	Passagens Desp. Locomoção	1000	2.000,00
0329-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	50.000,00
0369-3.3.95.18.00	Aux. Financeiro a Estudantes	1000	32.000,00
12.004.16.482.0029.1006	**Constr. Ref. A. Casas P. Car.**		
0331-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	10.000,00
12.005.08.243.0029.6061	**Piso Fixo**		
0337-3.3.90.30.00	Material de Consumo	31934	15.000,00
0340-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	31934	24.000,00
12.005.08.243.0029.6062	**Cons. Menor Adolecente**		
0342-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	2.500,00
0343-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	500,00
0344-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	1.500,00
TOTAL GERAL DAS	**SUPLEMENTAÇÕES**		**1.640.300,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura de que trata o art. 1º , desta Lei, fica igualmente cancelado parte ou total no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) de cancelamento de dotações, e a diferença no valor de R$ 800.300,00 (Oitocentos mil e trezentos reais), será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício na seguinte rubrica da receita orçamentária:

Rubrica Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.02.01.00.00	Transferências do FPM	1000	800.300,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

Elemento	Descrição da Despesa	Fonte	Valor R$
02.000	**Executivo Municipal**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
0008-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	2.000,00
0013-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	13.000,00
03.000	**Depto de Administração Geral**		
03.001	**Secretaria**		
03.001.04.122.0003.2005	**Serv/Administração Geral**		
0020-3.1.90.09.00	Salário Família	1000	2.000,00
03.001.04.122.0003.2006	**Man/Divisão de Pessoal**		
0035-3.1.90.01.00	Aposent. RPPS Res.R.R.Mil.	1000	5.000,00
0036-3.1.90.03.00	Pensões, Exclusive do RGPS	1000	5.000,00
0043-3.1.91.92.00	Despesas Exercícios Anteriores	1000	1.000,00
04.000	**Dep. de Finanças**		
04.001	**Manutenção**		
04.001.04.122.0003.2008	**Man./Div. Cad. Receitas**		
0055-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
04.001.28.843.0003.2009	**Amort./Enc. Financiamentos**		
0064-3.2.90.21.00	Juros s/ Divida por Contrato	1000	10.000,00
0065-4.6.90.71.00	Principal Dív. Contr. Resgatado	1000	20.000,00
0069-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
04.003.04.124.0003.2011	**Manutenção da Tesouraria**		
0078-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	1.000,00
05.000	**Dep. Rodoviário Municipal**		
05.001	**Div/do Serv. Rod. Municipal**		
05.001.26.782.0004.2012	**Conserv. Estradas Vicinais**		
0083-3.1.90.09.00	Salário Família	1000	1.500,00
0092-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc.-P. Física	1000	5.000,00
05.001.26.782.0004.2014	**Man. Garagem Oficina**		
0102-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	15.000,00
0104-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	4.000,00
06.000	**Depto. Obras Serv. Urbanos**		
06.001	**Divisão Serv. Utilidade Publica**		
06.001.15.452.0007.2015	**Man. Serviços Urbanos**		
0109-3.1.90.09.00	Salário Família	1000	2.500,00
0122-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	10.000,00
0126-3.3.90.92.00	Despesas Exercícios Anteriores	1000	1.000,00
06.001.15.452.0007.2016	**Man. Limpeza Publica**		
0131-3.1.90.09.00	Salário Família	1000	1.000,00
0141-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	10.000,00
0144-3.3.90.92.00	Despesas Exercícios Anteriores	1000	2.000,00
06.001.15.452.0007.2017	**Man. Iluminação Publica**		
0149-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
0156-3.3.90.92.00	Despesas Exercícios Anteriores	1504	6.000,00
06.001.15.452.0007.2018	**Man. Cemiterio**		
0163-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	3.000,00
06.002.15.452.0007.1016	**Inicio Constr. Paço Municipal**		
0174-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1000	340.000,00
07.000	**Depto Saúde Bem Estar Social**		
07.001	**Divisão Saúde**		
07.001.10.301.0012.2022	**Manutenção das Ações Saude**		
0185-3.3.90.32.00	Mat. Bem Serv. Distr. Gratuita	1303	40.000,00
07.001.10.301.0012.2023	**Manutenção Consorcio**		
0195-3.3.72.30.00	Material de Consumo	1303	30.000,00
0253-3.1.90.11.00	Venc. Van. Fixas – P. Civil	1000	300.000,00
0264-3.3.90.92.00	Despesas Exercícios Anteriores	1000	2.000,00
08.000	**Dep Educação, Cul. e Desporto**		
08.001	**Divisão Ensino Fundamental**		
08.001.12.361.0035.2060	**Prog. C. Merenda Escolar**		
0293-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1000	4.000,00
TOTAL GERAL DOS	**CANCELAMENTOS**		840.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 22 de Agosto de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI N.º 888/2014

Súmula: Altera Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional dos ocupantes de Empregos Públicos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias desta Prefeitura Municipal é fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, conforme Lei Federal n° 12.994 de 17 de Junho de 2.014, reajustado sempre que o Ministério da Saúde fizer a correção.

§ 1° - O novo Piso Salarial será pago a partir do mês de Julho de 2.014.

§ 2° - A parcela extra repassada pelo Ministério da Saúde no ultimo trimestre de cada ano será dividida proporcionalmente aos ACS e ACE.

Art. 2º - A Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Municipio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de Agosto de 2014.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 481-121/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: APARECIDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 8.696.963-7 – SSP/PR, e CPF sob nº 053.786.529-28**,** residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 39, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de enfermeira como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ESTAGIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 479-119/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.478.146-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 068.896.169-01**,** residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correira, 26, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de AGRONOMIA (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (UM) mês, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu termo final 31 de agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 480-120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.697.358-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 023.332.499-40**,** residente e domiciliado a Rua CONEGO ILDEFONSO FERREIRA, 541 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de cadastro do CRAS (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (UM) mês, tendo seu início em ***01 de agosto de 2014 e seu termo final 31 de agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 25/2014
b) PROCESSO Nrº - 96/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 15/08/2014
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 79.972.691/0001-45
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **123.000,00(cento e vinte e três mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	ABRAC.NYLON 100MMX2.5 PRETA	ALUMBRA	6.000,00	0,04	240,00
2	ABRAC.NYLON 150MMX2.5 PRETA	ALUMBRA	6.000,00	0,04	240,00
3	ABRAC.NYLON 200MMX2.5 PRETA	ALUMBRA	6.000,00	0,10	600,00
4	ABRAC.NYLON 300MMX3.6 PRETA	ALUMBRA	6.000,00	0,20	1.200,00
5	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	STILELETRONICA	70	5,03	352,10
6	CABO DE COBRE NU 25MM NORMATIZADO	SIL	500	7,02	3.510,00
7	CABO DE COBRE NU 70MM COMERCIAL	SIL	500	19,16	9.580,00
8	CABO FLEX.10,0 MMý	SIL	700	3,22	2.254,00
9	CABO FLEX.16,0 MMý 1KV 90§ PRETO	SIL	450	5,54	2.493,00
10	CABO PP 2 X 1,5 MMý 750V	SIL	600	1,41	846,00
11	CABO PP 2 X 2,5 MMý 1KV HEPR 90§	SIL	700	2,37	1.659,00
12	CABO PP 3 X 1,5 MMý 1KV HEPR 90§	SIL	500	1,85	925,00
13	CABO PP 3 X 10,0 MMý 1KV HEPR 90§	SIL	650	11,39	7.403,50
14	CAIXA MEDICAO METALICA CN	PICCININ	35	84,35	2.952,25
15	CANALETA 10X10X2000MM C/FITA DUPLA	ALUMBRA	100	3,59	359,00
16	CONECTOR CUNHA TIPO III RAMAL (738	INTELLI	100	2,30	230,00
17	CONEC.CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A	INTELLI	100	5,03	503,00
18	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAO	INTELLI	100	2,87	287,00
19	CONECTOR PARAFUSO 25 MMý PFC004	INTELLI	120	3,16	379,20
20	CONECTOR PARAFUSO 35 MMý PFC005	INTELLI	120	3,61	433,20
21	CONECTOR PARAFUSO 50 MMý PFC006	INTELLI	120	5,14	616,80
22	CONECTOR PARAFUSO 70 MMý PFC007	INTELLI	120	6,72	806,40
23	DISJ.DIN CURVA C UNI. 1X16A	ALUMBRA	60	4,46	267,60
24	DISJ.DIN CURVA C UNI. 1X20A	ALUMBRA	60	4,46	267,60
25	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X50A	ALUMBRA	60	18,75	1.125,00
26	DISJ.DIN CURVA C UNI. 1X50A	ALUMBRA	60	4,97	298,20
27	DISJ.DIN CURVA C TRI. 3X32A	ALUMBRA	60	25,32	1.519,20
28	DISJ.DIN CURVA C TRI. 3X50A	ALUMBRA	60	27,05	1.623,00
29	DISJ.DIN CURVA C TRI. 3X63A	ALUMBRA	60	27,05	1.623,00
30	FIO SOLIDO 1,5 MMý 750V	SIL	700	0,54	378,00
31	FIO SOLIDO 2,5 MMý 750V	SIL	800	0,85	680,00
32	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	SIL	800	3,37	2.696,00
33	FIO PARALELO 2X2,5 MM	SIL	800	1,68	1.344,00
34	FIO TORCIDO 2X2,5MM	SIL	500	1,68	840,00
35	GLOBO VIDRO 15 X 30 LISO TRANSPARE	JOANTO	60	20,97	1.258,20
36	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT	STILOPLAST	130	15,08	1.960,40
37	LAMP.FLUOR.20W T10 6500K	OURO LUX	130	4,46	579,80
38	LAMP.FLUOR.40W T10 6500K	OURO LUX	130	4,46	579,80
39	LAMPADA INCANDECENTE 100 W X 127 V	OURO LUX	100	4,02	402,00
40	LAMP.MISTA 160W 220 V E-27	OURO LUX	100	12,12	1.212,00
41	LAMP.V.SODIO 70W OVOI E27	DEMAPE	100	8,99	898,80
42	LAMP.V.SODIO 70W TUBU E27	DEMAPE	80	12,35	988,00
43	LAMP.V.SODIO 150W TUBU E40	DEMAPE	80	23,02	1.841,60
44	LAMP.V.SODIO 400W TUBU E40	DEMAPE	80	29,07	2.325,60
45	LAMP.V.SODIO 250W TUBU E40	DEMAPE	110	25,98	2.857,80
46	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 20	FERRAGEM JORDÃO	50	7,19	359,50
47	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	FERRAGEM JORDÃO	50	9,64	482,00
48	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MMý	PICCININ	35	7,35	257,25
49	REATOR ELETR. 1X20W BF BIVOLT	ECP	70	11,92	834,40
50	REATOR ELETR. 2X20W AF BIVOLT	ECP	70	14,14	989,80
51	REATOR ELETR. 2X40W AF BIVOLT	ECP	70	15,79	1.105,30
52	REATOR V. SODIO C/BASE 70W PADRAO	HIDROWATS	60	72,47	4.348,20
53	REATOR V. SODIO C/BASE 250W PADRAO	HIDROWATS	60	93,93	5.635,80
54	REATOR V. SODIO C/BASE 400W PADRAO	HIDROWATS	60	127,26	7.635,60
55	REATOR V. SODIO C/BASE 150W PADRAO	HIDROWATS	60	82,27	4.936,20
56	REATOR VAPOR SODIO 250W C/BASE	HIDROWATS	60	93,93	5.635,80
57	RECEPTACULO PORCELANA E-27 MT	SANTANNA	100	2,16	216,00
58	RELE FOTOCELULA 220V RFM/12 PADRAO	TAKT GTN	100	20,82	2.082,00
59	CAIXA X PADRAO COD.355-E	ENERBRAS	60	1,72	103,20
60	ACESSORIO 20X10 COTOV.90 COD.360-E	ENERBRAS	30	0,86	25,80
61	CONJ.X 2T.PARALELAS COD.307-EP	ENERBRAS	50	10,12	506,00
62	CONJ.X TOMADA 20A 2P+T COD.329-EN	ENERBRAS	50	6,74	337,00
63	TERMINAL 35 MMý TA-35 TPC006	INCESA	50	2,30	115,00
64	TERMINAL 50 MMý TA-50 TPC007	INCESA	50	3,33	166,50
65	TERMINAL 95 MMý TA-95 TPC009	INCESA	50	6,64	332,00
66	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V AZUL	SIL	500	3,37	1.685,00
67	FIO PARALELO 2X1,5 MM	SIL	500	0,93	465,00
68	PLAFONIER PLASTICO BRANCO	OLIVO	200	2,00	400,00
69	LAMP.ECONO.3U 20W 127V 6400K	ECP	100	6,77	677,00
70	LAMP.ECONO.3U 25W 127V 6400K	ECP	100	8,51	851,00
71	LAMP.ECONO.4U 30W 127V 6400K	ECP	100	14,36	1.436,00
72	CONJ.X 1T.SIMPLES COD.306-ES	ENERBRAS	100	4,00	400,00
73	FITA ISOLANTE ALUMBRA 20MTS	ALUMBRA	100	3,38	338,00
74	FITA ALTA FUSAO AF - 10 MTS	PRYSMIAN	50	11,07	553,50
75	ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 3.5 MTS	LZ	50	2,49	124,50
76	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.5 MTS	LZ	50	4,21	210,50
77	BUCHA E ARRUELA PVC B 3/4	ZAMAK	100	1,24	124,00
78	BUCHA E ARRUELA PVC C 1"	ZAMAK	100	2,16	216,00
79	LUVA PVC C 1"	LZ	100	0,30	30,00
80	CURVA PVC 90§ C 1"	LZ	100	0,54	54,00
81	LUMINARIA REBAIX.TRADICIONAL 02 GL	PROJELUZ	70	198,53	13.897,10
				VALOR TOTAL R$	**123.000,00**

- O valor total proposto é de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

Paranapoema, 15 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

ATA:..................................Nº 158/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA EPP

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 225.168,29 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG C/20	cx	30,00	96,850	2.905,50	BAYER
58	AMIODARONA 2,5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	cx	75,00	9,080	681,00	ACHE
59	AMIODARONA 50 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	cx	125,00	15,160	1.895,00	ACHE
65	ATENOL 100MG/28 COMP	cx	150,00	59,410	8.911,50	BIOSINTETICA
68	ATORVASTATINA 10 MG C/60	cx	37,00	80,700	2.985,90	EMS
69	ATORVASTATINA 20 MG C/30	cx	75,00	40,360	3.027,00	EMS
70	ATORVASTATINA 40 MG C/30	cx	75,00	80,700	6.052,50	EMS
126	CARISOPRADOL 125MG + DICLOF SOD 50 + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG 12 COMP	Cx	125,00	12,990	1.623,75	SANOFI-AVENTIS
127	CARISOPRADOL + DIPIRONA + VITAMINA B1 + VITAMINA B12 + VITAMINA B6 C/20	cx	125,00	20,790	2.598,75	ACHE
128	CARISOPRODOL + FENILBUTAZONA + PARACETAMOL C/16	cx	125,00	7,270	908,75	FARMASA
129	CEFTRIAXONA 1G INJ C/1	cx	625,00	20,480	12.800,00	EUROFARMA
130	CEFTRIAXONA 500MG INJ C/1	cx	312,00	12,580	3.924,96	EUROFARMA
131	CETOCONAZOL 20 MG 100ML SHAMPOO	VIDR	62,00	44,080	2.732,96	JANSEN CILAG
132	CETOCONAZOL 20 MG CREME	TUB	125,00	25,220	3.152,50	JANCEN CILAG
148	CILOSTAZOL 100MG C/30 COMP	cx	75,00	44,450	3.333,75	LIBBS
149	CILOSTAZOL 100MG C/60 COMP	cx	150,00	44,500	6.675,00	LIBBS
150	CILOSTAZOL 50MG C/60 COMP	cx	150,00	22,190	3.328,50	LIBBS
170	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 30 C/15	cx	62,00	14,960	927,52	ASPEN
171	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 60 C/15	cx	62,00	16,660	1.032,92	ASPEN
191	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG 20DR	cx	150,00	34,700	5.205,00	CHIESI FARMA
192	CLORATO DE BENZIDAMIDA COLUTORIO 150 ML	Fr	75,00	12,850	963,75	ACHE
193	CLORATO DE BENZIDAMIDA PAST C/12	cx	45,00	10,580	476,10	ACHE
194	CLORATO DE BENZIDAMIDA SACHE C/10	cx	30,00	26,310	789,30	ACHE
204	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMP	cx	25,00	20,280	507,00	HYPERMARCAS
211	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR 120 MG C/20	cx	25,00	34,730	868,25	BOEHRINGER
214	CLORIDRATO DE EPINASTINA 10MG 5ML 50ML XPE	VIDR	30,00	25,210	756,30	ACHE
218	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG 10 CP	cx	30,00	57,480	1.724,40	BOEHRINGER
225	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 10ML	FR	30,00	34,330	1.029,90	ALLERGAN
233	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFT FR 5ML	UNI	45,00	24,850	1.118,25	NOVARTIS
234	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COL 5ML	cx	45,00	6,950	312,75	NOVARTIS
235	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG C/4 COMP	cx	125,00	12,950	1.618,75	GLAXO
236	CLORIDRATO DE NEBIDOLOL 5MG C/28	cx	30,00	67,100	2.013,00	BIOLAB SANUS
256	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/20 CP	cx	45,00	46,720	2.102,40	GLAXO
257	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG C/30	cx	125,00	51,480	6.435,00	ABBOT
258	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG/CP CX 30 COMP	cx	45,00	60,880	2.739,60	BRISTOL
260	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG 30DR	cx	45,00	16,730	752,85	ROCHE
261	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG C/30 COMP	cx	45,00	33,240	1.495,80	NOVARTIS
297	diacereina 50mg c/30	cx	30,00	110,450	3.313,50	T R B PHARMA
298	DIC SODICO + CARIDOSP+ PARACET + CAFEINA C/12	cx	45,00	12,480	561,60	HYPERMARCAS
299	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/14	cx	45,00	24,990	1.124,55	NOVARTIS
300	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/28	cx	45,00	15,510	697,95	NOVARTIS
310	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 24 MG C/30 COMP	Cx	75,00	30,200	2.265,00	ASPEN
318	dicloridrato de cetirezina 75ml	VIDR	30,00	12,810	384,30	SUPERA
336	DIPIRONA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO C/20	cx	75,00	13,100	982,50	EMS
337	DIPIRONA + HIOSCIAMINA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO GOTAS 15ML	cx	75,00	14,100	1.057,50	EMS
343	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50MG 130 DOS	Fr	75,00	28,790	2.159,25	CHIESI FARMA
372	ESTRADIOL 1 MG C/28 SACHES GEL	cx	15,00	42,690	640,35	SCHERING PLOUG
373	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2MG 28 COMP	cx	12,00	68,250	819,00	BAYER
374	ESTRADIOL 100MGC C/8 ADESIVOS	cx	12,00	89,220	1.070,64	NOVARTIS
375	ESTRADIOL 1MG + NORETISTERONA 5MG C/28	cx	12,00	46,670	560,04	LIBBIS
376	ESTRADIOL 1MG C/28	cx	12,00	33,070	396,84	LIBBIS
379	ESTRIOL 1MG C/30 COMP	cx	25,00	15,240	381,00	SUPERA
380	ESTRIOL 1MG CR GINECOLOGICO 50GR	TUB	25,00	32,820	820,50	SUPERA
392	ETOSSUXIMIDA 5% XPE 120ML	Fr	12,00	38,800	465,60	ASPEN
393	EXTR FLUIDO CAMOMILA 100 MG 10 GR CR	TUB	30,00	19,780	593,40	BIOLAB SANUS
394	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG 100ML	cx	25,00	25,660	641,50	ARESE PHARMA
412	FENAZOPIRIDINA 100MG 25 DR	cx	45,00	9,190	413,55	ZODIAC
413	FENAZOPIRIDINA 200MG 25 DR	cx	45,00	11,410	513,45	ZODIAC
424	FINASTERIDA 1 MG C/20	cx	75,00	48,560	3.642,00	LIBBS
425	FINASTERIDA 1MG C/30	cx	75,00	41,140	3.085,50	LIBBS
426	FINASTERIDA 5MG C/30	cx	75,00	51,760	3.882,00	LIBBS
434	FLUORURACILA MICRONIZADA 5% CREME 15G	cx	30,00	11,470	344,10	VALEANT
435	FLUTRIMAZOL CR 15G	cx	25,00	22,700	567,50	BIOSINTETICA
436	FLUTRIMAZOL CR 30G	cx	25,00	36,050	901,25	BIOSINTETICA
442	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/850/ 56	cx	45,00	177,680	7.995,60	MERCK SHARP DOME
443	FOSFATO DE CLINDAMICINA 20 MG CR VAG 40 GR	cx	25,00	32,340	808,50	EMS
448	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + ASSOCIAÇÕES C/10 APLIC	cx	25,00	41,120	1.028,00	MARJAN
449	FOSFOMICINA + TROMETAMOL C/1	cx	25,00	34,720	868,00	ZAMBOM
550	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 2,5 C/30	cx	45,00	41,370	1.861,65	BIOSINTETICA
551	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 5 C/30	cx	45,00	41,370	1.861,65	BIOSINTETICA
552	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/14	cx	45,00	26,590	1.196,55	SANDOZ
553	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/60	cx	45,00	78,260	3.521,70	SANDOZ
554	LOXOPROFENO 60MG C/30	cx	45,00	17,780	800,10	DAICHI SANKIO
566	MELOXICAM 15MG C/10 COMP	cx	45,00	31,190	1.403,55	SUPERA
567	MELOXICAM 7,5 MG C/10 COMP	cx	45,00	16,800	756,00	SUPERA
568	MELOXICAM 15MG INJETAVEL C/5 AMP	cx	45,00	23,090	1.039,05	EUROFARMA
569	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20GEL	TUB	12,00	10,290	123,48	EMS
575	mesilato de hidroergocristina + dicl fun 10	cx	45,00	46,490	2.092,05	ACHE
576	METENAMINA 120 + CLOR METILTIONINEO 20 C/20	cx	45,00	14,170	637,65	GROSS
577	METILDOPA 250 MG 30 COMP	cx	45,00	17,960	808,20	ASPEN
578	METILDOPA 500 MG 30 COMP	cx	45,00	35,030	1.576,35	ASPEN
599	NAN AR 800G	Lata	75,00	53,080	3.981,00	NESTLE
600	NAN SEM LACTOSE 400G	L	75,00	42,930	3.219,75	NESTLE
635	NITRATO DE OXICONAZOL 1% 20GR	TUB	25,00	24,290	607,25	VALEANT
639	NITROFURANTOINA 100 C/28	cx	25,00	8,170	204,25	HYPERMARCAS
640	OLANZAPINA 10MG C/28	cx	12,00	151,870	1.822,44	EMS
646	OMEPRAXOL 20MG C/14	cx	30,00	27,880	836,40	ACHE
647	OMEPRAZOL 40MG C/7	cx	30,00	14,590	437,70	ACHE
649	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG C/14	cx	30,00	110,710	3.321,30	ASTRA ZENECA
650	OMEPRAZOL 10MG C/14	cx	30,00	14,590	437,70	ACHE
661	PALM DE RETINOL + PIRIDOXINA + TOCOFEROL C/30	cx	12,00	15,180	182,16	MERCK
664	PANTOPRAZOL MAGNEZIO40 DI HIDRAT C/30	cx	12,00	169,800	2.037,60	TAKEDA
665	PANTOPRAZOL SODICO 20 C/14	cx	30,00	23,000	690,00	EUROFARMA
719	REPAGLINIDA 2MG 30 COMP	cx	45,00	47,750	2.148,75	ROCHE
720	RESIDRONATO SÓDICO 150 MG/ 01 COMP	cx	25,00	112,450	2.811,25	SANOFI-AVENTIS
758	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MG 200 DOSES	cx	75,00	26,890	2.016,75	GLAXO
759	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG 20 COMP	cx	45,00	3,340	150,30	GLAXO
780	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 10 C/30	cx	45,00	81,500	3.667,50	BOEHRINGER
781	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 5 C/30	cx	45,00	81,500	3.667,50	BOEHRINGER
782	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 12,5 C/30	cx	45,00	109,250	4.916,25	BOEHRINGER
786	TELMISARTANA 80 MG + HCT 12,5 MG 30 COMP	cx	45,00	109,250	4.916,25	BOEHRINGER
798	TIMOMODULINA C/20 COMP	cx	30,00	98,430	2.952,90	ACHE
799	TINAZIDINA 2MG C/30 COMP	cx	30,00	33,240	997,20	NOVARTIS
801	TINIDAZOL 500 MG C/ 4 COMP	cx	12,00	10,490	125,88	PFIZER
802	TIOCONAZOL 100 MG + TINIDASOL 150 C/7 APLICA	cx	30,00	43,870	1.316,10	MARJAN
804	travaprost 0.04 MG 2,5ML	Fr	25,00	79,860	1.996,50	NOVARTIS
807	TRIBENOSIDEO 5% + CLOR LIDOCAINA 2% CR 30 GR	TUB	25,00	16,870	421,75	NOVARTIS
809	TROPICAMIDA COL 10MG 5ML	cx	25,00	10,680	267,00	NOVARTIS
810	VALER DIFLURCOTOLONA 1MG + CLORQUINALDOL 10	TUBO	25,00	18,950	473,75	BAYER
811	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G CREME	cx	25,00	24,010	600,25	GLAXO
814	VALERATO DE BETAMETASONA CR 30G	cx	25,00	24,010	600,25	GLAXO
858	BUPROPIONA XL 300 C/30	cx	75,00	94,420	7.081,50	GLAXO
859	CLONAZEPAM SL 0,25 C/30	cx	150,00	4,270	640,50	ROCHE
862	CLONAZEPAM GOTAS	Fr	250,00	13,320	3.330,00	ROCHE
868	lorazepam 1mg c/30	cx	75,00	16,320	1.224,00	WYETH

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 159/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ CLAUCIR CAETANO DA SILVA ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 226.191,32 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	ACEBROFILINA 50MG/ 5ML 100ML	VIDR	187,00	18,170	3.397,79	ACHE
66	ATENOL 25MG/28 COMP	cx	150,00	22,330	3.349,50	BIOSINTETICA
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 12000000UI C/12 AMP	cx	30,00	100,710	3.021,30	EUROFARMA
85	BESILATO DE ANLOD 5 + MAL ENALAPRIL 20 7CP	cx	100,00	78,260	7.826,00	BIOSINTETICA
99	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	Fr	250,00	15,060	3.765,00	BOEHRINGER INGELHEIN
100	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/30	cx	125,00	50,000	6.250,00	TAKEDA
142	CICLOFENILA 200 MG C/20 COMP	cx	125,00	28,710	3.588,75	ACHE
143	CICLOPIROX OLAMINA ESMALTE6G	cx	45,00	106,960	4.813,20	THERASKIN
144	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML SPRAY 30ML	cx	45,00	38,140	1.716,30	THERASKIN
146	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 3G KIT	cx	45,00	126,790	5.705,55	SANOFI-AVENTIS
147	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA CR 20G	cx	120,00	28,290	3.394,80	THERASKIN
157	CITRATO DE CLOMIFENO 50MG C/ 10 COMP	cx	93,00	24,500	2.278,50	E M S
158	CITRATO DE POTASSIO MONO 540 EMEQ C/60	cx	45,00	33,050	1.487,25	APSEN
159	CITRATO DE POTASSIO MONOH + 10MG C/60	cx	45,00	41,470	1.866,15	APSEN
160	COLOXINATO DE LISINA 125MG C/16 COMP	cx	150,00	15,980	2.397,00	FARMOQUIMICA
167	CLOR FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRIN 120ML	VIDR	30,00	42,460	1.273,80	SANOFI-AVENTIS
169	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/30	cx	62,00	33,450	2.073,90	APSEN
210	CLORIDRATO DE DILTIAZEM CD 180MG 16CP	cx	25,00	40,920	1.023,00	BOEHRINGER INGELHEIN
215	CLORIDRATO DE EPINASTINA 20MG C/10 COMP	cx	30,00	46,690	1.400,70	ACHE
216	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML FR 20ML	UNI	45,00	4,060	182,70	BOEHRINGER INGELHEIN
217	CLORIDRATO DE FENOFENADINA 120MG CX 10 CP	cx	30,00	37,660	1.129,80	SANOFI-AVENTIS
262	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG CX 20 COMP	cx	25,00	36,430	910,75	ABBOT
263	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	cx	25,00	28,720	718,00	ABBOT
264	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 0,1% SOL NASAL FR 15ML	Fr	25,00	5,450	136,25	NOVARTIS
265	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA GEL 10GR	TUB	25,00	7,080	177,00	NOVARTIS
266	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150MG C/ 20COMP	cx	37,00	19,360	716,32	HYPERMARCAS
267	CLORIDRATO DE RANTIDINA 300MG C/ 32 COMP	cx	37,00	30,930	1.144,41	HYPERMARCAS
268	CLORIDRATO DE RANTIDINA 75MG C/ 10COMP	cx	37,00	11,230	415,51	HYPERMARCAS
269	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG 2,5ML	Fr	37,00	38,880	1.438,56	NOVARTIS
270	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 100 COMP	cx	75,00	37,310	2.798,25	PFZER
271	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 30 COMP	cx	75,00	11,170	837,75	PFZER
278	COLAGENASE 1,2 U 15G POMADA	cx	45,00	33,890	1.525,05	CRISTALIA
279	COLICALCIFEROL + ASSOCIAÇÕES 15 ML	Fr	30,00	34,620	1.038,60	GROSS
280	COLICALCIFEROL 10ML	Fr	30,00	33,460	1.003,80	HYPERMARCAS
309	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 16 MG C/30 COMP	cx	75,00	22,550	1.691,25	APSEN
319	dicloridrato de fluinarizina 100mg c/60	cx	12,00	17,400	208,80	ACHE
329	DIMENIDRATO 50MG C/10 CAPS	cx	45,00	30,760	1.384,20	TAKEDA
330	DIMENIDRATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 30ML	Fr	75,00	11,670	875,25	TAKEDA
331	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG 30 COMP	cx	75,00	12,260	919,50	TAKEDA
335	DIPIRONA SUPOSITÓRIO 300MG C/5	cx	45,00	13,600	612,00	HYPERMARCAS
339	DIPROPIO BECLOMETAZONA 400MG 2ML C/10	ampola	45,00	43,480	1.956,60	CHIESI FARMA
341	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 200MG PO	cx	25,00	19,520	488,00	NOVARTIS
342	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG PO	cx	25,00	33,900	847,50	NOVARTIS
344	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + ACIDO SALICILICO 20MG C/30 ML	Fr	45,00	25,290	1.138,05	SCHERING PLOUG
363	ESOMEPRAZOL 40MG C/14	cx	30,00	70,180	2.105,40	E M S
364	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	cx	30,00	140,370	4.211,10	E M S
370	ESTOLATO DEERITROMICINA 500 C/ 10	cx	37,00	24,160	893,92	VALEANT
371	ESTRADIOL 0,5 MG C/28 SACHES GEL	cx	15,00	23,360	350,40	SCHERING PLOUG
452	FUMARATO DE RUPATADINA 10MGC 10COMP	cx	30,00	40,390	1.211,70	BIOSINTETICA
453	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG C/28	cx	12,00	53,900	646,80	MERCK
461	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 120 DOSES 9,1 ML	Fr	45,00	34,170	1.537,65	GLAXO
462	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G CREME	Fr	25,00	36,500	912,50	SCHERING PLOUG
464	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 120 DOSES	cx	75,00	57,650	4.323,75	SCHERING PLOUG
465	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	cx	75,00	37,910	2.843,25	SCHERING PLOUG
476	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/30COMP	cx	37,00	50,070	1.852,59	BOEHRINGER INGELHEIN
477	GLICALIZADA 30MG CX 60 COMP	cx	37,00	93,800	3.470,60	SERVIER
488	GLIMEPIRIDA 4 MG 30 COMP	cx	12,00	42,380	508,56	MOMENTA
491	GLYCINE MAX (L) MERR 150MG/30 CAPS	cx	25,00	65,010	1.625,25	ABBOT
492	HEDERA HILIX 7MG ML SUSP 100ML	VIDR	75,00	29,120	2.184,00	APSEN
497	HIDROQUINONA 4% FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,01% TRETINOINA 0,05 % 15G	cx	30,00	62,120	1.863,60	APSEN
504	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	Fr	75,00	19,910	1.493,25	HYPERMARCAS
505	IBUPROFENO 30MG/ML 100ML XAROPE	VIDR	75,00	22,950	1.721,25	HYPERMARCAS
514	INVERMECTINA 6MG CX 4COMP	cx	30,00	25,880	776,40	ABBOT
515	ISOCONAZOL 10MG 30ML	cx	25,00	30,780	769,50	BAYER
516	ISOCONAZOL 60ML SPRAY	cx	25,00	57,290	1.432,25	BAYER
517	ISOCONAZOL , NITRATO TOPICO 40G 7 APLI	cx	25,00	43,420	1.085,50	BAYER
524	LAMOTRIGINA 25MG C/30	cx	10,00	24,790	247,90	CRISTALIA
525	LAMOTRIGINA 50MG C/30	cx	10,00	40,900	409,00	CRISTALIA
527	LANZOPRAZOL 30MG C/28	cx	30,00	59,420	1.782,60	E M S
530	LEVODOPROPIZINA 6MG 120ML	VIDR	30,00	21,140	634,20	SUPERA
531	LEVODROPROPIZINA 30MG 5ML 120 ML XPE	VIDR	30,00	20,190	605,70	E M S
532	LEVODROPROPIZINA 30MG ML 20 ML GOTAS	Fr	30,00	17,410	522,30	E M S
533	LICOPENO + VIT A + VIT E C/30	cx	37,00	28,460	1.053,02	APSEN
534	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMP	cx	25,00	153,230	3.830,75	BOEHRINGER INGELHEIN
535	LINCOMICINA 300MG INJ C/1	cx	75,00	8,220	616,50	PFZER
536	LINCOMICINA 600MG INJ C/1	cx	125,00	12,840	1.605,00	PFZER
555	LUTEINA 2% C/30 CAPS	cx	12,00	71,500	858,00	EUROFARMA
556	MAL BRONFENIRAMINA 4MG + CLOR FENILEF 5 C/20	cx	30,00	6,260	187,80	ELOFAR
564	MANIDIPINA 20 C/28	cx	25,00	163,410	4.085,25	CHIEZI PHARMA
565	MEBENDAZOL COMP C/6	cx	45,00	4,160	187,20	ACHE
601	NAN SOY 400G	L	75,00	29,070	2.180,25	NESTLE
602	NAN SOY 800G	L	75,00	52,490	3.936,75	NESTLE
621	NIFEDIPINO RETARD 10MG 30 COMP	cx	31,00	18,150	562,65	BAYER
622	NIMESULID 2% GEL 40GR	TUB	45,00	21,640	973,80	ACHE
623	NIMESULIDA 100 C/12 COMP	cx	50,00	24,030	1.201,50	ACHE
644	OLMESARTANA MEDOXAMILA 20MG C/30 COMP	cx	75,00	34,940	2.620,50	DAICHI SANKIO
645	OLMESARTANA MEDOXAMILA 40MG C/30 COMP	cx	75,00	36,730	2.754,75	DAICHI SANKIO
657	ORLISTATE 120MG C/60	cx	12,00	183,430	2.201,16	GLENMARK
659	OTILONIO BROMETO 40MG C/30	cx	12,00	38,080	456,96	APSEN
707	RABEPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	cx	12,00	194,190	2.330,28	JANSEN CILAG
709	RAMIPRIL 10MG C/30	cx	30,00	37,790	1.133,70	LIBBS
715	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30	cx	12,00	35,780	429,36	LIBBS
718	REPAGLINIDA 1MG 30 COMP	cx	45,00	41,580	1.871,10	ROCHE
728	RIVAROXABANA 20 MG 28 COMP	cx	45,00	204,260	9.191,70	BAYER
733	SACAR HIDROX FERR 1000MG/5ML E.V 5 AMPOLAS	cx	30,00	46,100	1.383,00	TAKEDA
734	SACCHAROMYCES 100MG C/12 CAPS	cx	30,00	18,320	549,60	E M S
739	SILYBUM MARIANUM 200MG C/30	cx	25,00	58,210	1.455,25	EUROFARMA
745	SUCCINATO DE METROPOLOL + HIDROCLO 100/12,5 20	cx	30,00	39,790	1.193,70	ASTRA ZENECA
746	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG C/ 2 COMP	cx	75,00	38,590	2.894,25	LIBBS
752	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 SUSP 100ML	Fr	45,00	13,950	627,75	ROCHE
753	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 C/10	cx	45,00	17,290	778,05	ROCHE
772	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG C/20 COM	cx	30,00	17,720	531,60	ASTRA ZENECA
773	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG + HCL 12,5 20	Cx	30,00	19,830	594,90	ASTRA ZENECA
779	TELMISARTANA 40 MG C/30 COMP	cx	45,00	100,120	4.505,40	BOEHRINGER INGELHEIN
783	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 25 C/30	cx	45,00	81,500	3.667,50	BOEHRINGER INGELHEIN
784	TELMISARTANA 80 C/10	cx	45,00	39,130	1.760,85	BOEHRINGER INGELHEIN
785	TELMISARTANA 80 C/30	cx	45,00	111,710	5.026,95	BOEHRINGER INGELHEIN
788	TIABENDAZOL 500 MG C/6 COMP	cx	12,00	12,880	154,56	UCI PHARMA
789	TIAMAZOL 10 MGC 50 COMP	cx	31,00	18,410	570,71	BIOLAB SANUS FARMAC.
790	TIAMAZOL 5MG C/ 100 COMP	cx	31,00	18,580	575,98	BIOLAB SANUS FARMAC.
791	TIANFENICOL 2,5 G/ ENV 8G	cx	12,00	25,070	300,84	ZAMBOM LTDA
792	TIANFENICOL 500MG C/20 CAPS	cx	25,00	50,740	1.268,50	ZAMBOM LTDA
793	TIBOLONA 1,5 C/28	cx	12,00	32,270	387,24	LIBBS
794	TIBOLONA 2,5 MG C/28 COMP	cx	12,00	51,030	612,36	LIBBS
795	TICAGRELOR 90 MG C/30 COMP	cx	12,00	118,670	1.424,04	ASTRA ZENECA
796	TICAGRELOR 90 MG C/60 COMP	cx	10,00	237,320	2.373,20	ASTRA ZENECA
797	TIMOMODULINA 120 ML	cx	30,00	77,570	2.327,10	ACHE
800	TINIDAZOL 500 MG C/ 8 COMP	cx	12,00	17,500	210,00	PFZER
850	TOPIRAMATO 50 MG C/60	cx	45,00	52,270	2.352,15	EUROFARMA
851	TOPIRAMATO 25 MG C/60	cx	45,00	26,140	1.176,30	EUROFARMA
854	CLOR SERTRALINA 100MG C/30	cx	125,00	89,870	11.233,75	MOMENTA
855	BUPROPIONA 150 MG C/30	cx	75,00	67,260	5.044,50	EUROFARMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 160/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ FABIO BERGAMASCHI LTDA. ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 204.449,92 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	ACETATO DE CLOSTEBOL + NEOMICINA 30G	cx	37,00	22,370	827,69	UCI FARMA
11	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/ 15GR CREME	TUBO	75,00	10,170	762,75	SCHERING
28	ACICLOVIR 200MG C/25	Cx	30,00	182,830	5.484,90	GLAXO
35	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MGC/32	cx	250,00	18,500	4.625,00	E M S
41	ACIDO NICOTINICO 750 C/30	cx	75,00	47,070	3.530,25	LIBBS
42	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMP	cx	37,00	41,490	1.535,13	LIBBS
96	BISSUFALTO DE CLOPIDOGREL 75 C/28	cx	125,00	89,090	11.136,25	HYPERMARCAS
97	BRINZOLAMIDA 1% SOL OFT FR 5ML	Fr	75,00	46,650	3.498,75	NOVARTIS
107	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/10ML ERA	Fr	375,00	16,510	6.191,25	BOEHRINGER INGELHEIN
108	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	Fr	375,00	4,720	1.770,00	BOEHRINGER INGELHEIN
120	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG C/30 COMP	cx	125,00	101,960	12.745,00	ASTRA ZENECA
121	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 COMP	cx	125,00	94,290	11.786,25	ASTRA ZENECA
124	carboxilmetilcelulose sódico 0,5%	Fr	75,00	11,500	862,50	GENOM
125	CARDUS MARIANUS 50MG/ML LIQ FR 100ML	VIDR	125,00	33,770	4.221,25	TAKEDA
151	CIMICIFUGA RACENOSA 160MG 30 DR	cx	37,00	53,250	1.970,25	HERBARIUM
162	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIMA C/15 COMP	cx	75,00	32,550	2.441,25	FARMOQUIMICA
184	CLORIDRATO DE DILTIAZEN CD 240MG 16 COMP	cx	30,00	48,590	1.457,70	BOEHRINGER INGELHEIN
185	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG 5% POMADA	TUB	25,00	14,240	356,00	ASTRA ZENECA
219	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG ML 60ML XP	VIDR	30,00	16,980	509,40	SANOFI-AVENTIS
220	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG 20COMP	cx	12,00	4,680	56,16	NOVARTIS
221	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG 20COMP	cx	12,00	6,270	75,24	NOVARTIS
237	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,1 MG 5ML	Fr	30,00	38,880	1.166,40	NOVARTIS
238	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 10MG C/10	cx	30,00	125,990	3.779,70	CRISTALIA
259	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0,4 MG C/30 COMP	cx	30,00	152,020	4.560,60	BOERING INGELHEIN
291	DESOXIRRIBONUCLEASE TOPICA, FIBRINOLISINA TOPICA, GENTAMICINA TOPICA	cx	25,00	36,090	902,25	ACHE
295	DEXPANTENOL 50MG G/ 10G	Fr	25,00	28,240	706,00	B L INDUSTRIA OTICA
296	dextrano + glicerol + hipromelose 15 ml	Fr	30,00	13,880	416,40	NOVARTIS
311	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 8 MG C/30 COMP	cx	75,00	18,680	1.401,00	APSEN
312	dicloridrato de buclizina 25mg/ 20 dr	cx	30,00	6,320	189,60	SANOFI-AVENTIS
320	dicloridrato de flunarizina 10mg 50 comp	cx	45,00	20,730	932,85	ACHE
350	ENALAPRIL 10 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	M3	25,00	13,990	349,75	EMS
396	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 120MG COM 30	cx	15,00	80,510	1.207,65	MOMENTA
398	EZETEMIBE 10MG C/30 COMP	cx	25,00	109,340	2.733,50	SUPERA
399	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 10 MG 28 COMP	cx	25,00	91,680	2.292,00	MERCK SHARP DOME
400	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG 28 COMP	cx	25,00	160,610	4.015,25	MERCK SHARP DOME
428	FLUCONAZOL 150 MG C/1	cx	12,00	47,270	567,24	PFZER
429	FLUCONAZOL 150MG C/2	cx	12,00	94,580	1.134,96	PFZER
430	FLUCONAZOL 50MG C/8 COMP	cx	12,00	135,400	1.624,80	PFZER
471	GATIFLOXACINO XD 0,5 5ML	Fr	37,00	43,810	1.620,97	ALLERGAN FRUMTOST
472	GENFIBROZILA 600 C/24	cx	30,00	95,950	2.878,50	PFZER
473	GESTODENO + ETINISTRADIOL 20MG 21 COMP	cx	30,00	17,250	517,50	ACHE
474	GESTODENO + ETINISTRADIOL 30 MG 21 COMP	cx	30,00	17,250	517,50	ACHE
478	GLICINATO FER 75 + AC FOLICO 2,5 MG 20 FLACONE	cx	25,00	38,210	955,25	EMS
483	GLIMEPIRIDA 1MG 30 COMP	cx	25,00	12,130	303,25	EUROFARMA
484	GLIMEPIRIDA 2 + METFORMINA 1000 C/30	cx	12,00	41,260	495,12	ACHE
485	GLIMIPIRIDA 2MG 30 COMP	cx	25,00	21,920	548,00	EUROFARMA
496	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA	cx	45,00	8,240	370,80	FARMOQUIMICA
503	IBESARTANA 150 MG + HIDROCLORO 12,5 MG C/30CP	cx	25,00	98,010	2.450,25	SANOFI-AVENTIS
506	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	Fr	75,00	16,470	1.235,25	HYPERMARCAS
544	LISINOPRIL 10MCG 30COMP	cx	12,00	69,770	837,24	ASTRA ZENECA
545	LISINOPRIL 20MG 30COMP	cx	12,00	112,010	1.344,12	ASTRA ZENECA
570	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20G PDA	TUBO	12,00	10,650	127,80	EMS
571	MESILATO DE DIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450+ CAFEINA 40 20 COMP	cx	45,00	14,240	640,80	ACHE
572	mesilato de di hidroergocristina 6mg c/20	cx	12,00	80,030	960,36	ACHE
574	mesilato de doxazosina xl 4mg c/30	cx	25,00	210,470	5.261,75	PFZER
630	NITRATO DE FENTIZOL 600MG CR DERM 20G	cx	30,00	18,650	559,50	ACHE
633	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 28GR	Fr	25,00	13,660	341,50	UNIAO QUIMICA
637	NITRENDIPINO 10MG 30DR	cx	25,00	36,790	919,75	LIBBS
638	NITRENDIPINO 20MG 30DR	cx	25,00	69,620	1.740,50	LIBBS
648	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG C/14	cx	30,00	64,750	1.942,50	ASTRA ZENECA
663	PAMOATO DE PIRVINIO 100MG C/6 COMP	cx	25,00	17,440	436,00	UCI PHARMA
668	PAPAVER SOMNEFERUM 30ML	Fr	45,00	14,270	642,15	LAB SIMOES
671	PEDIASURE PO BAUNILHA 800G	L	30,00	82,900	2.487,00	ABBOT
672	PEDIASURE PO CHOCOLATE 400G	Lata	30,00	44,590	1.337,70	ABBOT
677	PERMETRINA 10MG 60ML	cx	45,00	18,140	816,30	APSEN
678	PERÓXIDO BENZOILA 100MG 60GR	TUB	15,00	31,460	471,90	GALDERMA
679	PERÓXIDO BENZOILA 2,5 60GR GEL	TUB	15,00	29,110	436,65	GALDERMA
683	PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	cx	12,00	62,740	752,88	EMS
684	PIOGLITAZONA 45MG C/15 COMP	cx	12,00	60,810	729,72	EMS
689	PODOFILOTEXINA 1,5 MG 5GR CREME	TUB	12,00	92,050	1.104,60	GLAXO
690	POLICARBOFILA CALCICA 500MG C/30 COMP	cx	12,00	24,970	299,64	LIBBS
691	POLICARBOFILA CALCICA C/20	cx	12,00	23,880	286,56	MEDLEY
692	POLICRESULENO 100 + CLOR CINCHOCAINA 27 15 SUP	cx	45,00	38,930	1.751,85	TAKEDA
693	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 3MG GEL 40	TUB	45,00	15,420	693,90	DAIICHY SANKYO
701	PROMETAZINA 20MG CREME 30GR	TUB	45,00	11,110	499,95	SANOFI-VENTIS
708	RAMIPRIL 10 + ANLODIPINO 5 C/30	cx	30,00	37,690	1.130,70	LIBBS
710	RAMIPRIL 2,5 + ANLODIPINO 5MG C/30	cx	12,00	31,590	379,08	TORRENT
716	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30	cx	12,00	33,840	406,08	TORRENT
717	RAMIPRIL 5MG C/30	cx	12,00	32,930	395,16	TORRENT
721	RESIDRONATO SÓDICO 35 MG C/4 COMP	cx	25,00	35,670	891,75	ACHE
722	RIFAMPICINA 300MG CX 6 COMP	cx	25,00	12,430	310,75	SANOFI-AVENTIS
723	RIFLUMICASTE 500MG 30 CP	cx	25,00	154,230	3.855,75	TAKEDA
729	RIVAROXABANA 10 MG 30 COMP	cx	45,00	218,840	9.847,80	BAYER
730	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	cx	30,00	124,910	3.747,30	ASTRA ZENECA
754	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 LIO	Fr	30,00	27,010	810,30	ROCHE
755	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO 5ML	Fr	30,00	6,720	201,60	ALLERGAN FRUMTOST
771	TARTARATO DE BRIMONIDINA Z 0,1 % 5ML COLIRIO FR/GT	Fr	12,00	31,970	383,64	ALLERGAN FRUMTOST
774	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 10 C/30	cx	12,00	70,050	840,60	BOEHRINGER INGELHEIN
775	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 5 C/30	cx	12,00	20,490	245,88	BOEHRINGER INGELHEIN
805	TRIANCINOLONA 1MG 10G	cx	25,00	11,190	279,75	MOMENTA
832	VALSARTANA 80MG C/28	cx	45,00	89,330	4.019,85	NOVARTIS
864	escitalopram 10 mg c/30	cx	45,00	54,570	2.455,65	EMS
866	escitalopram 20 mg c/30	cx	75,00	105,610	7.920,75	ACHE
867	clobazan 10 mg c/20	cx	125,00	10,180	1.272,50	SANOFI-AVENTIS
869	lorazepam 2mg c/30	cx	75,00	23,120	1.734,00	WYETH IND. FARM.
870	alprazolam 0,25 mg c/30	cx	150,00	11,710	1.756,50	HYPERMARCAS
871	alprazolam 0,5mg c/30	cx	150,00	22,830	3.424,50	HYPERMASCAS
911	NAN CONFORT	L	200,00	29,340	5.868,00	NESTLE
913	SUSTAGEM	Lata	200,00	35,600	7.120,00	MEAD JOHNSON
924	CLORIDRATO DE MECLIZINA 50 C/15	cx	45,00	25,660	1.154,70	APSEN
925	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 1% SOL NASAL	Fr	25,00	5,450	136,25	NOVARTIS
928	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 300 40 GR PD	TUBO	45,00	16,070	723,15	DAIICHY SANKYO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 161/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ LEILA REGINA FRARESSO - ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 356.514,59 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ACET DORMADINONA2MG + ETINILESTRADIOL 0,0321	Cx	50,00	29,870	1.493,50	jansen cilag
7	ACETATO DE ALFATOCOFEROL 400MG C/30 CAPS	Cx	106,00	23,990	2.542,94	ache
34	ACIDO ACETIL SALICILICO 300 MGC/30 COMP	cx	250,00	34,540	8.635,00	bayer
43	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG C/20 COMP	cx	50,00	52,690	2.634,50	zambom
48	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5 MG 28COMP	cx	125,00	123,560	15.445,00	novartis
54	ALPROSTADIL 10MCG 1AMP	Ampola	31,00	54,320	1.683,92	pfizer
91	BETAMETAZONA CALCIPROTIOL DIPROPION 30 GR PD	TUB	75,00	78,740	5.905,50	leo pharma
94	BIMATOPROST 0,03% COLIRIO 5ML	Fr	150,00	136,850	20.527,50	allergan
101	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/60 COMP	cx	125,00	90,850	11.356,25	takeda
102	BROMETO TRIOTOPIO 2,5 MG/DOSE INAL 60 DOSES	Fr	125,00	246,300	30.787,50	farmoquimica
109	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	Fr	125,00	21,240	2.655,00	biosintetica
110	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	FR	125,00	28,960	3.620,00	biosintetica
111	BUDESONIDA 0,25 MG C/ 5 FRASCOS	cx	125,00	27,920	3.490,00	astra zeneca
112	BUMETANIDA 1MG/20 COMP	cx	75,00	9,600	720,00	abbot
113	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO GOTAS 15ML	Fr	375,00	12,180	4.567,50	takeda
114	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/20	cx	500,00	13,710	6.855,00	takeda
115	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/30	cx	200,00	18,650	3.730,00	takeda
135	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10COMP	cx	187,00	23,500	4.394,50	sigma farma
139	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,5% 5ML	Fr	75,00	35,250	2.643,75	allergan
140	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 15 COMP	cx	187,00	17,900	3.347,30	merck
141	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 30 COMP	cx	187,00	35,910	6.715,17	merck
179	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA 100ML	Fr	30,00	7,500	225,00	farmoquimica
180	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA C/20	cx	30,00	7,460	223,80	farmoquimica
182	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	cx	30,00	12,040	361,20	libbs
195	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA SPRAY 30ML	cx	30,00	19,930	597,90	ache
196	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA 500MG C/10 ENV	cx	30,00	26,310	789,30	ache
197	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 500MG 10ML 100 ML	VIDR	30,00	19,940	598,20	ache
198	CLORIDRATO DE BESIFLOXACINO 0,6% 5ML COLIRIO	Fr	30,00	28,520	855,60	biosintetica
205	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG C/16	cx	25,00	83,640	2.091,00	pfizer
228	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 CAPS	cx	30,00	97,820	2.934,60	abbot
241	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 100ML XAROPE	VIDR	25,00	28,900	722,50	apsen
246	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 15 C/30	cx	25,00	40,810	1.020,25	abbot
248	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 45 C/30	cx	25,00	121,140	3.028,50	abbot
249	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG C/15	cx	25,00	122,220	3.055,50	abbot
250	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG C/30 COMP	cx	25,00	59,160	1.479,00	abbot
275	CLOXAZOLAN 1MG C/20	cx	25,00	10,680	267,00	momenta
276	CLOXAZOLAN 2MG C/20	cx	25,00	16,850	421,25	momenta
277	COLAGENASE 06 + CLORANFENICOL 0,01 POM 30GR	TUB	45,00	36,560	1.645,20	cristalia
288	DEFLAZACORT 6MG 20 COMP	cx	30,00	45,950	1.378,50	sanofi aventis
308	DICLORIDRATO HIDROXIZINE 25MG 30 COMP	cx	45,00	26,400	1.188,00	theraskin
317	dicloridrato de cetirezina 120ml	Fr	30,00	32,900	987,00	supera
326	DIETILAMINA, SALICILATO + FLURAZEPAM 30MG C/30	cx	125,00	16,870	2.108,75	valeant
327	DIHIDROGESTERONA 10MG C/14	cx	45,00	19,830	892,35	abbot
328	DIMENIDRATO 25MG C/10 CAPS	cx	45,00	17,690	796,05	takeda
332	DIOSMINA 900 + HISPERIDINA 100 C/ 30 SACHE	cx	37,00	85,500	3.163,50	ache
334	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 20 CP	cx	75,00	13,100	982,50	ems
351	ENALAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 C/30	cx	25,00	18,410	460,25	ems
352	ENSURE BANANA 400G	Lata	25,00	38,840	971,00	abbot
353	ENSURE BANANA 800G	L	25,00	74,070	1.851,75	abbot
354	ENSURE CHOCOLATE 400G	Lata	25,00	38,840	971,00	abbot
358	ENSURE PO C/ FOSFORO MORANGO 400G	Lata	25,00	38,840	971,00	abbot
359	ERGOMETRINA 0,2 MG C/12	cx	25,00	5,810	145,25	biolab
365	ESPIRONALACTONA 100MG 30COMP	cx	30,00	25,250	757,50	pfizer
366	ESPIRONALACTONA 25MG 30COMP	cx	25,00	22,140	553,50	pfizer
367	ESPIRONALACTONA 50MG 30COMP	cx	25,00	34,830	870,75	pfizer
368	ESPIRONOLACTONA + HIDROCLOROT 50MG	cx	30,00	28,950	868,50	pfizer
381	ESTRIOL 2MG C/30 COMP	cx	25,00	28,600	715,00	supera
382	ETABONATO DE LETOPREDNOL COL 5ML	Fr	25,00	43,620	1.090,50	b l industria
388	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75 MG C/30 CAPS	cx	12,00	109,400	1.312,80	boehringer
389	ETODOLACO 300MG C/30	cx	30,00	31,910	957,30	apsen
390	ETODOLACO 400MG C/10	cx	30,00	14,160	424,80	apsen
391	ETODOLACO 400MG C/20	cx	30,00	28,350	850,50	apsen
402	EZETEMIBE 10 + SINVASTATINA 20 C/28 COMP	cx	50,00	91,680	4.584,00	bayer
415	FENILBUTAZONA CALCICA 200MG 10 DR	ENV	25,00	3,810	95,25	boehringer
420	FERRO MALTOSADO + COMP HIDROX 120ML	VIDR	75,00	17,130	1.284,75	takeda
421	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG CX 30 COMP	cx	25,00	29,730	743,25	ems
432	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA + LIDOCAINA SOL 5ML	cx	45,00	6,350	285,75	elofar
433	FLUORESCEINA SODICA 0,1% 3ML	Fr	12,00	9,390	112,68	allergan
439	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/50 COMP	cx	45,00	73,980	3.329,10	gross
444	FOSFATO DE MOMETAZONA 200MG C/30 CAO INAL	TUB	25,00	27,520	688,00	hypermarcas
445	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG C/28 COMP	cx	25,00	161,630	4.040,75	merck sharp
446	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG C/28COMP	cx	25,00	40,430	1.010,75	merck sharp
458	FUMARATO DE CLEMASTINA XPE 120 ML	VIDR	12,00	9,940	119,28	novartis
459	FURAZOLIDONA 200MG C/14	cx	30,00	7,620	228,60	uci farma
460	FURAZOLIDONA 70ML	cx	30,00	9,620	288,60	uci farma
466	FUROATO DE MOMETASONA PDA 20 G	cx	25,00	35,610	890,25	libbs
467	FUROATO DE MOMETASONA 400MG 30CAPS	cx	25,00	42,520	1.063,00	hypermarcas
469	GABAPENTINA 30MG C/30	cx	12,00	76,540	918,48	ems
475	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/100COMP	cx	10,00	140,640	1.406,40	boehringer
479	GLICINATO FERRICO 150MG 30CPS	cx	25,00	16,970	424,25	ems
480	GLICINATO FERRICO 250MG/ 30ML	GL	25,00	30,980	774,50	ems
481	GLICINATO FERRICO 300MG C/30 COMP	cx	25,00	29,730	743,25	ems
482	GLICINATO FERRICO 50 MG C/30 COMP	cx	25,00	17,220	430,50	ems
486	GLIMEPIRIDA 3MG 30 COMP	cx	25,00	34,670	866,75	sanof aventis
487	GLIMEPIRIDA 4 + METFORMINA 1000 C/30	cx	25,00	56,670	1.416,75	ache
490	GLYCENEMAX 150MG C/ 30 COMP	cx	25,00	55,700	1.392,50	ache
494	HEPARINA SODICA 200UI 40GR GEL	TUB	30,00	11,870	356,10	abbot
495	HIALURONIDASE 150 + VAL BETAM 2,5 20GR PDA	TUB	30,00	72,350	2.170,50	apsen
500	HYPERICUM PERFORATUM L 450MG C/30	cx	25,00	58,050	1.451,25	apsen
501	IBERSATANA 300 + HIDROCLOR 12,5 MG 30COMP	cx	30,00	63,710	1.911,30	momenta
520	IVERMECTINA 6MG C/2 COMP	cx	25,00	14,720	368,00	abbot
526	LANZOPRAZOL 30MG C/14	cx	30,00	34,940	1.048,20	ems
528	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS 20ML	Fr	12,00	36,280	435,36	chiesi pharma
537	LINESTRENOL 0,5MG C/28 COMP	cx	12,00	10,420	125,04	schering ploug
538	LISADO BACTERIANO C/14	cx	12,00	45,210	542,52	chiesi pharma
542	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/20 COMP	cx	30,00	56,460	1.693,80	ache
543	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/10 COMP	cx	30,00	26,650	799,50	ache
549	LOSARTANA 100 + BELISATO ANLO 5 C/30	cx	45,00	51,110	2.299,95	biosintetica
579	MILUPA 1400G	L	45,00	16,410	738,45	danone
588	MOXIFLOXACINO 0,5 + FOSF DEXAMETAZONA 0,15M	Fr	25,00	27,260	681,50	novartis
592	NAN 1 PRO 400G	Lata	125,00	32,530	4.066,25	nestle
593	NAN 1 PRO 800G	L	125,00	53,790	6.723,75	nestle
594	NAN 2 CONFOR 400G	L	125,00	23,770	2.971,25	nestle
612	NESTOGENO 2 800G	Lata	125,00	32,610	4.076,25	nestle
613	NESTOGENO PLUS 400G	L	125,00	23,380	2.922,50	nestle
614	NICLOSAMIDA 500MG 4 COMP MASTIGAVEIS	cx	45,00	14,070	633,15	uci pharma
615	NICOTINA 14MG C/7 ADESIVOS	cx	12,00	47,650	571,80	glaxo
616	NICOTINA 14MG C/36 PASTILHAS	cx	12,00	47,990	575,88	glaxo
617	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 60 COMP	cx	31,00	26,150	810,65	bayer
628	NITAZOXANITA 500MG C/6 COMP	cx	75,00	53,840	4.038,00	farmoquimica
643	OLMESARTANA MEDOX 40MG + HIDROCLOR 25MG 30	cx	75,00	47,250	3.543,75	daichi sankio
656	ONDANSETRONA 8MG C/10 COMP	Cx	30,00	44,940	1.348,20	biolab sanus
658	OTILONIO BROMETO 40MG C/10	cx	12,00	13,450	161,40	apsen
660	OTILONIO BROMETO 40MG C/60	cx	12,00	66,220	794,64	apsen
662	PAMOATO DE PIRVINIO 10MG 40ML	VIDR	25,00	17,850	446,25	uci pharma
673	PEDIASURE PO CHOCOLATE 800G	Lata	30,00	82,900	2.487,00	abbot
674	PEDIASURE PO MORANGO 400G	Lata	30,00	44,590	1.337,70	abbot
687	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 100G	cx	12,00	55,680	668,16	takeda
688	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 250G	cx	12,00	118,830	1.425,96	takeda
694	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 5MG GEL 40	TUB	45,00	17,890	805,05	daiichy sankyo
695	POLIVITAMINICO + ZINCO 30 DR	cx	12,00	38,820	465,84	eurofarma
731	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30 COMP	cx	30,00	218,830	6.564,90	astra zeneca
732	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG C/30 COMP	cx	30,00	238,050	7.141,50	astra zeneca
735	SACCHAROMYCES 200MG C/6 CAPS	cx	30,00	18,320	549,60	ems
736	SECNIDAZOL 1000 MG C/2 COMP	cx	30,00	22,920	687,60	sanofi aventis
737	SILIMARINA 70 + METIONINA 100 MG C/20 COMP	cx	10,00	26,220	262,20	zydus nihkko farmac
738	SILYBUM MARIANUM 100MG C/30	cx	25,00	43,130	1.078,25	eurofarma
748	SULF GLICOSAM 1,5 + SULF CONDROTR 1,2 30 SACHES	cx	45,00	118,770	5.344,65	eurofarma
749	SULF GLICOSAMINA 500 + SULF CONDROTR 400 30 CP	cx	36,00	57,000	2.052,00	ache
764	SULFATO DE TOBRAMICINA PDA 3,5G	cx	30,00	22,880	686,40	novartis
765	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA POMADA 3,5G	cx	30,00	24,770	743,10	novartis
766	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA COL 5ML	Fr	30,00	22,900	687,00	novartis
767	SULFATO GENTAMICINA + FOSF BETAMETAZONA COLIRIO 10 ML	Fr	30,00	7,700	231,00	hypermarcas
812	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G POMADA	cx	25,00	22,890	572,25	glaxo
813	VALERATO DE BETAMETASONA CAPILAR 50G	cx	25,00	43,210	1.080,25	glaxo
816	VALSARTANA 160 + ANLODIPINO 5MG C/28	cx	45,00	94,280	4.242,60	novartis
844	XINOFOATO DE SALMETEROL 50MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 500 MG 60 DOSES	Fr	30,00	126,970	3.809,10	glaxo
847	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/10	cx	12,00	24,890	298,68	hypermarcas
848	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/20	cx	12,00	44,870	538,44	hypermarcas
849	TOPIRAMATO 100 MG C/60	Cx	45,00	105,640	4.753,80	eurofarma
877	paroxetina 30 mg c/30	cx	75,00	141,860	10.639,50	eurofarma
878	paroxetina 40 mg c/30	cx	75,00	126,180	9.463,50	eurofarma
879	paroxetina 25 mg c/30	cx	75,00	63,080	4.731,00	eurofarm
880	clor de memantina 10 mg c/50	cx	45,00	61,780	2.780,10	apsen
881	clor clomiporamina 25mg c/20	cx	75,00	26,020	1.951,50	novartis
912	NAN COM LACTOSE 400G	L	200,00	42,930	8.586,00	nestle
922	CETOPROFENO GOTAS 20 ML	Fr	250,00	18,820	4.705,00	sanofi aventis
923	CLOR. AMANTADINA C/20	cx	30,00	12,290	368,70	momenta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 03 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 246/2014

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 79/2014

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de câmara de ar, protetores e pneus para a frota do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 113.150,00 (cento e treze mil, cento e cinquenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PNEUS 1000/20 16 LONAS	UNI	20,00	670,000	13.400,00	CEAT
2	PNEU 900/20 14 LONAS	UNI	20,00	530,000	10.600,00	CEAT
3	PNEU 1100/22 COMUM	UNI	8,00	810,000	6.480,00	CEAT
5	PNEU 275/80-22,5	UNI	12,00	900,000	10.800,00	MARSHAL
6	PNEU 295/80-22,5	UNI	12,00	990,000	11.880,00	CEAT
7	PNEU 750/16 16 LONAS	UNI	20,00	315,000	6.300,00	CEAT
9	PNEU 215/75-17,5	UNI	20,00	388,000	7.760,00	AEOLUS
11	PNEU 225/75-16	UNI	12,00	335,000	4.020,00	AEOLUS
13	PNEU 205/70-15	UNI	12,00	215,000	2.580,00	AEOLUS
15	PNEU 235/75-15	UNI	12,00	285,000	3.420,00	AEOLUS
16	PNEU 185 R14 8 LONAS	UNI	40,00	200,000	8.000,00	AEOLUS
18	PNEU 205/55-16	UNI	8,00	160,000	1.280,00	AEOLUS
19	PNEU 195/60-15	UNI	8,00	160,000	1.280,00	AEOLUS
21	PNEU 175/65-14	UNI	12,00	140,000	1.680,00	MARSHAL
22	PNEU 175/70-14	UNI	12,00	145,000	1.740,00	KUMHO
23	PNEU 185/60-14	UNI	12,00	135,000	1.620,00	AEOLUS
24	PNEU 175/70-13	UNI	20,00	117,000	2.340,00	MARSHAL
25	PNEU 17-5-25 16 LONAS	UNI	4,00	1.700,000	6.800,00	LANDE
26	PNEU 1400/24 16 LONAS	UNI	4,00	1.400,000	5.600,00	LANDE
28	PNEU 1300/24	UNI	4,00	1.190,000	4.760,00	LANDE
33	CAMARA ARO 16	UNI	30,00	27,000	810,00	SPEEDMAX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.601.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 12 de agosto de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 240/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Colorado e distrito de Alto Alegre:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA**: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Valor do Contrato: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, com técnico eletricista, auxiliar eletricista e o carro disponível 24 horas para o município de colorado e distrito alto alegre.	UNI	12,00	13.900,000	166.800,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO: **30/07/2014**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MÊSES

COLORADO-PR, 31 de julho de 2014

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 243/2014

MODALIDADE: DISPENSA Nº 085/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: A. G. OXIGÊNIO LTDA.

CNPJ: 06.948.690/0001-91

VALOR: 6.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2.025 – Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo de Saúde

3.3.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados

Ficha 556 (Fonte 1495) – Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Colorado - PR, 19 de Agosto de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 286/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 081/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 40MB FULL PARA DOWLOAD E UPLOAD. INTERLIGAÇÃO DA INTERNET ENTRE PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CRAS, CREAS, CAPS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET CIDADÃ, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A INFRAESTRUTURA DE RECEBIMENTO DA FIBRA ÓPTICA E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Prazo:_ PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11 (ONZE) DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

Colorado, 07 de Agosto de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

LEI Nº 2632/2014

Súmula: Autoriza o Município de Colorado, a alterar a Lei nº 2074/2003 que instituiu o Conselho Municipal Anti Drogas de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica reformulado o CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE COLORADO - PARANÁ, que tem por finalidade auxiliar, cooperar, incentivar a atividade preventiva ao uso de drogas ou substancias entorpecentes, que determinem dependência física ou psíquica, e ainda pela organização de estabelecimento de recuperação de dependentes no Município de Colorado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Antidrogas de Colorado, é órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento ao poder Executivo Municipal no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal Antidrogas de Colorado compete:

I - Promover a realização de campanhas, cursos, seminários, pesquisas e palestras através de pessoal especializado, para prevenção do uso de drogas ou substancias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica;

II - Promover a habilitação de professores de variados níveis de ensino do Município, visando à prevenção e a reabilitação de usuários e dependentes de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou Psíquica;

III - Orientar, auxiliar a política local em campanhas de prevenção ao uso de drogas ou substâncias entorpecentes que determinem dependências física ou psíquica;

IV - Manter vínculo com Conselhos Antidrogas dos municípios vizinhos e Conselhos Estadual, Federal e com a Subsecretária Antidrogas, para a execução das políticas de combate ao uso de drogas,

V - Relacionar-se com os órgãos repressores e de combate ao comércio de drogas no Município, distinguindo o usuário detido para o devido tratamento ou terapia;

VI - Orientar a política de reabilitação de usuários ou dependentes de drogas;

VII - Estimular as pesquisas, palestras, seminários, encontros e eventos, que tenham por objetivo o controle e a fiscalização de atuação dos estabelecimentos e comunidades terapêuticas do Município de Colorado, emitindo para eles o certificado de inscrição junto ao COMAD/PR, com validade de 01(um) ano;

VIII - Manter por todos os meios possíveis, estrutura física e de apoio à política de prevenção, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

IX - Considerando as metas e os recursos disponíveis às necessidades e peculiaridades locais e regionais, os quadros de atividades deverão estabelecer o que deve ser executado a longo, a médio, ou em curto prazo, informando ainda o fator de risco social;

X - Criar informativos, a serem distribuídos em todas as comunidades, escolas ou a qualquer meio de comunicação, esclarecendo as conseqüências sobre o uso de droga e das substancias que causam dependências física e psíquica;

XI - Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XII- Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal Antidrogas de Colorado, deverá normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de assistência a famílias de dependentes de Substâncias que determinem dependências Física e psíquica, e de recuperação dos dependentes, na seguinte ordem.

a) Exigir das instituições toda documentação legal que a qualifique como pessoa jurídica;

b) Auxiliar e orientar as entidades no sentido de se organizarem para recebimento de benefícios;

c) Expedir certificado de Inscrição, que contenha todos os dados relativos à instituição e de seus diretores, bens como as condições legais para o seu funcionamento;

d) Publicar resoluções e expedi-las para o conhecimento público, e solicitar do Executivo Municipal, se preciso for a edição de portaria visando a regularização do ato;

e) O Conselho Municipal Antidrogas de Colorado COMAD-PR observará os critérios do CEA (Conselho Estadual Antidrogas) e SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas), para contemplar todas as entidades inscritas regularmente, ou famílias que dependam de programas Sociais.

Art. 5º - O Conselho Municipal Antidrogas de Colorado, será constituído de 14 (quatorze) membros, mantida a paridade entre membros representantes dos poderes constituídos no Município e representantes das organizações e entidades não governamentais, na seguinte ordem:

I - Membros dos Poderes constituídos no Município:

a) 04 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um ligado à área de saúde mental e outro da assistência à saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

c) 01 (um) representante da Polícia Militar local;

d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Pr, Subseção Local;

II - Membros de Organizações e Entidades Não Governamentais, sendo:

a) 02 (dois) representantes de segmentos religiosos;

b) 03 (três) representantes das Associações Comunitárias com sede no Município de Colorado, regularmente constituídas;

c) 01 (um) representante de Comunidade Terapêutica ou Centros de Recuperação ou Tratamentos de Dependentes Químicos;

d) 01 (um) representante de Farmácias.

Art. 6º - Cada membro titular do Conselho Municipal Antidroga de Colorado, terá um suplente da mesma categoria representada, que assumirá, com direito a voto, na ausência ou impedimento do seu titular.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas de Colorado, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros serão considerados relevantes ao Município e não remunerado, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 9º Os membros do COMAD - Colorado serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 10 Será dispensado do Conselho Municipal Antidrogas, o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.

Art. 11 Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 5º, poderão a qualquer tempo propor a substituição de seus representantes mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do Conselho.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância o suplente será empossado como titular e, o novo membro indicado deverá completar o mandato do substituído, como suplente.

Art. 12 O Conselho Municipal Antidrogas – Conselho Municipal Anti Drogas de Colorado terá suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno.

Parágrafo Único - As sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês; ou extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente; ou por requerimento da maioria dos membros do Conselho.

Art. 13 A diretoria do Conselho Municipal Antidrogas será composta por:

a) Um presidente;
b) Um vice-presidente;
c) Primeiro secretário;
d) Segundo secretário.

Parágrafo Único - A diretoria do Conselho Municipal Antidrogas será eleita, entre seus membros, na primeira reunião do Conselho e terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleita uma única vez.

Art. 14 O Conselho Municipal Antidrogas manterá sua atual composição até a ocorrência de nova eleição, quando será composto novo conselho, na forma das disposições contidas nesta Lei.

Art. 15 O Conselho Municipal Antidrogas de Colorado - COMAD/Pr elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei, que será aprovado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2074/2003.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 248/2014

PREGÃO PRESENCIAL:.....**Nº** 78/2014

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... SANTO SOLERA

OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de desligamento e religar de água no município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESLIGAMENTO E RELIGAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE	MES	12,00	3.750,000	45.000,00	Serviços próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 14 de agosto de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado (Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos) para os cargos de Professor / Magistério e Professor de Educação Física, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

PROFESSOR / MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
97094	VANESSA FERREIRA BUENO	05/09/1996	-0-	80,0	80,0	1.
98537	MARIA ROSENEI BOMBARDI	28/11/1965	10,0	65,0	75,0	2.
97100	DIEGO PAULO AMBROZIO	05/10/1990	-0-	70,0	70,0	3.
97091	ANA LUCIA DA SILVA PRIMO	13/09/1972	-0-	65,0	65,0	4.
97613	SHIRLEY APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	09/08/1973	10,0	55,0	65,0	5.
98530	SIMONE CANÔNICO ROVIDA	18/12/1982	10,0	55,0	65,0	6.
98560	SILVANE SEVERO DOS SANTOS	15/10/1990	-0-	65,0	65,0	7.
97486	BRUNA FERREIRA	04/05/1996	-0-	65,0	65,0	8.
98599	MARIA ZENILCE MARQUES MOCHI	18/11/1968	10,0	50,0	60,0	9.
97232	CÍCERA APARECIDA DA SILVA	21/06/1983	10,0	50,0	60,0	10.
98276	SUELLEN CRISTINE BARBOSA MORTEAN COELHO	19/05/1986	10,0	50,0	60,0	11.
98213	GEIZA FERNANDES ZANELLA	31/08/1989	10,0	50,0	60,0	12.
97928	MICHELLI VIEIRA BELLATO	30/03/1990	-0-	60,0	60,0	13.
98548	FERNANDA AMORIM DE SOUZA	03/09/1992	-0-	60,0	60,0	14.
97489	LETÍCIA FERREIRA	17/04/1995	-0-	60,0	60,0	15.
97373	ELAINE CRISTINA BARONI FERRARI	04/10/1968	-0-	55,0	55,0	16.
97285	FERNANDA PEREIRA MELO	19/03/1978	-0-	55,0	55,0	17.
97696	ANDRESSA MIRELLE PEREIRA GALBIATE	21/01/1988	-0-	55,0	55,0	18.
97320	JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	18/03/1989	-0-	55,0	55,0	19.
97628	ANA PAULA COSTA SOUZA SILVA	22/03/1989	-0-	55,0	55,0	20.
97216	GABRIELA SANTOS GABRIEL	28/11/1993	-0-	55,0	55,0	21.
98323	LETÍCIA LAÍS LOPES	09/01/1995	-0-	55,0	55,0	22.
98693	LÚCIA HELENA KANDA	04/05/1961	-0-	50,0	50,0	23.
98249	GENERICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/05/1973	-0-	50,0	50,0	24.
97079	ANDREIA VENANCIO BOLOTARI	25/07/1978	-0-	50,0	50,0	25.
98274	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/04/1983	-0-	50,0	50,0	26.
98217	LILIAN APARECIDA SANTOS	29/01/1987	-0-	50,0	50,0	27.
98880	SAMARA PERICELLI	02/09/1987	-0-	50,0	50,0	28.
98299	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	01/03/1988	-0-	50,0	50,0	29.
98326	JOSILENE ABADE DOS SANTOS	09/02/1990	-0-	50,0	50,0	30.
98046	ELAINE FRANCISCA DE SOUZA	18/04/1990	-0-	50,0	50,0	31.
97247	EDINÉIA JOSÉ XAVES	08/03/1991	-0-	50,0	50,0	32.
97633	ISABELA VIEIRA LOPES	23/02/1993	-0-	50,0	50,0	33.
98079	PAULA DOS SANTOS SILVA	14/10/1993	-0-	50,0	50,0	34.
97414	BEATRIZ LORHAYNE MATOS SANTOS	15/12/1994	-0-	50,0	50,0	35.
97265	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	15/08/1996	-0-	50,0	50,0	36.
97153	ADRIELY SANCHEZ	24/05/1995	-0-	15,0	15,0	Não aprovado
97882	ALINE THOMAZ	08/08/1988	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97205	ALINI FERNANDA REINE	24/04/1990	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97585	AMANDA SOARES DE SOUZA	23/07/1994	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98941	ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	11/04/1993	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98993	ANA CAROLINE DA SILVA	16/09/1993	-0-	10,0	10,0	Não aprovado
98060	ANA CARULINY DELORENCI FLOSE	01/02/1994	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
98605	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	20/08/1982	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97433	ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	14/05/1984	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
97829	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS	16/08/1987	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97109	ANDRESSA EVA DE GOIS	16/11/1985	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98761	ÂNGELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA NARANTI	21/04/1981	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
98977	ANGELA MARCIA PASIM	14/02/1974	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97029	APARECIDA THAIS DE OLIVEIRA ROGÉRIO	13/02/1996	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
97293	BARTIRIA VALÉRIA DE SOUSA	29/09/1988	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98009	BRUNA CAMILA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA FERRAZ	25/12/1993	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97668	BRUNA SATONI OKABAYASHI	19/02/1989	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98784	CARLA DANIELLY DA SILVA	14/01/1991	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98899	DANIELE ALVES PEREIRA	11/07/1989	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98042	DANIELE MARIA DOS SANTOS	05/07/1992	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
97332	DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES	08/03/1989	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97943	DAYANE GALDINO DOS SANTOS RIBEIRO	09/02/1992	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98403	DAYANNE GERALDI GARCIA MAIER	09/03/1989	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98405	DÉBORA KAROLINY FRANÇA	15/01/1996	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98036	EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	01/12/1975	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98067	ELAINE CRISTINA PAROLE NAVARRO	08/07/1974	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98127	ELIANE GISELY CAMPOLIM BIOLCATI	25/08/1979	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
98749	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	21/12/1978	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97121	ELISÂNGELA DA SILVA	01/03/1979	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
	SUGIGAN					
98521	ELISETE CARRION OCHNER	16/03/1973	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98450	ERICA CORREA DE SOUZA	23/01/1994	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98368	EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN	14/03/1972	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98866	EVANILZA APARECIDA GOMES	20/05/1977	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98864	FERNANDA MAGALHAES FERNANDES	26/10/1995	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98462	FLAVIA RAMOS DA SILVA	08/10/1992	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
98238	GILBERTO FRANCISCO DIAS	04/10/1958	-0-	15,0	15,0	Não aprovado
97417	GISELY PAVIANI DA SILVA CUNHA	01/12/1994	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98362	GISLANE BARBOSA DE ANDRADE	07/03/1996	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98654	HELEN DE LOURDES BAPTISTA GATI	15/12/1989	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98382	HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO	10/12/1992	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
97534	IDÊ PAULA SBEGHEN	28/02/1986	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98991	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	02/09/1992	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98635	JESSICA ESTEVES BELLATO	22/12/1990	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98604	JHENIFER MONIQUE PAULETO VICENTE	14/02/1995	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98555	JOICE CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS	04/07/1993	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97739	JOICE OLIVEIRA LEONARDO	13/11/1996	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
97212	JOSEANE APARECIDA ARRAIS	05/02/1986	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98980	JOSIANE VAZ OLIVEIRA	26/12/1984	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98739	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	28/05/1990	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98536	KARINA APARECIDA DIAS CAMELO	09/07/1994	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98716	KATIA CORRÊA DE SOUZA	10/04/1988	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97379	KELLY CICERO INACIO	29/09/1985	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98613	LAILA PÂMELA DA SILVA PESSINI	17/03/1988	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98242	LEONICE APARECIDA DE LIMA DIAS	07/09/1967	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97815	LIGIA MENDES DOS SANTOS	29/01/1983	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97895	LIVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	02/02/1982	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97362	LUCAS HENRIQUE BARBOSA ALVES	16/08/1994	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97690	LUZIA DE FATIMA LEONARDO	25/10/1968	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
97568	MAELI BIGE NEVES	19/05/1983	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97437	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO	16/05/1962	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98585	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	07/12/1966	-0-	20,0	20,0	Não aprovado
99033	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	05/11/1991	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
97093	MARIA SANDRA BEZERRA	08/03/1968	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
	RIBEIRO					
98471	MARLENE RODRIGUES PADILHA GATTO	13/11/1969	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98623	MARLI CARTAXO ROLIM	16/10/1978	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97514	MICAELE SCREMIN MONTEIRO	24/05/1993	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98707	MICHELE LOPES	22/05/1991	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97083	MICHELLE HARUMI MARTINS MASSUDA	15/05/1984	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97098	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	22/11/1996	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97779	NATALIA MEIRA DA SILVA SANTOS	21/11/1995	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97111	NATIELI JENIFER MATEUS	17/12/1993	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98867	PAMELA ESCALENTIN DOS SANTOS VIEIRA	18/04/1993	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97712	PATRÍCIA ARIADNY FERRO	26/03/1996	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98744	PATRÍCIA DE PAZ	30/04/1983	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98298	PATRICIA GERVÁSIO DE OLIVEIRA DA SILVA	02/12/1978	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97876	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/11/1990	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97261	RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI	18/11/1996	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98477	REGINA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/07/1974	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98986	REGIVALDA DA SILVA NASCIMENTO	08/04/1955	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98194	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	25/12/1965	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97691	ROSILAINE CORREIA	28/04/1984	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98590	SAMARA CRISTINA SOBRINHO	13/06/1991	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98351	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	19/07/1983	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98092	SILVANA MARIA PETINELLE TOMAZ	27/12/1975	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
97808	SIMONE APARECIDA PEROBELLI	05/03/1984	-0-	35,0	35,0	Não aprovado
98873	SIMONE APARECIDA ZUABONI CORREA	17/09/1974	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97852	SIMONE CRISTINA DA SILVA CALEGARI	19/01/1973	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98603	THAIS PERICELLI	28/04/1985	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
97602	THAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	16/01/1995	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97337	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	02/11/1995	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98742	VERA LUCIA DE SOUZA	07/07/1969	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98664	WANDREZA CARLA NOGUEIRA BASSO	26/10/1988	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
97307	YARA DO NASCIMENTO JONAS	21/03/1996	-0-	25,0	25,0	Não aprovado
98105	YUKARI OLGA SASAKI DA SILVA	01/05/1964	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
97723	GESINELLY KELLEN DOS SANTOS	08/11/1976	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98710	GIOVANA CARLA BUSSOLIN VITORETI	04/02/1975	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98713	GRAZIELA DIAS FERREIRA	10/03/1981	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
97891	JOSIELI CRISTINA ROQUE	05/09/1990	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98915	MARIA LUIZA GONZAGA	24/02/1977	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98293	MAYARA CRISTINA SUGIGAN	11/03/1994	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98118	PAULO EVERTON SANTOS	20/04/1990	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98859	PRISCILLA DA SILVA	12/04/1986	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98518	RUBIA GRAZIELA FACCIN	24/10/1980	-0-	N/C	N/C	Desclassificado
98982	VERA LUCIA DA ROCHA	05/06/1966	-0-	N/C	N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
97364	JOÃO HENRIQUE UMBELINO DE ARAÚJO	23/01/1992	10,0	65,0	75,0	1.
97557	VANESSA FERREIRA SENRA	14/04/1992	-0-	55,0	55,0	2.
97136	ALINE ZAMBOM MILHAN	09/07/1988	-0-	50,0	50,0	3.
98532	MICHEL RODRIGO CARNEIRO HOINOSKI	30/07/1989	-0-	50,0	50,0	4.
98783	ANDRESSA DELLA TORRE	23/01/1993	-0-	50,0	50,0	5.
98712	CHARLENE ROBERTA FRANZONI	27/11/1983	-0-	40,0	40,0	Não aprovado
98892	JACQUES ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	20/06/1989	-0-	45,0	45,0	Não aprovado
98684	LUCAS GUIMARÃES	21/07/1988	-0-	30,0	30,0	Não aprovado
98207	THALIS DA SILVA FERREIRA	18/10/1996	-0-	N/C	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzeiro do Sul - PR, 18 de agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da prova escrita objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemia, Auxiliar de Cuidados Dental, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Médico Auditor, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico em Higiene Dentário – THD e Zeladora, conforme Anexo I, bem como, divulga o resultado dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, referentes ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014.

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
98244	CLÓVIS MACEDO DE SEUZA	65,0	1.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
97685	ALEXANDRE VILELA MOURA	60,0	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzeiro do Sul - PR, 18 de agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Anexo I

Concurso - Prefeitura de Cruzeiro do Sul

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo

Data de Emissão : 18/08/2014

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000098564	VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75,0	1	18
000000098869	ADRIELE PERICELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75,0	2	22
000000097411	ELENA GUSMAN SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70,0	3	27
000000098330	VANESSA OKAMOTO AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70,0	4	40
000000097208	TAMIRES PELICIERI MAXIMIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70,0	5	42
000000097081	LARISSA ALVES MARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70,0	6	45
000000098244	CLÓVIS MACEDO DE SEUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65,0	7	53
000000098898	JULIO CESAR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65,0	8	63
000000098504	FERNANDA DE SOUZA MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65,0	9	70
000000098340	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65,0	10	81
000000097125	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65,0	11	84
000000098243	ANDREIA BATISTA FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60,0	12	98
000000098318	VANESSA REINOZO FREIRES ETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60,0	13	103
000000098615	SIMONE APARECEIDA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60,0	14	111
000000098936	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60,0	15	121
000000097970	AGNES LAGUILLO BERNARDES DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60,0	16	129
000000098735	LILIAN ANGÉLICA ROVIDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55,0	17	161
000000097582	ANA JESSICA NASCIMENTO QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55,0	18	165
000000098617	VERA DE JESUS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,0	19	191
000000098862	IONE ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,0	20	208
000000098868	RAFAELA MORETO SARRÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,0	21	216
000000098949	GABRIEL ALBUQUERQUE ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,0	22	231
000000097410	MARCIA GUSMAN MORENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45,0	---	---
000000098594	VANESSA SACOMANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,0	---	---
000000098566	LIGIANE ZILMAR RUIZ TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,0	---	---
000000098196	BRUNA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,0	---	---
000000098220	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES OKABAYASHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30,0	---	---
000000098729	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25,0	---	---
000000097378	JESSIKA LORRAYNE CARVALHO MONTEIRO	PSICÓLOGO	65,0	1	83
000000098163	SÉRGIO JUNIOR BERTOLINI GONÇALVES	PSICÓLOGO	60,0	2	113
000000099028	AMANDA AMÂNCIO DA SILVA	PSICÓLOGO	60,0	3	122
000000097591	THAIS CRISTINA GUI CAMARGOS	PSICÓLOGO	55,0	4	159
000000098200	KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA	PSICÓLOGO	55,0	5	164
000000097115	MAYARA HELOISE BERNABE	PSICÓLOGO	50,0	6	217
000000098500	VANESSA PATTARO MISSURA	PSICÓLOGO	45,0	---	---
000000098033	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	45,0	---	---
000000097931	MARIANA FERNANDES ZANINI	PSICÓLOGO	40,0	---	---
000000098750	BRUNA THAIANE GOMES	PSICÓLOGO	35,0	---	---
000000098961	VIVIANE BARBALHO VIANA	PSICÓLOGO	35,0	---	---
000000097790	SILVANA PEREIRA MENDONÇA	PSICÓLOGO	30,0	---	---
000000098153	CARLA MAIARA BONESI	PSICÓLOGO	25,0	---	---
000000097910	KÉSIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	25,0	---	---
000000098211	SINGEB DE OLIVEIRA CINTRA	PSICÓLOGO	0,0	---	---
000000098576	SANIELY DE FRANÇA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO - THD	75,0	1	16
000000097719	ROSIMARI RIZZO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO - THD	65,0	2	50
000000098472	LICILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	ZELADORA	85,0	1	2
000000098245	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA	85,0	2	3
000000097818	NATIÉLY RAMOS MOURA GABRIEL	ZELADORA	85,0	3	4
000000098844	CLEIA ADRIANA PASIM	ZELADORA	80,0	4	7
000000098544	CRISTIANE APARECIDA DE ARAÚJO	ZELADORA	80,0	5	8
000000097456	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	ZELADORA	80,0	6	9
000000098073	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	ZELADORA	80,0	7	10
000000097423	SIMONE MARIA DE MELLO CABREIRA	ZELADORA	75,0	8	12
000000097346	PATRICIA DA SILVA TAVARES	ZELADORA	75,0	9	13
000000097127	AMANDA FERNANDES DE SOUZA	ZELADORA	75,0	10	20
000000097369	APARECIDA ANDREA SILVA CASATI	ZELADORA	70,0	11	28
000000098987	PAULA CRISTINA DA SILVA	ZELADORA	70,0	12	36
000000098620	ANA CARLA PEREIRA	ZELADORA	70,0	13	38
000000098569	ELAILA SARTORI TRUZZI	ZELADORA	70,0	14	43
000000097967	FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES	ZELADORA	65,0	15	48
000000097470	CLEIDE APARECIDA SOARES	ZELADORA	65,0	16	49
000000097463	ROSIRENE MANTOVANI	ZELADORA	65,0	17	51
000000097462	SIRLENE APARECIDA TAMBALO	ZELADORA	65,0	18	55
000000097845	MARCIA VANESSA DOS SANTOS	ZELADORA	65,0	19	57
000000097353	SANDRA MARA DOS SANTOS	ZELADORA	65,0	20	59
000000097236	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA	65,0	21	67
000000098565	FABIOLA MARCELA GRASIANO DA COSTA	ZELADORA	65,0	22	69
000000098965	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	65,0	23	74
000000098643	MONICA ALINE COMENDA	ZELADORA	65,0	24	76
000000097441	DANIELA MARTINS OLIVEIRA DE JESUS	ZELADORA	65,0	25	77
000000098041	ALINE MONTEIRO DE FREITAS	ZELADORA	65,0	26	78
000000098193	EUNICE REIS SERAFIM	ZELADORA	60,0	27	85
000000098811	APARECIDA DA SILVA FERNANDES	ZELADORA	60,0	28	86
000000098810	LENIR DA SILVA CABREIRO JACINTO	ZELADORA	60,0	29	89
000000098122	REGINA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	ZELADORA	60,0	30	92
000000098610	FABIANA ROSA DE SOUZA SIMOES BIANCHI	ZELADORA	60,0	31	93
000000097572	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADORA	60,0	32	94
000000097451	ELISANGELA MOROTTI PEREIRA	ZELADORA	60,0	33	99
000000098557	DAIANE ALVES DOS SANTOS	ZELADORA	60,0	34	100
000000098002	LUCILENE DE FREITAS RODRIGUES	ZELADORA	60,0	35	104
000000097756	MARIANA GONÇALVES SOARES	ZELADORA	60,0	36	105
000000098101	SILVANE SILVA DA ROCHA	ZELADORA	60,0	37	108
000000097371	JULIANA OSKO DE FREITAS	ZELADORA	60,0	38	110
000000098068	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	ZELADORA	60,0	39	119
000000097187	PAULA RENATA SANTIAGO TEIXEIRA	ZELADORA	60,0	40	123
000000097599	CRISTINA APARECIDA DANIEL	ZELADORA	60,0	41	124
000000098911	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	ZELADORA	60,0	42	125
000000097334	AMANDA AMARAL DE CARVALHO	ZELADORA	60,0	43	127
000000098636	MARIA ANTONIA CASTELUCI DE FRANÇA	ZELADORA	55,0	44	130
000000098653	MARIA LUCY HOINOSKI	ZELADORA	55,0	45	131
000000098804	CLEIDE AVELINO PEREIRA	ZELADORA	55,0	46	134
000000097025	EDILCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	ZELADORA	55,0	47	135
000000098497	CLEUSA ANTONIA AGUIAR	ZELADORA	55,0	48	141
000000098827	SANDRA PEREIRA REIS	ZELADORA	55,0	49	143
000000098621	ANDRESSA PRISCILA SILVA DE FRANÇA	ZELADORA	55,0	50	145
000000097754	ANA MARIA ALVES	ZELADORA	55,0	51	149
000000098063	CRISTIANA CARDOSO	ZELADORA	55,0	52	150
000000098422	ARIANE DE CASTRO DOLCE	ZELADORA	55,0	53	157
000000098373	JULIANA FARIA PEREIRA	ZELADORA	55,0	54	162
000000098495	JESSICA RODRIGUES BLASQUE	ZELADORA	55,0	55	167
000000098404	JESSICA ALINE FRANÇA	ZELADORA	55,0	56	168
000000098075	NAYARA SALVADEGO	ZELADORA	55,0	57	172
000000098095	MARIELLE DE OLIVEIRA AMORIM SANTOS	ZELADORA	55,0	58	175
000000098912	LAISA DOS SANTOS AGUITONE	ZELADORA	55,0	59	176
000000098542	VALDIRENE HENRIQUE DA SILVA	ZELADORA	55,0	60	178
000000098338	DENYSE DE SOUZA	ZELADORA	55,0	61	181
000000098306	ROSA REGINA MAY	ZELADORA	50,0	62	183
000000098845	MARJANE DE SOUZA	ZELADORA	50,0	63	184
000000098039	INÊS DA SILVA ZAMBOM	ZELADORA	50,0	64	185
000000097435	DELIDES SILVA ORISIO	ZELADORA	50,0	65	186
000000097680	LUCINÉIA MONTEIRO	ZELADORA	50,0	66	189
000000097544	CLEUSA DA SILVA	ZELADORA	50,0	67	193
000000098312	ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES	ZELADORA	50,0	68	195
000000098487	GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO	ZELADORA	50,0	69	197
000000097185	GIZELLI GONÇALVES ROSA	ZELADORA	50,0	70	200
000000098481	FABIANA GOMES DOS SANTOS	ZELADORA	50,0	71	201
000000098944	CATIA APARECIDA DE JESUS	ZELADORA	50,0	72	206
000000097188	DAYANE FERNANDES DA SILVA LIMA	ZELADORA	50,0	73	212
000000098573	FRANCIELE DA SILVA GABRIEL TAMBALO	ZELADORA	50,0	74	214
000000097922	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA MELO	ZELADORA	50,0	75	219
000000098254	MÔNICA GOMES DA SILVA PINTO	ZELADORA	50,0	76	220
000000098645	ANA PAULA DE LIMA JANUARIO	ZELADORA	50,0	77	226
000000098315	GREICE KELLY DA SILVA	ZELADORA	50,0	78	227
000000098377	RENATA DE ALMEIDA GOMES MACIEL	ZELADORA	50,0	79	228
000000098378	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA CASATI	ZELADORA	45,0	---	---
000000098183	ERICA CABREIRA	ZELADORA	45,0	---	---
000000098369	ANGELA CARDOSO	ZELADORA	45,0	---	---
000000098988	ADELAIDE FRANCISCO DOS REIS	ZELADORA	45,0	---	---
000000097448	ADRIANA SANTIAGO	ZELADORA	45,0	---	---
000000098491	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIN	ZELADORA	45,0	---	---
000000098463	LUCIANA DA SILVA SANTOS	ZELADORA	45,0	---	---
000000098483	RENATA VAZ ARRAIS BRITO	ZELADORA	45,0	---	---
000000097464	CLAUDENICE ODALIA SALES PEREIRA	ZELADORA	45,0	---	---
000000098176	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	45,0	---	---
000000098464	LUANA PESSINI DOS SANTOS	ZELADORA	45,0	---	---
000000099037	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	ZELADORA	45,0	---	---
000000097540	FERNANDA ALINE MALACRIDA DOS SANTOS	ZELADORA	45,0	---	---
000000097986	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	ZELADORA	45,0	---	---
000000097869	ALAIDE OLIVEIRA PELISER	ZELADORA	45,0	---	---
000000097340	CRISTINA SOARES DE AMORIM	ZELADORA	45,0	---	---
000000097231	CAMILA DA SILVA RIBEIRO	ZELADORA	45,0	---	---
000000098612	LORRAINE ANDRECIELE SANTIAGO	ZELADORA	45,0	---	---
000000098718	JAQUELINE CARIS ARKMANN	ZELADORA	40,0	---	---
000000097584	DANIA SEVERO	ZELADORA	40,0	---	---
000000098263	JESSICA APARECIDA BARTELLI	ZELADORA	40,0	---	---
000000098595	SILVIA MARA PEROBELLI COSTA	ZELADORA	40,0	---	---
000000098232	MAYARA DIAS CORREIA	ZELADORA	40,0	---	---
000000097553	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	ZELADORA	40,0	---	---
000000098619	JOSIANE JESUS DA SILVA	ZELADORA	40,0	---	---
000000097702	LUCIENE DOS SANTOS	ZELADORA	40,0	---	---
000000097734	PATRICIA DA SILVA MARTINS	ZELADORA	40,0	---	---
000000098824	LETICIELI APARECIDA PEREIRA	ZELADORA	40,0	---	---
000000098858	LUZINETE DA SILVA	ZELADORA	40,0	---	---
000000097466	DEBORA CRISTIANE SALES ALVES	ZELADORA	40,0	---	---
000000098732	ALINE DA SILVA BEZERRA	ZELADORA	40,0	---	---
000000098001	CAMILA MENINO DOS SANTOS	ZELADORA	35,0	---	---
000000098539	KELLI APARECIDA FARIAS	ZELADORA	35,0	---	---
000000098004	ZENI JOSE DE LIMA	ZELADORA	35,0	---	---
000000097586	SANDRA FREITAS RODRIGUES	ZELADORA	35,0	---	---
000000098834	ARIANE CRISTINA BATISTA	ZELADORA	35,0	---	---
000000098826	JUCIANE TORRES PEREIRA	ZELADORA	35,0	---	---
000000097019	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	ZELADORA	35,0	---	---
000000098511	NOELI DOS SANTOS	ZELADORA	35,0	---	---
000000098205	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	ZELADORA	35,0	---	---
000000098185	ROZENILDA CYPRIANO	ZELADORA	35,0	---	---
000000097494	NOÊMIA APARECIDA BADU FERREIRA	ZELADORA	35,0	---	---
000000098812	CAROLINE PEREIRA MONTEIRO	ZELADORA	35,0	---	---
000000097126	VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA	ZELADORA	35,0	---	---
000000098752	MARIA APARECIDA BAGATIM	ZELADORA	35,0	---	---
000000098929	VERA LUCIA LANDIN	ZELADORA	30,0	---	---
000000097998	MARIA DE LOURDES DAVID DE AMARAL	ZELADORA	30,0	---	---
000000098385	MARIA CAROLINE PETROLLI BOIAGO	ZELADORA	30,0	---	---
000000097737	LETICIA GONÇALVES JAQUIS	ZELADORA	30,0	---	---
000000097630	SANTINA DA COSTA SOUZA	ZELADORA	30,0	---	---
000000097787	ELIETE DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	30,0	---	---
000000097573	SUELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADORA	30,0	---	---
000000098190	DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	ZELADORA	30,0	---	---
000000097498	ANGELA MARIA LAGUILLO DA CUNHA	ZELADORA	30,0	---	---
000000098234	MARISA CUBA DA SILVA	ZELADORA	25,0	---	---
000000098367	ADRIANA PEREIRA	ZELADORA	25,0	---	---
000000098077	ADRIANA GABRIEL DE SOUZA	ZELADORA	25,0	---	---
000000097455	LEDA MARIA DE JESUS	ZELADORA	25,0	---	---
000000098224	MARIA DE LOURDES COMENDA DE SOUZA	ZELADORA	25,0	---	---
000000098430	THAIANE MAXIMO OLIVEIRA	ZELADORA	25,0	---	---
000000098465	ANA PAULA DO NASCIMENTO QUEIROZ	ZELADORA	20,0	---	---
000000097203	GRACIELE DOS SANTOS	ZELADORA	20,0	---	---
000000099041	SILVIA CAMILO	ZELADORA	20,0	---	---
000000098900	MARIA APARECIDA MENDES LOPES	ZELADORA	20,0	---	---
000000098256	CLEONICE ROBAINA CABREIRA	ZELADORA	15,0	---	---
000000098134	ROSICLEA MARIA DOS SANTOS	ZELADORA	15,0	---	---
000000098570	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	ZELADORA	15,0	---	---
000000097588	ANGELICA APARECIDA JARDIM	ZELADORA	15,0	---	---
000000098795	MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA	ZELADORA	0,0	---	---
000000098290	ANGELICA SACANI KLOEHN	ZELADORA	0,0	---	---
000000097626	GIZELLE MAXIMIANO	ZELADORA	0,0	---	---
000000098507	ELIZETE DA COSTA	ZELADORA	0,0	---	---
000000098277	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA	0,0	---	---
000000098730	MARCIA ALVES DA SILVA	ZELADORA	0,0	---	---
000000099050	ROSANGELA CELEIDE DE OLIVEIRA	ZELADORA	0,0	---	---
000000098350	SIMONE DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIA	80,0	1	6
000000098908	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	AGENTE DE ENDEMIA	75,0	2	23
000000098333	RODRIGO SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIA	65,0	3	65
000000098942	ELTON CARLOS REIS	AGENTE DE ENDEMIA	65,0	4	72
000000097631	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIA	60,0	5	112
000000097116	ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIA	60,0	6	114
000000097418	LUIZ CARLOS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIA	60,0	7	126
000000098032	CLEONI ARIEL ALVES MARINHO	AGENTE DE ENDEMIA	60,0	8	128
000000097578	FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIA	55,0	9	158
000000097408	KLEBER ALVES CUNHA	AGENTE DE ENDEMIA	55,0	10	171
000000098460	JOHNY CLEYTON MARTINS SA SOUZA	AGENTE DE ENDEMIA	55,0	11	173
000000098981	JHONATAN EMANOEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIA	55,0	12	177
000000097366	VIVIAN BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIA	50,0	13	207
000000098251	LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIA	50,0	14	221
000000098159	VICTOR FELIPE UMBELINO DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIA	45,0	---	---
000000099008	TAYRON TOMAZ GUSMAN DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIA	45,0	---	---
000000098000	ODAIR PONZENATO	AGENTE DE ENDEMIA	25,0	---	---
000000098416	LUIZ CARLOS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIA	0,0	---	---
000000097431	ANA CLAUDIA CORTEZ	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	75,0	1	11
000000097567	JÉSSICA FAUSTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	75,0	2	21
000000098934	MARIA ODETE MALACRIDA MORAIS	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	70,0	3	39
000000098931	RAFAELI DE FRANÇA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	70,0	4	41
000000097220	EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	65,0	5	56
000000098720	FABIANA FERREIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	65,0	6	75
000000099006	CLAURINDA HONORIO ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	60,0	7	87
000000098552	LUZIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	60,0	8	90
000000098506	MARISA FABIANA LOPES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	60,0	9	102
000000098820	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	60,0	10	120
000000098775	CAROLINE SAYURI MASUKO	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	55,0	11	156
000000098206	THAIS DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	55,0	12	169
000000097488	DAIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	55,0	13	180
000000098622	KARINA DA SILVA FAUSTINO	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	50,0	14	232
000000097917	JACQUELINE DE MELO SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	45,0	---	---
000000098418	MARIA APARECIDA PANULO	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	40,0	---	---
000000098960	SIRLENE FERREIRA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	40,0	---	---
000000098756	VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	40,0	---	---
000000098264	NILVA TEIXEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	40,0	---	---
000000098760	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	30,0	---	---
000000098952	JHENIFER BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	25,0	---	---
000000098910	SANDRA BEATRIZ DA COSTA ORTEGA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	20,0	---	---
000000098052	ROSIANE ALVIN GOMES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	0,0	---	---
000000098059	JOICE JULIANY NUNES	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	0,0	---	---
000000097415	FRANCISLENE BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,0	1	26
000000098967	LUCIANA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65,0	2	58
000000097051	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65,0	3	66
000000098748	ANA MARIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60,0	4	91
000000097272	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55,0	5	138
000000099031	ELLEN REGINA ALVES PRUDÊNCIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55,0	6	144
000000099013	VANIA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55,0	7	147
000000098027	EDNA LOBIANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,0	8	187
000000098517	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,0	9	202
000000098515	SILVIA LETICIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,0	10	204
000000097499	JOZIANE GUSMAN SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45,0	---	---
000000098659	MONICA RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45,0	---	---
000000098184	RENATA GRAZIELA CABREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45,0	---	---
000000098354	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45,0	---	---
000000098366	AMARILDA REGINA PELOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45,0	---	---
000000097343	JANAINA SANTANA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,0	---	---
000000097607	WALKIRIA DE OLIVEIRA GODOY FERNANDEZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,0	---	---
000000097460	LENICE CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,0	---	---
000000097590	FÁBIO CELESTINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,0	---	---
000000097458	MARLY SANTOS E SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35,0	---	---
000000097492	APARECIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35,0	---	---
000000097328	LUANA CLARA MORETTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35,0	---	---
000000098014	ELAINE RODRIGUES SALES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,0	---	---
000000098568	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,0	---	---
000000097354	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,0	---	---
000000098962	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,0	---	---
000000098062	FERNANDA PAIVA VIDUAL ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,0	---	---
000000097347	ROSINEI APARECIDA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0,0	---	---
000000098519	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MASUKO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,0	1	1
000000099036	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	85,0	2	5
000000097196	SERGIO ISAO MASUKO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,0	3	24
000000097920	LOURDES LANDIN MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,0	4	25
000000098130	WAGNER DE PAULA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,0	5	31
000000097359	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,0	6	44
000000097351	JESSICA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,0	7	46
000000097120	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,0	8	47
000000098556	FABIANO TERUYOSHI IRIE RONOBO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	9	52
000000097248	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	10	60
000000097819	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	11	64
000000098731	WAGNER REINOZO FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	12	68
000000098821	ELIZABETH DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	13	71
000000097569	JESSICA FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	14	80
000000097372	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,0	15	82
000000097685	ALEXANDRE VILELA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,0	16	88
000000098180	LUCIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,0	17	95
000000098473	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,0	18	101
000000098571	LUCINA BULHÕES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,0	19	106
000000098187	ADALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	20	132
000000098478	JUARES RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	21	136
000000098182	REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	22	140
000000097478	ROSINEIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	23	155
000000098728	SAMIRA PEREIRA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	24	170
000000098047	GRAZIELE DE FÁTIMA SIMPLICIO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	25	174
000000097996	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55,0	26	179
000000097141	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	27	182
000000098424	GILDA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	28	188
000000098951	LUCIANO GONÇALVES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	29	192
000000098903	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	30	196
000000097503	EDINEIA APARECIDA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	31	198
000000097698	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	32	203
000000098375	EDER CESAR REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	33	205
000000098850	REGIANI DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	34	215
000000097335	GERSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,0	35	230
000000098614	JOSE BIANCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000098149	ROMALO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000098013	LUCIANA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000097989	ANGELICA APARECIDA DA SILVA GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000098493	VALQUIRIA DE BARROS DANIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000098442	FRANCIELLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000098706	MARILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,0	---	---
000000098214	TELMA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,0	---	---
000000098633	ROAN TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,0	---	---
000000097994	ADRIELE APARECIDA DA SILVA GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,0	---	---
000000098364	RICARDO MAXIMIANO PELICIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,0	---	---
000000098237	MARIA HELENA NASCIMENTO RISSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,0	---	---
000000097472	ANGELICO FERREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,0	---	---
000000097338	MARILENE TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,0	---	---
000000098370	GABRIEL FARDIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,0	---	---
000000097538	EROTILDES AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,0	---	---
000000097991	AMANDA APARECIDA DA SILVA GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,0	---	---
000000099024	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	---	---
000000098252	GIZELLE APARECIDA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	---	---
000000098492	ROSILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	---	---
000000098199	PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	---	---
000000097653	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	---	---
000000098476	DOUGLAS COSTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25,0	---	---
000000098429	ROGERIO MENDES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25,0	---	---
000000098671	IVO TOMAZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,0	---	---
000000098583	JOSE DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,0	---	---
000000098010	ROSIMEIRE MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,0	---	---
000000097244	WALYSSON LUIZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,0	---	---
000000097805	CIDINEIA RODRIGUÊS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15,0	---	---
000000098768	JOSÉ MUCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15,0	---	---
000000099025	ANDERSON RICARDO MARTELOCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,0	---	---
000000097306	DAIANE CRISTINA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,0	---	---
000000098704	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,0	---	---
000000099022	WILSON MARTELOCIO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,0	---	---
000000099048	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,0	---	---
000000097731	ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,0	---	---
000000097393	MARAISA SILVA DE LIMA	DENTISTA	75,0	1	19
000000098045	PATRICK MARTINS FERREIRA	DENTISTA	70,0	2	29
000000098832	FLÁVIA MARTINS RAZENTE	DENTISTA	70,0	3	34
000000098320	NATÁLIA OSSWALD CARLETE	DENTISTA	70,0	4	35
000000097416	JANAINE DAVANCO ALVARENGA	DENTISTA	60,0	5	116
000000098454	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	DENTISTA	60,0	6	117
000000098543	LISANDRA MIDORI KADOWAKI	DENTISTA	40,0	---	---
000000098126	GUILHERME BARTELI ESTEVES	DENTISTA	35,0	---	---
000000098813	GISELE CAROLINA LIMA	DENTISTA	0,0	---	---
000000098930	SUZELI DA SILVA AMICI	ENFERMEIRO	75,0	1	14
000000098841	SILVANA RODRIGUES ALVES CARNEIRO	ENFERMEIRO	75,0	2	15
000000097927	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	75,0	3	17
000000097543	GRASIELE FERNANDA PAULA MOTA	ENFERMEIRO	70,0	4	30
000000098658	JOANA ESTELA MUCCIO BARUZZI	ENFERMEIRO	70,0	5	32
000000097570	PAULA ANDREIA ZANOLI MOLINA	ENFERMEIRO	70,0	6	33
000000097342	LUANA BECKENKAMP	ENFERMEIRO	70,0	7	37
000000097193	LOURDES DA SILVA	ENFERMEIRO	65,0	8	54
000000098715	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	65,0	9	61
000000097055	LEIDIANE VIDOTTO GARDIM DIAS	ENFERMEIRO	65,0	10	62
000000098106	ANA PAULA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	65,0	11	73
000000097885	MARIELE PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	65,0	12	79
000000098799	RAFAEL REIS MARIN	ENFERMEIRO	60,0	13	96
000000097086	JOSIANE VIDOTTI LOPES	ENFERMEIRO	60,0	14	97
000000098918	DAYVID DE MACEDO BARBOSA	ENFERMEIRO	60,0	15	107
000000098774	MICHELI APARECIDA BENEDETTI	ENFERMEIRO	60,0	16	109
000000098316	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	60,0	17	115
000000097888	RAFAEL HENRIQUE SANTANA	ENFERMEIRO	60,0	18	118
000000097036	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	55,0	19	133
000000098012	GILSON JOSÉ MARCELINO	ENFERMEIRO	55,0	20	137
000000098700	JOSIANE CRISTINA ZANINELO	ENFERMEIRO	55,0	21	139
000000097768	MERLEN JAQUELINE CONÇANI	ENFERMEIRO	55,0	22	142
000000097295	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	55,0	23	146
000000098065	THAYSE FERNANDA COLOMBO CAMBIRIBA	ENFERMEIRO	55,0	24	148
000000098803	FABIANA ROSSETO	ENFERMEIRO	55,0	25	152
000000098697	ROBSON CLAUS	ENFERMEIRO	55,0	26	154
000000097577	NAYARA APARECIDA LOPES SANTANA	ENFERMEIRO	55,0	27	160
000000098702	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	ENFERMEIRO	55,0	28	163
000000098420	CÁRITA LUANA GABRIEL DA CRUZ	ENFERMEIRO	55,0	29	166
000000098976	ROZILENE KOEHLER NOGUEIRA	ENFERMEIRO	50,0	30	190
000000098584	VILMA PASSONI	ENFERMEIRO	50,0	31	194
000000098266	VALERIA DE OLIVEIRA COSTA PANIZO	ENFERMEIRO	50,0	32	199
000000097424	FRANCIELY CAROLINE DE MARCHI	ENFERMEIRO	50,0	33	209
000000099047	MAYCON ROBSON PIGOSSO	ENFERMEIRO	50,0	34	210
000000097617	JULIANA CRISTINA RUOCO	ENFERMEIRO	50,0	35	211
000000097044	ELISANGELA SAMUEL VIEIRA	ENFERMEIRO	50,0	36	213
000000098494	VANESSA MORATO CAMARGO	ENFERMEIRO	50,0	37	218
000000097977	CINTIA PATTARO MACHADO	ENFERMEIRO	50,0	38	222
000000097330	STEPHANIE GREGÓRIO DA SILVA	ENFERMEIRO	50,0	39	223
000000098924	ESTELA DE SOUSA	ENFERMEIRO	50,0	40	224
000000098110	ANA CLÁUDIA DROCIUNAS ROGÉRIO	ENFERMEIRO	50,0	41	225
000000098681	SAMILE BONFIM	ENFERMEIRO	50,0	42	229
000000098626	GIANE CRISTINA CORREIA	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098625	RIANNE MELIN DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098769	PATRÍCIA ZANOLI DE SOUZA	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000097536	LUSIMAR LOPES SOUZA	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098857	ADRIANA MARIA REGGIANI	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098076	MARIANA HARADA	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098150	LARISSA BRIQUES AZEVEDO	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000097422	PATRICIA BARBIERI	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098685	THALITA THAUANA PISTORI ALENCAR MATHIAS	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000099046	JULIE ELEN MARTINS	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000097769	GABRIELLA LIMA MARTINS	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098776	PATRICIA DOS SANTOS GERALDO NOBRE	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000098524	PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000097429	HELTON COLONHESE GAMA	ENFERMEIRO	45,0	---	---
000000097413	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40,0	---	---
000000099038	CINTIA LAISE BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	40,0	---	---
000000098201	TACIANA MENDES MURACAMI	ENFERMEIRO	40,0	---	---
000000098780	JESSICA DAL PIZZOL GONCALVES	ENFERMEIRO	35,0	---	---
000000098456	MARIANA MORETTI PERES	ENFERMEIRO	30,0	---	---
000000098779	FLAVIANI GOMES PONTES	ENFERMEIRO	30,0	---	---
000000097849	VIVIAN CUBAS FODRA SASSI	ENFERMEIRO	30,0	---	---
000000097611	SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	ENFERMEIRO	25,0	---	---
000000098499	MIRIAM MARIN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000098172	FABIANE CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000098816	GABRIELA NAIARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000098782	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000097305	ISABELA YUMI UMEMURA	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000098561	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000099003	AGNALDO PIMENTEL	ENFERMEIRO	0,0	---	---
000000098526	LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI	MÉDICO AUDITOR	55,0	1	151
000000098547	EDUARDO CINTRA LUGLI	MÉDICO AUDITOR	45,0	---	---
000000097759	MÔNICA CHAVES FRANÇOZO	MÉDICO VETERINÁRIO	55,0	1	153
000000098301	FABIO CARRILHO ERNANDES	MÉDICO VETERINÁRIO	45,0	---	---

Cruzeiro do Sul - PR